



Montepio Investimento

*Aprovado
Em 2019.01.30
[Signature]
[Signature]*

2017

**RELATÓRIO E
CONTAS**

MONTEPIO INVESTIMENTO, S.A.

Montepio Investimento, S.A.

Sede Social Rua Castilho n.º 5 - 6º, 1250 - 066 Lisboa, **Capital Social** € 180.000.000

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto com o **Número Único de Matrícula e de Identificação Fiscal** 505 087 286

RELATÓRIO DE GESTÃO

NOTA INTRODUTÓRIA.....	3
ÓRGÃOS SOCIAIS.....	4
ENQUADRAMENTO MACROECONÓMICO	5
ATIVIDADE NO ANO DE 2017.....	8
ANÁLISE FINANCEIRA.....	9
PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS	10
NOTA FINAL.....	11
DECLARAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	12
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	13
CERTIFICAÇÃO LEGAL E RELATÓRIO DE AUDITORIA	103
RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL	110
ANEXOS.....	112
PARTICIPAÇÕES DOS MEMBROS DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO.....	112
LISTA DE TITULARES DE PARTICIPAÇÕES QUALIFICADAS	112
AÇÕES PRÓPRIAS DETIDAS	112

NOTA INTRODUTÓRIA

O Montepio Investimento, S.A. resulta da alteração da denominação do Finibanco, S.A., ocorrida em 12 de julho de 2013, sendo integralmente detido pela Montepio Holding, SGPS, S.A. (ex-Finibanco Holding, SGPS, S.A.), entidade totalmente detida pela Caixa Económica Montepio Geral (CEMG).

O Montepio Investimento, S.A. pertence ao grupo Montepio desde dezembro de 2010, na sequência da aquisição da totalidade do capital do ex-Finibanco Holding, SGPS, S.A. pelo Montepio Geral Associação Mutualista, tendo sido alienado à CEMG em 31 de março de 2011.

Decorrente desta operação, o Montepio Investimento, S.A. trespassou à CEMG os ativos e passivos de banca de retalho, ou seja, as carteiras de crédito a Clientes e de depósitos de Clientes, passando o seu balanço a ser constituído pelas disponibilidades, pelos ativos financeiros, pelos imóveis, essencialmente resultantes das resoluções de crédito, pelo crédito em contratos de locação financeira (*leasing*), mobiliária e imobiliária, bem como pelos passivos e provisões associados e pelos elementos do ativo imobilizado que suportam a atividade de *leasing*.

A atividade potencialmente desenvolvida pelo Montepio Investimento, S.A. inclui a prestação de serviços bancários e financeiros nas áreas de *Corporate Finance* e Assessoria Financeira relacionados com a Banca Comercial, a Banca de Investimento e a Gestão de Ativos.

Desde 31 de março de 2011 que a Montepio Holding, SGPS, S.A. e o Montepio Investimento, S.A. se encontram integrados no grupo CEMG.



(% de participação no capital)



ÓRGÃOS SOCIAIS

MESA DA ASSEMBLEIA GERAL

Presidente: Rui Sérgio Carvalho dos Santos de Calheiros da Gama
Vice-Presidente: José Manuel Pereira Ferrão
Secretário: Paulo Alexandre Jorge de Castro Silva

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO¹

Presidente: Carlos Manuel Tavares da Silva
Vogal: José Carlos Sequeira Mateus
Vogal: Carlos Miguel López Leiria Pinto

SECRETÁRIO DA SOCIEDADE

Efetivo: Rui Manuel Alves
Suplente: Joana do Rosário O. R. Ramalho Passinhas

CONSELHO FISCAL²

Presidente: Pedro Miguel Ribeiro de Almeida Fontes Falcão
Vogal: Inês Maria Vaz Ramos da Silva da Cunha Leão
Vogal: António Francisco de Araújo Pontes
Vogal Suplente: Maria Alexandra de Matos Sequeira Thadeu

REVISOR OFICIAL DE CONTAS

KPMG & Associados, SROC, S.A., pessoa coletiva n.º 502161078, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas n.º 189, inscrita na CMVM com o n.º 9093, com sede no Edifício Monumental, Av. Praia da Vitória, n.º 71-A, 11.º, 1069-006 Lisboa, representada por Hugo Jorge Gonçalves Cláudio (efetivo), inscrito na Ordem de Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 1597, contribuinte n.º 213783100 e Fernando Gustavo Duarte Antunes (suplente), inscrito na Ordem de Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 1233, contribuinte n.º 203778014.



¹ O Conselho de Administração iniciou funções no dia 20 de julho de 2018.

² O Conselho Fiscal iniciou funções no dia 13 de dezembro de 2018.

ENQUADRAMENTO MACROECONÓMICO

Em janeiro de 2018 o FMI estimou que a economia mundial tenha crescido 3,7% em 2017, 0,1 pontos percentuais (p.p.) acima das anteriores projeções realizadas em outubro e representando uma aceleração de 0,5 p.p. em relação ao crescimento registado em 2016. O FMI reviu também em alta, em 0,2 p.p., a estimativa do crescimento de 2018 e 2019, para 3,9%, nos dois anos. Todavia, advertiu que os líderes políticos se devem manter conscientes de que o atual impulso económico reflete uma confluência de fatores que é improvável que se mantenha por muito tempo. A melhoria das projeções reflete a expectativa de que as condições financeiras favoráveis a nível global vão ajudar a manter a recente aceleração da procura, especialmente no investimento, com um impacto notável no crescimento das economias com grandes exportações. No entanto, cerca de metade da revisão cumulativa no crescimento global em 2018 e 2019 é justificada pelas alterações nas regras e nos estímulos fiscais que o Presidente dos Estados Unidos da América, Donald Trump, conseguiu que fossem aprovados no Congresso e que terão efeitos na maior economia do mundo e também nos seus parceiros comerciais, em especial no Canadá e no México.

ZONA EURO

A economia da Zona Euro prosseguiu a recuperação ao longo de 2017, registando um crescimento médio anual do PIB de 2,5%, superior ao observado no ano anterior (+1,8%), num ano que ficou marcado pelo registo de crescimentos do PIB relativamente elevados ao longo dos quatro trimestres (entre +0,6% e +0,7%), acima da média histórica (+0,3% entre 1999 e 2016 e +0,5% entre 1971 e 2016). Refletindo a gradual recuperação da economia, a taxa de desemprego prosseguiu a tendência de melhoria iniciada em meados de 2013, tendo descido de 9,7% em dezembro de 2016 para 8,6% em dezembro de 2017, o valor mais baixo desde dezembro de 2008 (8,3%).

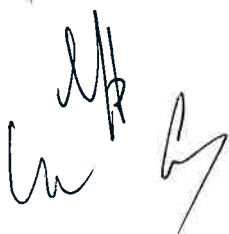
A taxa de inflação (medida pela variação homóloga do IHPC) apresentou um comportamento oscilante ao longo de 2017, apresentando um valor médio anual de 1,5% em 2017 (+0,2% em 2016, tendo variado entre os registos de junho e julho (+1,3%, um mínimo desde dezembro de 2016: +1,1%) e o registo de fevereiro (+2,0%; um máximo desde janeiro de 2013), permanecendo abaixo do objetivo de médio prazo do Banco Central Europeu (BCE) de 2,0% (a exceção foi fevereiro, quando o igualou). Com os objetivos de combater o risco de inflação baixa durante um período demasiado longo, de dinamizar os fluxos de crédito à economia e, dessa forma, estimulá-la, o BCE manteve e reforçou mesmo uma política altamente expansionista, não alterando a política monetária convencional (manteve ao longo do ano de 2017 as suas taxas de referência: a taxa de juro das operações principais de refinanciamento – *refi rate* – nos 0,00% e as taxas de juro da facilidade permanente de cedência de liquidez e da facilidade permanente de depósitos em 0,25% e -0,40% respetivamente), mas tendo anunciado, em 26/10/2017, o segundo prolongamento do programa de compra de ativos (*asset purchase programme* – APP) até, pelo menos, setembro de 2018, com o ritmo médio de compras mensais de ativos a manter-se nos 60 mil milhões de euros (mM€) até ao final de dezembro de 2017 (anterior período de vigência), mas a ser reduzido para 30 mM€ entre janeiro e setembro de 2018.

PORTUGAL

A economia portuguesa iniciou um período de crescimento em 2014 (+0,9%), tendo nos anos seguintes dado continuidade ao processo de gradual recuperação, crescendo 1,8% em 2015, 1,6% em 2016 e tendo acelerado no ano de 2017, para 2,7%, ligeiramente acima dos 2,6% previstos pelo Governo no Orçamento do Estado para 2018 (OE 2018) e representando o maior ritmo de crescimento desde 2000 (+3,8%). O crescimento da economia em 2017 deveu-se ao contributo da procura interna, que apresentou um contributo positivo de 2,9 p.p., com a aceleração deste contributo (+1,6 p.p. em 2016) a refletir, essencialmente, a forte aceleração do investimento, mas também do consumo privado.

O processo de ajustamento orçamental continuou ao longo de 2017, estimando-se uma redução do défice orçamental em 2017, após a diminuição observada em 2016 para 2.0% do PIB face ao défice de 4,4% registado em 2015. A taxa de poupança (considerando a média móvel de quatro trimestres) registou uma descida no 1.º trimestre de 2017, dos 5,7% observados no final de 2016 para 5,2%, tendo depois subido para 5,4% no 2.º trimestre, mas voltado a diminuir no 3.º trimestre, para 4,4%. A taxa de desemprego diminuiu de 11,1% em 2016 para 8,9% em 2017, dando continuidade à tendência de redução desde o pico máximo histórico atingido no início de 2013 (17,5%), perspetivando-se uma nova queda em 2018, para 7,9%, em ambos os casos, valores abaixo dos constantes no OE 2018 (9,2% e 8,6%, respetivamente). A inflação, medida pela variação média anual do índice de preços no consumidor (IPC), foi de 1,4% em 2017, acelerando face aos 0,6% observados em 2016 (+0,5% em 2015 e -0,3% em 2014), tendo a inflação core (que exclui os preços da energia, alimentação e tabaco) se situado em 1,1% em 2017 (+0,7% em 2016).

De realçar que o ano de 2017 em Portugal ficou marcado por uma forte diminuição do risco do país, patente na redução do spread da dívida portuguesa a 10 anos face à dívida alemã. Para esta evolução contribuiu o fluxo de notícias favoráveis que foram sendo conhecidas, com as recuperações da atividade económica e do mercado laboral a revelar-se superiores às antecipadas, traçando melhores perspetivas para o cumprimento das metas orçamentais, que também foram superadas. A contribuir para esta redução do spread estiveram também a saída do país do Procedimento por Défices Excessivos (PDE) e as subidas do rating soberano para o primeiro nível de investimento com perspetiva favorável, em 15 de setembro de 2017, efetuada por parte da agência Standard & Poor's, e para dois níveis acima de "speculative grade", por parte da Fitch, mantendo a perspetiva positiva, em 15 de dezembro de 2017.



MERCADOS FINANCEIROS

Em 2017, registaram-se genericamente subidas nos principais índices acionistas mundiais, com alguns a baterem máximos históricos, destacando-se as valorizações dos índices dos EUA, dos asiáticos e da América Latina, com o brasileiro Ibovespa em destaque (+26,9%). Na Europa, registaram-se igualmente comportamentos positivos, mas mais moderados, com o Eurostoxx 50 a subir 6,5%, o britânico FTSE 100 a avançar 7,6% (não obstante o *Brexit*), e o PSI-20 a aumentar 15,2%, acompanhando as subidas dos índices de Espanha, de França, Alemanha e de Itália.

As taxas de rendimento da dívida pública de referência observaram subidas na Alemanha nos prazos de dois (+14 p.b.) e 10 anos (+22 p.b.), num contexto de manutenção da política expansionista do BCE. Nos EUA, o movimento foi de maior subida no curto prazo (+69 p.b.), refletindo os aumentos (e expectativas de subida) de taxas por parte da Fed, mas registando-se uma ligeira descida no longo prazo (-4 p.b.).

No Mercado Monetário Interbancário (MMI), as taxas do dólar (Libor) subiram em todos os prazos, refletindo os aumentos do *target* para as taxas dos fed funds realizados pela Fed ao longo do ano (15/03/2017, 14/06/2017 e 13/12/2017). Já as taxas do euro (Euribor) renovaram mínimos históricos e apresentaram valores negativos ao longo do ano nos 3, 6 e 12 meses, conhecendo as duas primeiras descidas marginais no ano (-1 p.b. e -5 p.b., respetivamente) e a última a reduzir 10 p.b. (recorde-se que a Euribor a 3 meses entrou em valores negativos em 21/04/2015, a Euribor a 6 meses em 06/11/2015 e nos 12 meses em 05/02/2016), continuando a refletir a política monetária expansionista que tem vindo a ser adotada pelo BCE.

Os *spreads* da dívida pública a 10 anos dos países periféricos da Zona Euro diminuíram em todos os casos, sendo de destacar os desagravamentos em Portugal (-204 p.b.) e na Grécia (-321 p.b.), enquanto os *spreads* da Itália, da Espanha e da Irlanda desceram 2 p.b., 4 p.b. e 23 p.b., respetivamente.

No mercado cambial, a taxa de câmbio efetiva nominal do euro (EUR) subiu 5,4% em 2017, fechando próxima do valor de 29/08/2017, um máximo desde setembro de 2014. O EUR ganhou 14,0% face ao dólar (USD) e 4,0% em relação à libra (GBP).



ATIVIDADE NO ANO DE 2017

Em 2017, a atividade do Montepio Investimento S.A. refletiu uma estratégia de limitação da sua atividade, que viria a ser profundamente reformulada em 2018.

Por isso, no exercício de 2017 a atividade continuou a centrar-se apenas nas áreas de *Corporate Finance* e Mercado de Capitais. Para além disso, a atividade limitou-se à gestão dos ativos inscritos no seu balanço.

Na atividade desenvolvida em 2017 na área da *Corporate Finance* e Mercado de Capitais, destacam-se:

- A análise de projetos de investimento e avaliação de empresas para efeitos de colaterais de financiamento ou fusões & aquisições, em setores diversos como a indústria, minas e instituições financeiras;
- O apoio na avaliação de participadas do Grupo CEMG;
- A assessoria nos processos de alienação de ativos não estratégicos do Grupo CEMG;
- A participação na 2ª edição do *TechShare*, programa de *coaching* organizado pela *Euronext*, dirigido a empresas do setor tecnológico, com o objetivo de prestar informação sobre o mercado de capitais e eventual admissão a médio prazo;
- A participação, como Coordenador Global, na estruturação e montagem de empréstimo obrigacionista de €60.000.000, por oferta pública de subscrição e admissão à negociação no mercado regulamentado *Euronext Lisbon* para o emitente "Sport Lisboa e Benfica – Futebol, SAD";
- A participação, como Coordenador Global, na estruturação e montagem de empréstimo obrigacionista de €35.000.000, por oferta pública de subscrição e admissão à negociação no mercado regulamentado *Euronext Lisbon* para o emitente "Futebol Clube do Porto – Futebol, SAD".





ANÁLISE FINANCEIRA

Em 31 de dezembro de 2017 o total do Ativo líquido do Montepio Investimento, S.A. situou-se em 225,3 milhões de euros, apresentando uma diminuição de 51,5 milhões de euros face ao valor relevado no final de 2016.

No final de 2017 as Disponibilidades em outras instituições de crédito fixaram-se em 13,2 milhões de euros, diminuindo 33,5 milhões de euros face ao valor apurado no final de 2016, sendo que, a exemplo do verificado em 2016, a contraparte era a Caixa Económica Montepio Geral.

A rubrica Ativos financeiros disponíveis para venda registou em 2017 um decréscimo de 2,8 milhões de euros, atingindo 145,5 milhões de euros em 31 de dezembro de 2017.

O Crédito a clientes líquido atingiu 38,4 milhões de euros no final de 2017, diminuindo 30,1% (-16,5 milhões de euros) face ao montante registado em 31 de dezembro de 2016, como reflexo das amortizações das carteiras de *leasing* mobiliário e imobiliário. O financiamento da atividade continuou a ser sustentado por Recursos de outras instituições de crédito, cujo saldo se cifrou em 35,1 milhões de euros em 31 de dezembro de 2017.

Os Capitais próprios atingiram 188,2 milhões de euros em 31 de dezembro de 2017, evidenciando um aumento de 1,9% face ao valor registado no final de 2016, beneficiando dos Resultados líquidos positivos registados em 2017.

O Resultado líquido apurado em 2017 atingiu 1,8 milhões de euros, valor que compara com um Resultado líquido negativo de 12,9 milhões de euros relevado em 2016.

Em 2017 o Produto bancário registou um aumento de 7,8 milhões de euros, face ao valor apurado em 2016, fixando-se em 5,6 milhões de euros, refletindo sobretudo os ganhos em Resultados de operações financeiras, bem como a evolução favorável das Comissões líquidas, que mais do que compensaram os decréscimos registados em Outros resultados de exploração e na Margem Financeira.

Os Custos operacionais em 2017 situaram-se em 1,7 milhões de euros, diminuindo 8,9% face ao valor contabilizado em 2016, em resultado da redução registada na rubrica de Custos com o pessoal e na rubrica de Amortizações do exercício.

As Provisões e as Imparidades do exercício em 2017 situaram-se em 1,1 milhões de euros, dos quais 2,1 milhões de euros referentes a outros ativos e -1,0 milhões de euros referentes à carteira de crédito.

De seguida apresenta-se uma síntese de indicadores de atividade e de resultados do Montepio Investimento.

Atividade e resultados	(milhões de euros)		
	2016	2017	Variação
Ativo líquido	276,8	225,3	(18,6%)
Crédito a clientes, líquido	54,9	38,4	(30,1%)
Ativos financeiros disponíveis para venda	148,3	145,5	(1,9%)
Resultado líquido	(12,9)	1,8	>100%



PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS

Tendo em consideração que no exercício de 2017 o Montepio Investimento S.A., registou um Resultado Líquido positivo de 1.784.368,30 euros, bem como as disposições legais aplicáveis, propõe-se que seja dada a seguinte aplicação ao Resultado Líquido de 2017:

	(Euros)
	Valor
Para Reserva Legal *	178 436,83
A transferir para Resultados Transitados	1 605 931,47
RESULTADO DO EXERCÍCIO	1 784 368,30

* Nos termos do n.º 1 do artigo 97.º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras



NOTA FINAL

A concluir o presente Relatório, queremos salientar a postura de diálogo e de cooperação, que nos cumpre agradecer, sempre evidenciada pelas diversas entidades e autoridades com que o Montepio Investimento se relaciona, particularmente pelas autoridades monetárias e financeiras.

Queremos, ainda expressar os nossos agradecimentos aos restantes Órgãos Sociais, Mesa da Assembleia Geral e Conselho Fiscal, pela colaboração prestada, bem como ao Revisor Oficial de Contas, KPMG & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, pelo apoio disponibilizado.

DECLARAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração do Montepio Investimento, S.A. declara que, tanto quanto é do seu conhecimento, o relatório de gestão e as contas anuais relativas ao ano de 2017, expõem fielmente a evolução da atividade, foram elaboradas em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis e dão uma imagem verdadeira e apropriada do ativo e do passivo, da situação líquida e dos resultados do Montepio Investimento, S.A.

Mais declara ainda que este relatório e contas expõe fielmente a evolução da atividade, o desempenho e a posição económico-financeira do Montepio Investimento, S.A., bem como os principais riscos e incertezas com que se defronta.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Presidente Carlos Manuel Tavares da Silva

Vogais José Carlos Sequeira Mateus

Carlos Miguel Lopez Leiria Pinto

Lisboa, 16 de janeiro de 2019



DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Montepio Investimento, S.A.

Demonstração dos Resultados para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016

(Valores expressos em milhares de euros)

	Notas	2017	2016
Juros e rendimentos similares	3	3 411	3 911
Juros e encargos similares	3	(488)	(599)
Margem financeira		2 923	3 312
Resultados de serviços e comissões	4	716	654
Resultados de ativos e passivos avaliados ao justo valor através de resultados	5	-	(444)
Resultados de ativos financeiros disponíveis para venda	6	433	(5 986)
Resultados de alienação de outros ativos	7	2 016	(857)
Outros resultados de exploração	8	(490)	1 109
Total de proveitos operacionais		5 598	(2 212)
Custos com pessoal	9	289	556
Gastos gerais administrativos	10	1 425	1 317
Depreciações e amortizações	11	-	9
Total de custos operacionais		1 714	1 882
Imparidade de crédito	12	(969)	1 170
Imparidade de outros ativos financeiros	13	1 729	7 046
Imparidade de outros ativos	14	348	333
Outras provisões	15	-	10
Resultado operacional		2 776	(12 653)
Impostos			
Correntes	22	240	(40)
Diferidos	22	752	291
Resultado líquido do exercício		1 784	(12 904)

O Contabilista Certificado

Luís Miguel LINES ANDRAJE

O Conselho de Administração

João Carlos
Carvalho

Para ser lido com as notas anexas às Demonstrações Financeiras

Lu

Montepio Investimento, S.A.

Balanço em 31 de dezembro 2017 e 2016

(Valores expressos em milhares de euros)

	Notas	2017	2016
Ativo			
Disponibilidades em outras instituições de crédito	16	13 216	46 679
Crédito a clientes	17	38 386	54 928
Ativos financeiros disponíveis para venda	18	145 517	148 274
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	19	24	24
Ativos não correntes detidos para venda	20	22 439	19 582
Outros ativos tangíveis	21	1	1
Ativos por impostos correntes		974	738
Ativos por impostos diferidos	22	1 188	2 421
Outros ativos	23	3 556	4 109
Total do Ativo		225 301	276 756
Passivo			
Recursos de bancos centrais	24	-	15 000
Recursos de outras instituições de crédito	25	35 072	75 166
Provisões	26	36	36
Outros passivos	27	2 024	1 965
Total do Passivo		37 132	92 167
Capitais próprios			
Capital	28	180 000	180 000
Reservas de reavaliação	30	3 533	1 737
Outras reservas e resultados transitados	29 e 30	2 852	15 756
Resultado líquido do período		1 784	(12.904)
Total dos Capitais próprios		188 169	184 589
		225 301	276 756

O Contabilista Certificado

Luis Miguel Linares Amador

O Conselho de Administração

Carlos Luís
Carla

Para ser lido com as notas anexas às Demonstrações Financeiras

Montepio Investimento, S.A.

Demonstração dos Fluxos de Caixa para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016

(Valores expressos em milhares de Euros)

	2017	2016
Fluxos de caixa de atividades operacionais		
Recebimento de juros	3 441	3 955
Recebimento de comissões	743	730
Pagamento de juros	(582)	(594)
Pagamento de comissões	(27)	(76)
Despesas com pessoal e fornecedores	(1 930)	(8 971)
Recuperação de crédito e juros	267	6
Outros pagamentos e recebimentos	2 132	810
Impostos sobre o rendimento	(1 146)	857
	2 898	(3 283)
(Aumentos) / diminuições de ativos operacionais		
Créditos sobre instituições de crédito e clientes	17 214	13 425
Outros ativos	(2 048)	285
	15 166	13 710
Aumentos / (diminuições) de passivos operacionais		
Recursos de outras instituições de crédito	(39 999)	-
Recursos de bancos centrais	(15 000)	-
	(54 999)	-
	(36 935)	10 427
Fluxos de caixa das atividades de investimento		
(Compra) / Venda de ativos financeiros de negociação	-	3 486
(Compra) / Venda de ativos financeiros disponíveis para venda	3 739	22 436
(Compra) / Venda de ativos investimentos em associadas	-	94
	3 739	26 016
Fluxos de caixa das atividades de financiamento		
Aumento / (Diminuição) noutras contas de passivo	(267)	(224)
	(267)	(224)
Varição líquida em caixa e equivalentes	(33 463)	36 219
Caixa e equivalentes no início do exercício		
Disponibilidades em outras instituições de crédito	46 679	10 460
Caixa e equivalentes no fim do exercício (Nota 16)	13 216	46 679

Para ser lido com as notas anexas às Demonstrações Financeiras

Montepio Investimento, S.A.
**Demonstração das alterações dos Capitais Próprios
para os anos findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016**

(Valores expressos em milhares de euros)

	Total dos capitais próprios	Capital	Reserva legal	Reservas de reavaliação	Outras reservas	Resultados transitados	Resultado líquido
Saldos em 31 de dezembro de 2015	194 890	180 000	8 613	(865)	24 600	(23 323)	5 865
Alterações de justo valor (nota 30)	3 691	-	-	3 691	-	-	-
Impostos diferidos relativos a variações patrimoniais registadas por contrapartida de reservas (nota 21)	(1 089)	-	-	(1 089)	-	-	-
Resultado do período	(12 904)	-	-	-	-	-	(12 904)
Total do rendimento integral do período	(10 302)	-	-	2 602	-	-	(12 904)
Aplicação de resultados	1	-	479	-	-	5 387	(5 865)
Saldos em 31 de dezembro de 2016	184 589	180 000	9 092	1 737	24 600	(17 936)	(12 904)
Alterações de justo valor (nota 30)	2 278	-	-	2 278	-	-	-
Impostos diferidos relativos a variações patrimoniais registadas por contrapartida de reservas (nota 22)	(482)	-	-	(482)	-	-	-
Resultado do período	1 784	-	-	-	-	-	1 784
Total do rendimento integral do período	3 580	-	-	1 796	-	-	1 784
Aplicação de resultados	-	-	-	-	-	(12 904)	12 904
Saldos em 31 de dezembro de 2017	188 169	180 000	9 092	3 533	24 600	(30 840)	1 784

Para ser lido com as notas anexas às Demonstrações Financeiras

**Montepio Investimento, S.A.****Demonstração do Rendimento Integral
para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016**

(valores expressos em milhares de euros)

	Nota	2017	2016
Items que poderão vir a ser reclassificados para a demonstração de resultados			
Reserva de justo valor			
Instrumentos financeiros disponíveis para venda	30	2 278	3 691
Impostos diferidos	22 e 30	(482)	(1 089)
Outro rendimento integral do exercício depois de impostos		1 796	2 602
Resultado líquido do exercício		1 784	(12 904)
Total de rendimento integral do exercício		3 580	(10 302)

Para ser lido com as notas anexas às Demonstrações Financeiras

1 Políticas contabilísticas

a) Bases de apresentação

O Montepio Investimento, S.A. (adiante designado por "Montepio Investimento" e anteriormente denominado Finibanco, S.A.) é uma sociedade anónima de capitais privados, com sede social na Rua Castilho, nº 5, em Lisboa, constituída por escritura pública outorgada em 28 de junho de 2001 no Cartório Notarial de Vale de Cambra, atualmente com o capital social de euros 180.000.000 representada por 180.000.000 ações nominativas, tituladas, e cujo objeto social é a realização de todas as operações permitidas aos bancos.

No decurso do exercício de 2010, o Montepio Geral – Associação Mutualista, acionista único da Caixa Económica Montepio Geral, caixa económica bancária, S.A. (adiante designada por "CEMG"), procedeu à aquisição de 100% do capital do Montepio Holding, S.G.P.S., S.A. (anteriormente denominado Finibanco Holding, S.G.P.S., S.A.) acionista único do Montepio Investimento, através de uma Oferta Pública de Aquisição no montante de euros 341.250.000.

Em 31 de março de 2011, o Montepio Geral – Associação Mutualista alienou a participação detida no Montepio Holding, S.G.P.S., S.A. à CEMG. No âmbito da alteração da estrutura do Grupo decorrente desta aquisição, em 4 de abril de 2011, o Montepio Investimento alienou à CEMG um conjunto de ativos e passivos (excluindo os imóveis propriedade do Montepio Investimento e adquiridos por este em resultado de aquisições em reembolso de crédito próprio e os contratos de locação financeira (mobiliária e imobiliária) em que o Montepio Investimento é locador financeiro, bem como todos os passivos e provisões associadas, e os elementos do ativo imobilizado que suportam materialmente a atividade de locação financeira). Em 12 de julho de 2013, o Finibanco, S.A. alterou a sua designação para Montepio Investimento, S.A..

No âmbito do disposto no Regulamento ("CE") n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho de 19 de julho e do Aviso do Banco de Portugal n.º 5/2015, de 7 de dezembro, as demonstrações financeiras do Montepio Investimento são preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro ("IFRS") conforme aprovadas pela União Europeia ("UE") a partir do exercício de 2017. As IFRS incluem as normas emitidas pelo *International Accounting Standards Board* ("IASB") bem como as interpretações emitidas pelo *International Financial Reporting Interpretations Committee* ("IFRIC") e pelos respetivos órgãos antecessores.

As demonstrações financeiras agora apresentadas, foram aprovadas pelo Conselho de Administração da Montepio Investimento em 16 de janeiro de 2019. As demonstrações financeiras são apresentadas em euros arredondados ao milhar mais próximo.

Todas as referências deste documento a quaisquer normativos reportam sempre à respetiva versão vigente.

As demonstrações financeiras do Montepio Investimento para o exercício findo em 31 de dezembro de 2017 foram preparadas em conformidade com as IFRS aprovadas pela UE e em vigor nessa data.

O Montepio Investimento adotou as IFRS e interpretações de aplicação obrigatória para os exercícios que se iniciaram em ou após 1 de janeiro de 2017, conforme descrito na nota 34.

As políticas contabilísticas apresentadas nesta nota foram aplicadas de forma consistente com as utilizadas nas demonstrações financeiras do período anterior.

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com o princípio do custo histórico, modificado pela aplicação do justo valor para os instrumentos financeiros derivados, ativos financeiros e passivos financeiros reconhecidos ao justo valor através de resultados e ativos financeiros disponíveis para venda, exceto aqueles para os quais o justo valor não está disponível.

As políticas contabilísticas apresentadas nesta nota foram aplicadas de forma consistente em todos os exercícios das demonstrações financeiras agora apresentadas.

A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as IFRS requer que o Conselho de Administração formule julgamentos, estimativas e pressupostos que afetam a aplicação das políticas contabilísticas e o valor dos ativos, passivos, proveitos e custos. As estimativas e pressupostos associados são baseados na experiência histórica e noutros fatores considerados razoáveis de acordo com as circunstâncias e formam a base para os julgamentos sobre os valores dos ativos e passivos cuja valorização não é evidente através de outras fontes. Os resultados reais podem diferir das estimativas. As questões que requerem um maior índice de julgamento ou complexidade ou para as quais os pressupostos e estimativas são considerados significativos são apresentados de acordo com a política contabilística descrita na nota 1 z).

b) Crédito a clientes

A rubrica crédito a clientes inclui os empréstimos originados pelo Montepio Investimento para os quais não existe uma intenção de venda no curto prazo, sendo o seu registo efetuado na data em que os fundos são disponibilizados aos clientes.

O desreconhecimento destes ativos no balanço ocorre nas seguintes situações: (i) os direitos contratuais do Montepio Investimento aos respetivos fluxos de caixa expiram; ou (ii) o Montepio Investimento transferiu substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção; ou (iii) não obstante o Montepio Investimento ter retido parte, mas não substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção, o controlo sobre os ativos foi transferido.

O crédito a clientes é reconhecido inicialmente ao seu justo valor, acrescido dos custos de transação, e é subsequentemente valorizado ao custo amortizado, com base no método da taxa de juro efetiva, sendo apresentado em balanço deduzido de perdas por imparidade.

Imparidade

A política do Montepio Investimento consiste na avaliação regular da existência de evidência objetiva de imparidade na sua carteira de crédito. As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas por resultados caso se verifique uma redução do montante da perda estimada, num período posterior.

Após o reconhecimento inicial, um crédito ou uma carteira de créditos sobre clientes, definida como um conjunto de créditos com características de risco semelhantes, poderá ser classificada como carteira com imparidade quando existe evidência objetiva de imparidade resultante de um ou mais eventos, e quando

estes tenham impacto no valor estimado dos fluxos de caixa futuros do crédito ou carteira de créditos sobre clientes, que possam ser estimados de forma fiável.

De acordo com a IAS 39 existem dois métodos para o cálculo das perdas por imparidade: (i) análise individual; e (ii) análise coletiva.

(i) Análise individual

A avaliação da existência de perdas por imparidade em termos individuais é determinada através de uma análise da exposição total de crédito caso a caso. Para cada crédito considerado individualmente significativo, o Montepio Investimento avalia, em cada data de balanço, a existência de evidência objetiva de imparidade. Na determinação das perdas por imparidade, em termos individuais, são considerados os seguintes fatores:

- a exposição total de cada cliente junto do Montepio Investimento e a existência de crédito vencido;
- a viabilidade económico-financeira do negócio do cliente e a sua capacidade de gerar meios suficientes para fazer face ao serviço da dívida no futuro;
- a existência, natureza e o valor estimado dos colaterais associados a cada crédito;
- a deterioração significativa no *rating* do cliente;
- o património do cliente em situações de liquidação ou falência;
- a existência de credores privilegiados; e
- a montante e os prazos de recuperação estimados.

As perdas por imparidade são calculadas através da comparação do valor atual dos fluxos de caixa futuros esperados descontados à taxa de juro efetiva original de cada contrato e o valor contabilístico de cada crédito, sendo as perdas registadas por contrapartida de resultados. O valor contabilístico dos créditos com imparidade é apresentado no balanço líquido das perdas por imparidade. Para os créditos com uma taxa de juro variável, a taxa de desconto utilizada corresponde à taxa de juro efetiva anual, aplicável no exercício em que foi determinada a imparidade.

(ii) Análise coletiva

Os créditos para os quais não foi identificada evidência objetiva de imparidade são agrupados tendo por base características de risco semelhantes com o objetivo de determinar as perdas por imparidade em termos coletivos. Esta análise permite ao Montepio Investimento o reconhecimento de perdas cuja identificação, em termos individuais, só ocorrerão em períodos futuros.

As perdas por imparidade baseadas na análise coletiva podem ser calculadas através de duas perspetivas:

- para grupos homogéneos de créditos não considerados individualmente significativos; ou
- em relação a perdas incorridas mas não identificadas ("IBNR") em créditos para os quais não existe evidência objetiva de imparidade (ver parágrafo (i) anterior).

As perdas por imparidade em termos coletivos são determinadas considerando os seguintes aspetos:

- experiência histórica de perdas em carteiras de risco semelhante;
- conhecimento das atuais envolventes económicas e creditícia e da sua influência sobre o nível das perdas históricas; e
- período estimado entre a ocorrência da perda e a sua identificação.

A metodologia e os pressupostos utilizados para estimar os fluxos de caixa futuros são revistos regularmente pelo Montepio Investimento de forma a monitorizar as diferenças entre as estimativas de perdas e as perdas reais.

Em conformidade com a Carta Circular do Banco de Portugal n.º 15/2009, a anulação contabilística dos créditos é efetuada quando não existem perspetivas realistas de recuperação dos créditos, numa perspetiva económica, e para créditos colateralizados, quando os fundos provenientes da realização dos colaterais já foram recebidos, pela utilização de perdas de imparidade quando estas correspondem a 100% do valor dos créditos considerados como não recuperáveis.

c) Instrumentos financeiros

(i) Classificação, reconhecimento inicial e mensuração subsequente

Os ativos financeiros são reconhecidos na data da negociação (*trade date*), ou seja, na data em que o Montepio Investimento se compromete a adquirir o ativo e são classificados considerando a intenção que lhes está subjacente de acordo com as categorias descritas seguidamente:

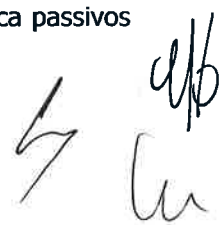
1) Ativos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados

Ativos financeiros detidos para negociação

Os ativos e passivos financeiros adquiridos ou emitidos com o objetivo de venda ou recompra no curto prazo, nomeadamente obrigações, títulos do tesouro ou ações, os que façam parte de uma carteira de instrumentos financeiros identificados e para os quais exista evidência de um padrão recente de tomada de lucros no curto prazo ou que se enquadrem na definição de derivado (exceto no caso de um derivado classificado como de cobertura), são classificados como de negociação. Os dividendos associados a ações destas carteiras são registados em Resultados de ativos e passivos avaliados ao justo valor através de resultados.

Os juros de instrumentos de dívida são reconhecidos em margem financeira.

Os derivados de negociação com um justo valor positivo são incluídos na rubrica ativos financeiros detidos para negociação, sendo os derivados de negociação com justo valor negativo incluídos na rubrica passivos financeiros detidos para negociação.



2) Ativos financeiros disponíveis para venda

Os ativos financeiros disponíveis para venda detidos com o objetivo de serem mantidos pelo Montepio Investimento, nomeadamente obrigações, títulos do tesouro ou ações, são classificados como disponíveis para venda, exceto se forem classificados numa outra categoria de ativos financeiros. Os ativos financeiros disponíveis para venda são reconhecidos inicialmente ao justo valor, incluindo os custos ou proveitos associados às transações e posteriormente mensurados ao seu justo valor. As alterações no justo valor são registadas por contrapartida de reservas de justo valor até ao momento em que são vendidos ou até ao reconhecimento de perdas de imparidade, caso em que os ganhos ou perdas acumulados reconhecidos em reservas de justo valor são reconhecidos na demonstração dos resultados. Os instrumentos financeiros para os quais não pode ser fiavelmente mensurado ou estimado o justo valor são registados ao custo de aquisição. Os juros de instrumentos de dívida são reconhecidos com base na taxa de juro efetiva em margem financeira, incluindo um prémio ou desconto, quando aplicável. Os dividendos são reconhecidos em resultados quando for atribuído o direito ao recebimento.

3) Outros passivos financeiros

Os outros passivos financeiros são todos os passivos financeiros que não se encontram registados na categoria de passivos financeiros ao justo valor através de resultados. Esta categoria inclui tomadas em mercado monetário, depósitos de clientes e de outras instituições financeiras, dívida emitida, entre outros.

Estes passivos financeiros são inicialmente reconhecidos ao justo valor e subsequentemente ao custo amortizado. Os custos de transação associados fazem parte da taxa de juro efetiva. Os juros reconhecidos pelo método da taxa de juro efetiva são reconhecidos em margem financeira.

As mais e menos valias apuradas no momento da recompra de outros passivos financeiros são reconhecidas em Resultados de ativos e passivos avaliados ao justo valor através de resultados no momento em que ocorrem.

(ii) Imparidade

Em cada data de balanço é efetuada uma avaliação da existência de evidência objetiva de imparidade. Um ativo financeiro, ou grupo de ativos financeiros, encontra-se em imparidade sempre que exista evidência objetiva de imparidade resultante de um ou mais eventos que ocorreram após o seu reconhecimento inicial, tais como: (i) para os títulos cotados, uma desvalorização continuada ou de valor significativo na sua cotação, e (ii) para títulos não cotados, quando esse evento (ou eventos) tenha um impacto no valor estimado dos fluxos de caixa futuros do ativo financeiro, ou grupo de ativos financeiros, que possa ser estimado com razoabilidade. De acordo com as políticas do Montepio Investimento, 30% de desvalorização no justo valor de um instrumento de capital é considerada uma desvalorização significativa e o período de um ano é assumido como uma desvalorização continuada do justo valor abaixo do custo de aquisição.

Se for identificada imparidade num ativo financeiro disponível para venda, a perda acumulada (mensurada como a diferença entre o custo de aquisição e o justo valor, excluindo perdas de imparidade anteriormente reconhecidas por contrapartida de resultados) é transferida de reservas de justo valor e reconhecida em resultados. Caso, num período subsequente, o justo valor dos instrumentos de dívida classificados como

ativos financeiros disponíveis para venda aumente e esse aumento possa ser objetivamente associado a um evento ocorrido após o reconhecimento da perda por imparidade em resultados, a perda por imparidade é revertida por contrapartida de resultados. A recuperação das perdas de imparidade reconhecidas em instrumentos de capital, classificados como ativos financeiros disponíveis para venda, é registada como mais-valia em reservas de justo valor quando ocorre (não existindo reversão por contrapartida de resultados).

d) Investimentos em subsidiárias e associadas

Os investimentos em subsidiárias e associadas são contabilizados nas demonstrações financeiras individuais do Montepio Investimento ao seu custo histórico deduzido de quaisquer perdas por imparidade.

Subsidiárias são entidades (incluindo fundos de investimento e veículos de securitização) controladas pelo Montepio Investimento. O Montepio Investimento controla uma entidade quando está exposto, ou tenha direitos, à variabilidade nos retornos provenientes do seu envolvimento com essa entidade e possa apoderar-se dos mesmos através do poder que detém sobre as atividades relevantes dessa entidade (controlo de facto).

Imparidade

O valor recuperável dos investimentos em subsidiárias e associadas é avaliado sempre que existam sinais de evidência de imparidade. As perdas de imparidade são apuradas tendo por base a diferença entre o valor recuperável dos investimentos em subsidiárias ou associadas e o seu valor contabilístico. As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas por resultados caso se verifique uma redução do montante da perda estimada, num período posterior. O valor recuperável é determinado com base no maior entre o valor em uso dos ativos e o justo valor deduzido dos custos de venda, sendo calculado com recurso a metodologias de avaliação, suportadas em técnicas de fluxos de caixa descontados, considerando as condições de mercado, o valor temporal e os riscos de negócio.

e) Ativos não correntes detidos para venda

Os ativos não correntes, grupos de ativos não correntes detidos para venda (grupos de ativos em conjunto com os respetivos passivos, que incluem pelo menos um ativo não corrente) são classificados como detidos para venda quando existe a intenção de alienar os referidos ativos e passivos e os ativos ou grupos de ativos estão disponíveis para venda imediata e a sua venda é muito provável.

O Montepio Investimento também classifica como ativos não correntes detidos para venda os ativos não correntes ou grupos de ativos adquiridos apenas com o objetivo de venda posterior, que estão disponíveis para venda imediata e cuja venda é muito provável.

Imediatamente antes da sua classificação como ativos não correntes detidos para venda, a mensuração de todos os ativos não correntes e todos os ativos e passivos incluídos num grupo de ativos para venda é efetuada de acordo com as IFRS aplicáveis. Após a sua reclassificação, estes ativos ou grupos de ativos são mensurados ao menor entre o seu custo e o seu justo valor deduzido dos custos de venda.

O Montepio Investimento classifica igualmente em ativos não correntes detidos para venda os imóveis detidos por recuperação de crédito, que se encontram mensurados inicialmente pelo menor entre o seu justo valor

líquido de custos de venda e o valor contabilístico do crédito existente na data em que foi efetuada a dação ou arrematação judicial do bem.

O justo valor é baseado no valor de mercado, sendo este determinado com base no preço expectável de venda obtido através de avaliações periódicas efetuadas por peritos externos registados na CMVM.

A mensuração subsequente destes ativos é efetuada ao menor do seu valor contabilístico e o correspondente justo valor, líquido dos custos de venda, não sendo sujeitos a amortização. Caso existam perdas não realizadas, estas são registadas como perdas de imparidade por contrapartida de resultados do exercício.

f) Locação financeira

Na ótica do locatário os contratos de locação financeira são registados na data do seu início como ativo e passivo pelo justo valor da propriedade locada, que é equivalente ao valor atual das rendas de locação vincendas. As rendas são constituídas pelo encargo financeiro e pela amortização financeira do capital. Os encargos financeiros são imputados aos exercícios durante o prazo de locação, a fim de produzir uma taxa de juro periódica constante sobre o saldo remanescente do passivo para cada exercício.

Na ótica do locador os ativos detidos sob locação financeira são registados no balanço como capital em locação pelo valor equivalente ao investimento líquido de locação financeira. As rendas são constituídas pelo proveito financeiro e pela amortização financeira do capital. O reconhecimento do resultado financeiro reflete uma taxa de retorno periódica constante sobre o investimento líquido remanescente do locador.

g) Reconhecimento de juros

Os resultados referentes a juros de instrumentos financeiros ativos e passivos mensurados ao custo amortizado são reconhecidos nas rubricas de juros e rendimentos similares ou juros e encargos similares (margem financeira), pelo método da taxa de juro efetiva. Os juros à taxa efetiva de ativos financeiros disponíveis para venda também são reconhecidos em margem financeira assim como dos ativos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados.

A taxa de juro efetiva corresponde à taxa que desconta os pagamentos ou recebimentos futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro (ou, quando apropriado, por um período mais curto) para o valor líquido atual de balanço do ativo ou passivo financeiro.

Para a determinação da taxa de juro efetiva, o Montepio Investimento procede à estimativa dos fluxos de caixa futuros considerando todos os termos contratuais do instrumento financeiro (por exemplo opções de pagamento antecipado), não considerando eventuais perdas por imparidade. O cálculo inclui as comissões pagas ou recebidas consideradas como parte integrante da taxa de juro efetiva, custos de transação e todos os prémios ou descontos diretamente relacionados com a transação, exceto para ativos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados.

No caso de ativos financeiros ou grupos de ativos financeiros semelhantes para os quais foram reconhecidas perdas por imparidade, os juros registados em resultados são determinados com base na taxa de juro utilizada para desconto de fluxos de caixa futuros na mensuração da perda por imparidade.

Especificamente no que diz respeito à política de registo dos juros de crédito vencido são considerados os seguintes aspetos:

- os juros de créditos vencidos com garantias reais até que seja atingido o limite de cobertura prudentemente avaliado são registados por contrapartida de resultados de acordo com a IAS 18 no pressuposto de que existe uma razoável probabilidade da sua recuperação; e
- os juros já reconhecidos e não pagos relativos a crédito vencido há mais de 90 dias que não estejam cobertos por garantia real são anulados, sendo os mesmos apenas reconhecidos quando recebidos por se considerar, no âmbito da IAS 18, que a sua recuperação é remota.

h) Reconhecimento de proveitos resultantes de serviços e comissões

Os proveitos resultantes de serviços e comissões são reconhecidos de acordo com os seguintes critérios:

- quando são obtidos à medida que os serviços são prestados, o seu reconhecimento em resultados é efetuado no período a que respeitam; ou
- quando resultam de uma prestação de serviços, o seu reconhecimento é efetuado quando o referido serviço está concluído; e
- quando são uma parte integrante da taxa de juro efetiva de um instrumento financeiro, os proveitos resultantes de serviços e comissões são registados em margem financeira.

i) Resultados de operações financeiras (Resultados em ativos financeiros disponíveis para venda e Resultados de ativos e passivos avaliados ao justo valor através de resultados)

O Resultado de operações financeiras reflete as mais ou menos-valias das alienações de ativos financeiros disponíveis para venda, e os ganhos e perdas de ativos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados.

j) Outros ativos tangíveis

Os outros ativos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das respetivas amortizações acumuladas e perdas por imparidade. Os custos subsequentes são reconhecidos como um ativo separado apenas se for provável que deles resultarão benefícios económicos futuros para o Montepio Investimento. As despesas com manutenção e reparação são reconhecidas como custo à medida que são incorridas de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

As amortizações são calculadas pelo método das quotas constantes, de acordo com os seguintes períodos de vida útil esperada:

	<u>Número de anos</u>
Imóveis de serviço próprio	50
Beneficiações em edifícios arrendados	10
Outros ativos fixos	4 a 10



Sempre que exista uma indicação de que um ativo fixo tangível possa ter imparidade, é efetuada uma estimativa do seu valor recuperável, devendo ser reconhecida uma perda por imparidade sempre que o valor líquido desse ativo exceda o valor recuperável.

O valor recuperável é determinado como o mais elevado entre o seu justo valor deduzido dos custos de venda e o seu valor de uso, sendo este calculado com base no valor atual dos fluxos de caixa estimados futuros que se espera vir a obter com o uso continuado do ativo e da sua alienação no final da vida útil.

As perdas por imparidade de ativos fixos tangíveis são reconhecidas em resultados do exercício.

k) Caixa e equivalentes de caixa

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a caixa e seus equivalentes englobam os valores registados no balanço com maturidade inferior a três meses a partir da data da contratação, onde se incluem a caixa e as disponibilidades em outras instituições de crédito.

A caixa e equivalentes de caixa excluem os depósitos de natureza obrigatória realizados junto de Bancos Centrais.

l) Impostos sobre lucros

O Montepio Investimento está sujeito ao regime estabelecido no Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas ('CIRC'). Adicionalmente são registados impostos diferidos resultantes das diferenças temporárias entre os resultados contabilísticos e os resultados fiscalmente aceites para efeitos de IRC sempre que haja uma probabilidade razoável de que tais impostos venham a ser pagos ou recuperados no futuro.

Os impostos sobre lucros registados em resultados incluem o efeito dos impostos correntes e impostos diferidos. O imposto é reconhecido na demonstração dos resultados, exceto quando relacionado com itens que sejam movimentados em capitais próprios, facto que implica o seu reconhecimento em capitais próprios. Os impostos diferidos reconhecidos nos capitais próprios decorrentes da reavaliação de ativos financeiros disponíveis para venda e de derivados de cobertura de fluxos de caixa são posteriormente reconhecidos em resultados no momento em que forem reconhecidos em resultados os ganhos e perdas que lhes deram origem.

Os impostos correntes correspondem ao valor que se apura relativamente ao rendimento tributável do exercício, utilizando a taxa de imposto em vigor ou substancialmente aprovada pelas autoridades à data de balanço e quaisquer ajustamentos aos impostos de exercícios anteriores.

Os impostos diferidos são calculados, de acordo com o método do passivo com base no balanço, sobre as diferenças temporárias entre os valores contabilísticos dos ativos e passivos e a sua base fiscal, utilizando as taxas de imposto aprovadas ou substancialmente aprovadas à data de balanço e que se espera que venham a ser aplicadas quando as diferenças temporárias se reverterem.

Os impostos diferidos passivos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis com exceção dos ativos intangíveis sem vida finita, não dedutível para efeitos fiscais, das diferenças resultantes do reconhecimento inicial de ativos e passivos que não afetem quer o lucro contabilístico quer o fiscal, e de

diferenças relacionadas com investimentos em subsidiárias na medida em que não seja provável que se revertam no futuro.

Os ativos por impostos diferidos são reconhecidos quando é provável a existência de lucros tributáveis futuros que absorvam as diferenças temporárias dedutíveis para efeitos fiscais (incluindo prejuízos fiscais reportáveis).

O Montepio Investimento procede, conforme estabelecido na IAS 12, parágrafo 74, à compensação dos ativos e passivos por impostos diferidos sempre que: (i) tenha o direito legalmente executável de compensar ativos por impostos correntes e passivos por impostos correntes; e (ii) os ativos e passivos por impostos diferidos se relacionarem com impostos sobre o rendimento lançados pela mesma autoridade fiscal sobre a mesma entidade tributável ou diferentes entidades tributáveis que pretendam liquidar passivos e ativos por impostos correntes numa base líquida, ou realizar os ativos e liquidar os passivos simultaneamente, em cada exercício futuro em que os passivos ou ativos por impostos diferidos se esperem que sejam liquidados ou recuperados.

m) Relato por segmentos

Um segmento de negócio é um conjunto de ativos e operações que estão sujeitas a riscos e proveitos específicos diferentes de outros segmentos de negócio.

Um segmento geográfico é uma componente identificável do Montepio Investimento que se destina a fornecer um produto ou serviço individual ou um grupo de produtos ou serviços relacionados, dentro de um ambiente económico específico e que esteja sujeito a riscos e benefícios que sejam diferenciáveis de outros, que operem em ambientes económicos diferentes. Desta forma, tendo em conta a atividade do Montepio Investimento, não se considera relevante apresentar o reporte por segmentos de negócio.

Substancialmente a atividade do Montepio Investimento desenvolve-se em Portugal pelo que não se considera relevante apresentar o reporte por segmento geográfico.

n) Provisões

São reconhecidas provisões quando (i) o Montepio Investimento tem uma obrigação presente (legal ou decorrente de práticas passadas ou políticas publicadas que impliquem o reconhecimento de certas responsabilidades), (ii) seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido e (iii) quando possa ser feita uma estimativa fiável do valor dessa obrigação.

A mensuração das provisões tem em conta os princípios definidos na IAS 37 no que respeita à melhor estimativa do custo expectável, ao resultado mais provável das ações em curso e tendo em conta os riscos e incertezas inerentes ao processo. Nos casos em que o efeito do desconto é material, as provisões correspondem ao valor atual dos pagamentos futuros esperados, descontados a uma taxa que considera o risco associado à obrigação.

As provisões são revistas no final de cada data de reporte e ajustadas para refletir a melhor estimativa, sendo revertidas por contrapartida de resultados na proporção dos pagamentos que não sejam prováveis.

As provisões são desreconhecidas através da sua utilização para as obrigações para as quais foram inicialmente constituídas ou nos casos em que estas deixem de se observar.

o) Estimativas contabilísticas na aplicação das políticas contabilísticas

As IFRS estabelecem um conjunto de tratamentos contabilísticos que requerem que o Conselho de Administração utilize o julgamento e faça as estimativas necessárias de forma a decidir qual o tratamento contabilístico mais adequado. As principais estimativas contabilísticas e julgamentos utilizados na aplicação dos princípios contabilísticos pelo Montepio Investimento são analisadas nos parágrafos seguintes, no sentido de melhorar o entendimento de como a sua aplicação afeta os resultados reportados do Montepio Investimento e a sua divulgação.

Considerando que em algumas situações as normas contabilísticas permitem um tratamento contabilístico alternativo em relação ao adotado pelo Conselho de Administração, os resultados reportados pelo Montepio Investimento poderiam ser diferentes caso um tratamento distinto fosse escolhido. O Conselho de Administração considera que os critérios adotados são apropriados e que as demonstrações financeiras apresentam de forma adequada a posição financeira do Montepio Investimento e das suas operações em todos os aspetos materialmente relevantes.

Os resultados das alternativas analisadas de seguida são apresentados apenas para assistir o leitor no entendimento das demonstrações financeiras e não têm intenção de sugerir que outras alternativas ou estimativas possam ser mais apropriadas.

Imparidade dos ativos financeiros disponíveis para venda

O Montepio Investimento determina que existe imparidade nos seus ativos financeiros disponíveis para venda quando existe uma desvalorização continuada ou de valor significativo no seu justo valor. A determinação de uma desvalorização continuada ou de valor significativo requer julgamento. No julgamento efetuado, o Montepio Investimento avalia, entre outros fatores, a volatilidade normal dos preços dos ativos financeiros. De acordo com as políticas do Montepio Investimento, 30% de desvalorização no justo valor de um instrumento de capital é considerada uma desvalorização significativa e o período de um ano é assumido como uma desvalorização continuada do justo valor abaixo de custo de aquisição.

No que se refere a instrumentos de dívida é considerado, que existe imparidade sempre que se verifique evidência objetiva de eventos com impacto no valor recuperável dos fluxos de caixa futuros desses ativos.

Adicionalmente, as avaliações são obtidas através de preços de mercado ou de modelos de avaliação, os quais requerem a utilização de determinados pressupostos ou julgamento no estabelecimento de estimativas de justo valor.

Metodologias alternativas e a utilização de diferentes pressupostos e estimativas poderiam resultar num nível diferente de perdas por imparidade reconhecidas, com o consequente impacto nos resultados do Montepio Investimento.

Perdas por imparidade em créditos a clientes

O Montepio Investimento efetua uma revisão periódica da sua carteira de crédito de forma a avaliar a existência de perdas por imparidade, conforme referido na política contabilística descrita na nota 1 b).

O processo de avaliação da carteira de crédito de forma a determinar se uma perda por imparidade deve ser reconhecida é sujeito a diversas estimativas e julgamentos. Este processo inclui fatores como a probabilidade de incumprimento, as notações de risco, o valor dos colaterais associado a cada operação, as taxas de recuperação e as estimativas quer dos fluxos de caixa futuros, quer do momento do seu recebimento.

Metodologias alternativas e a utilização de outros pressupostos e estimativas poderiam resultar em níveis diferentes das perdas por imparidade reconhecidas, com o consequente impacto nos resultados do Montepio Investimento.

Imparidade para investimentos em subsidiárias e associadas

O Montepio Investimento avalia o valor recuperável, quando existem sinais de evidência de imparidade. As perdas de imparidade são apuradas tendo por base a diferença entre o valor recuperável dos investimentos em subsidiárias ou associadas e o seu valor contabilístico. As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas por resultados caso se verifique uma redução do montante da perda estimada, num período posterior.

O valor recuperável é determinado com base no maior entre o valor em uso dos ativos e o justo valor deduzido dos custos de venda, sendo calculado com recurso a metodologias de avaliação, suportadas em técnicas de fluxos de caixa descontados, considerando as condições de mercado, o valor temporal e os riscos de negócio, os quais requerem a utilização de determinados pressupostos ou julgamento no estabelecimento de estimativas de justo valor.

Metodologias alternativas e a utilização de diferentes pressupostos e estimativas poderiam resultar num nível diferente de perdas por imparidade reconhecidas, com o consequente impacto nos resultados do Montepio Investimento.

Impostos sobre os lucros

Para determinar o montante global de impostos sobre os lucros foi necessário efetuar determinadas interpretações e estimativas. Existem diversas transações e cálculos para os quais a determinação dos impostos a pagar é incerta durante o ciclo normal de negócios.

Outras interpretações e estimativas poderiam resultar num nível diferente de impostos sobre os lucros, correntes e diferidos, reconhecidos no exercício.

A Autoridade Tributária e Aduaneira Portuguesa têm a possibilidade de rever o cálculo da matéria coletável efetuado pelo Montepio Investimento durante um período de quatro anos, exceto em caso de ter sido efetuada qualquer dedução ou crédito de imposto em que o período é o do exercício desse direito. Desta forma, é possível que haja correções à matéria coletável, resultantes principalmente de diferenças na interpretação da legislação fiscal, que pela sua probabilidade, o Conselho de Administração considera que não terão efeito materialmente relevante ao nível das demonstrações financeiras.

Valorização de ativos não correntes detidos para venda

Os ativos não correntes detidos para venda são mensurados pelo menor valor entre o seu justo valor líquido de custos de venda e o valor contabilístico do crédito existente na data em que foi efetuada a dação. O justo



valor é determinado tendo por base avaliações periódicas efetuadas por peritos externos registados na CMVM. Metodologias e pressupostos distintos teriam impacto na determinação do justo valor dos ativos e consequentemente nas demonstrações financeiras.

Provisões

A mensuração das provisões tem em conta os princípios definidos na IAS 37 no que respeita à melhor estimativa do custo expectável, ao resultado mais provável das ações em curso e tendo em conta os riscos e incertezas inerentes ao processo.

Pressupostos e julgamentos distintos teriam impacto na determinação do montante das provisões e consequentemente nas demonstrações financeiras individuais.

2 Margem financeira e resultados de ativos e passivos avaliados ao justo valor através de resultados e ativos financeiros disponíveis para venda

As IFRS em vigor exigem a divulgação desagregada da margem financeira e dos resultados de ativos e passivos avaliados ao justo valor através de resultados e dos ativos financeiros disponíveis para venda, conforme apresentado nas notas 3, 5 e 6. Uma atividade de negócio específica pode gerar impactos quer na rubrica de resultados em ativos financeiros disponíveis para venda e de ativos e passivos avaliados ao justo valor através de resultados, quer nas rubricas da margem financeira, pelo que o requisito de divulgação, tal como apresentado, evidencia a contribuição das diferentes atividades de negócio para a margem financeira e para os resultados de ativos financeiros disponíveis para venda e de ativos e passivos avaliados ao justo valor através de resultados.

A análise conjunta destas rubricas é apresentada como segue:

	(milhares de euros)	
	2017	2016
Margem financeira	2 923	3 312
Resultados de ativos e passivos avaliados ao justo valor através de resultados	-	(444)
Resultados de ativos financeiros disponíveis para venda	433	(5 986)
	<u>3 356</u>	<u>(3 118)</u>

3 Margem financeira

O valor desta rubrica é composto por:

	(milhares de euros)	
	2017	2016
Juros e rendimentos similares		
Juros de ativos financeiros disponíveis para venda	1 650	1 709
Juros de crédito a clientes	1 570	2 158
Juros de depósitos à ordem	189	44
Juros de outras aplicações	2	-
	<u>3 411</u>	<u>3 911</u>
Juros e encargos similares		
Juros de empréstimos	481	593
Outros juros e encargos similares	7	6
	<u>488</u>	<u>599</u>
Margem financeira	<u>2 923</u>	<u>3 312</u>

4 Resultados de serviços e comissões

O valor desta rubrica é composto por:

	(milhares de euros)	
	2017	2016
Rendimentos de serviços e comissões		
Por serviços bancários prestados	<u>743</u>	<u>730</u>
Encargos com serviços e comissões		
Por operações realizadas com títulos	24	23
Por operações realizadas por conta de terceiros	2	2
Outros encargos de serviços e comissões	1	51
	<u>27</u>	<u>76</u>
Resultados de serviços e comissões líquidos	<u>716</u>	<u>654</u>





5 Resultados de ativos e passivos avaliados ao justo valor através de resultados

O valor desta rubrica é composto por:

(milhares de euros)

	2017			2016		
	Proveitos	Custos	Total	Proveitos	Custos	Total
Ativos e passivos financeiros detidos para negociação						
Fundo de participação CEMG	-	-	-	18	(462)	(444)
	-	-	-	18	(462)	(444)

6 Resultados de ativos financeiros disponíveis para venda

O valor desta rubrica é composto por:

(milhares de euros)

	2017			2016		
	Proveitos	Custos	Total	Proveitos	Custos	Total
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo						
De outros emissores	4	-	4	-	-	-
Títulos de rendimento variável						
Fundo de participação CEMG	18	-	18	-	5 473	(5 473)
Fundos de investimento nacionais	411	-	411	10	523	(513)
	433	-	433	10	5 996	(5 986)

Em 31 de dezembro de 2017, a rubrica Obrigações e outros títulos de rendimento fixo – De outros emissores regista o resultado da alienação de obrigações José de Mello Saúde e a rubrica Títulos de rendimento variável – Fundos de investimentos nacionais regista o resultado da alienação do Fundo de investimento OXY Capital Mezzanine Fund, FCR - Categoria B.

Em 31 de dezembro de 2016, a rubrica Títulos de rendimento variável regista o resultado da alienação das unidades de participação no Fundo de Participação da CEMG e o resultado da dissolução do Fundo de Capital de Risco.

7 Resultados de alienação de outros ativos

O valor desta rubrica é composto por:

	(milhares de euros)					
	2017			2016		
	Proveitos	Custos	Total	Proveitos	Custos	Total
Ativos não financeiros						
Ativos não correntes detidos para venda						
Outros imóveis	1 285	-	1 285	45	290	(245)
Imóveis em locação financeira	860	129	731	403	1 015	(612)
	2 145	129	2 016	448	1 305	(857)

Esta rubrica regista o resultado da alienação de imóveis provenientes de adjudicações de imóveis em locação financeira no Montepio Investimento e de imóveis classificados como ativos não correntes detidos para venda.

8 Outros resultados de exploração

O valor desta rubrica é composto por:

(milhares de euros)		
	2017	2016
Outros proveitos de exploração		
Reembolso de despesas	298	428
Prestação de serviços	93	129
Outros	226	1 498
	617	2 055
Outros custos de exploração		
Contribuições		
Setor bancário	109	108
Fundo de Resolução	32	25
Ex-ante para o Fundo Único de Resolução	7	50
Despesas com imóveis detidos para venda	472	-
Impostos	470	573
Outros	17	190
	1 107	946
Outros resultados de exploração	(490)	1 109

A Contribuição do setor bancário é estimada de acordo com o disposto na Lei n.º 55-A/2010. A determinação do montante a pagar incide sobre: (i) o passivo médio anual apurado em balanço, deduzido dos fundos próprios de base (*Tier 1*) e dos fundos próprios complementares (*Tier 2*) e os depósitos abrangidos pelo Fundo de Garantia de Depósitos; e (ii) o valor nominal dos instrumentos financeiros derivados.



A rubrica Contribuição ex-ante para o Fundo Único de Resolução corresponde a contribuição anual, nos termos do disposto no artigo 153.º-H, n.º 1, do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras ("RGICSF") que transpõe os artigos 100.º, n.º 4, alínea a), e 103.º, n.º 1, da Diretiva 2015/59/EU do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de maio de 2014, e do artigo 20.º, do Regulamento Delegado (EU) n.º 2015/63 da Comissão, de 21 de outubro de 2014 ("Regulamento Delegado") e com as condições previstas no Regulamento de Execução 2015/81 do Conselho de 19 de dezembro de 2014 ("Regulamento de Execução").

Esta contribuição foi determinada pelo Banco de Portugal, na qualidade de autoridade de resolução, com base na metodologia definida nos termos do disposto nos artigos 4.º, 13.º e 20.º no Regulamento Delegado. No âmbito do Mecanismo Único de Resolução esta contribuição deve ser transferida para o Fundo Único de Resolução até 30 de junho de cada ano, em conformidade com o Acordo relativo à Transferência e Mutualização das contribuições para o Fundo Único de Resolução, assinado em Bruxelas em 21 de maio de 2014, aprovado pela Resolução da Assembleia da República 129/2015, de 3 de setembro, nos termos do disposto do n.º 4 do artigo 67.º do Regulamento (EU) n.º 806/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de julho de 2014 ("Regulamento MUR").

Adicionalmente, compete ao Conselho Único de Resolução ("CUR"), em estreita cooperação com o Banco de Portugal, na qualidade de autoridade nacional de resolução, proceder anualmente ao cálculo dessas contribuições, nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 70.º do Regulamento MUR.

A 31 de dezembro de 2017, o Montepio Investimento reconheceu como custo referente à contribuição para o sistema de indemnização ao investidor o valor de 2 milhares de euros, incluído na rubrica Outros custos de exploração – Outros.

E adicionalmente, a 31 de dezembro de 2017, a rubrica Outros custos de exploração – Impostos inclui o montante de 17 milhares de euros (31 de dezembro de 2016: 21 milhares de euros) relativo ao pagamento do Imposto de Selo ("IS"), o montante de 8 milhares de euros (31 de dezembro de 2016: 7 milhares de euros) relativo ao pagamento do Imposto Único de Circulação ("IUC") e o montante de 445 milhares de euros (31 de dezembro de 2016: 479 milhares de euros) referentes a Imposto Municipal sobre Imóveis ("IMI").

Em 31 de dezembro de 2017, a rubrica Despesas com imóveis detidos para venda releva os custos relacionados com a manutenção, conservação e promoção da venda dos imóveis provenientes de adjudicações de imóveis em locação financeira no Montepio Investimento e de ativos não correntes detidos para venda.

A rubrica Outros proveitos de exploração – outros regista, essencialmente, restituições de valores da Autoridade Tributária referentes a IS, Imposto Municipal sobre as transmissões Onerosas de imóveis ("IMT"), IMI e recebimento de juros.

9 Custos com pessoal

O valor desta rubrica é composto por:

	(milhares de euros)	
	2017	2016
Remunerações	233	446
Encargos sociais obrigatórios	56	110
	289	556

Os custos com as remunerações e outros benefícios atribuídos ao Conselho de Administração do Montepio Investimento, ao Conselho Fiscal e à Mesa da Assembleia Geral durante o exercício de 2017, são apresentados como segue:

	(milhares de euros)		
	Conselho de Administração	Conselho Fiscal e Mesa da Assembleia Geral	Total
Remunerações e outros benefícios a curto prazo	188	45	233
Custos com SAMS	1	-	1
Encargos com Segurança Social	45	8	53
	234	53	287

Os custos com as remunerações e outros benefícios atribuídos ao Conselho de Administração do Montepio Investimento, ao Conselho Fiscal e à Mesa da Assembleia Geral durante o exercício de 2016, são apresentados como segue:

	(milhares de euros)		
	Conselho de Administração	Conselho Fiscal e Mesa da Assembleia Geral	Total
Remunerações e outros benefícios a curto prazo	343	68	411
Custos com SAMS	3	-	3
Encargos com Segurança Social	81	12	93
	427	80	507

Para o exercício de 2017 foram atribuídas aos Órgãos do Conselho Fiscal a título de remuneração o montante de 39 milhares de euros (31 de dezembro de 2016: 59 milhares de euros).

10 Gastos gerais administrativos

O valor desta rubrica é composto por:

	(milhares de euros)	
	2017	2016
Rendas e alugueres	13	14
Serviços especializados		
Prestação serviços - CEMG	504	-
Outros serviços especializados	363	286
Trabalho independente	18	221
Informática	8	8
Conservação e reparação	1	7
Comunicações e expedição	1	2
Seguros	2	19
Deslocações, estadias e despesas de representação	4	3
Água, energia e combustíveis	4	8
Outros gastos administrativos		
Cedência pessoal - CEMG	329	443
Serviços gestão imóveis - MGAI	161	209
Outros gastos	17	97
	1 425	1 317

No ano 2017 foi celebrado um contrato de prestação de serviços entre a CEMG e o Montepio Investimento, que teve por base o número de horas prestadas pela CEMG ao Montepio Investimento, no valor de 504 milhares de euros, incluindo IVA.

A rubrica Outros serviços especializados inclui em 31 de dezembro de 2017 os custos incorridos pelo Revisor Oficial de Contas de Contas do Montepio Investimento no âmbito das suas funções de revisão legal de contas, bem como outros serviços prestados pelo Revisor Oficial de Contas, conforme segue excluindo IVA:

	(milhares de euros)	
	2017	2016
Auditoria		
Serviços da revisão legal de contas	18 000	18 000
Serviços distintos de auditoria exigidos por lei		
Emissão de pareceres sobre o sistema de controlo interno	9 000	9 000
	27 000	27 000

11 Amortizações do exercício

O valor desta rubrica é composto por:

	(milhares de euros)	
	2017	2016
Outros ativos tangíveis		
Equipamento		
Máquinas e ferramentas	-	1
Equipamento de transporte	-	8
	-	9

12 Imparidade de crédito

O valor desta rubrica é composto por:

	(milhares de euros)	
	2017	2016
Crédito a clientes		
Dotação do exercício líquida de reversões	(701)	1 170
Recuperação de crédito e de juros	(268)	-
	(969)	1 170

A rubrica Crédito a clientes registra a estimativa de perdas incorridas determinadas de acordo com a avaliação da evidência objetiva de imparidade, de acordo com a política contábilística descrita na nota 1 b).

13 Imparidade de outros ativos financeiros

O valor desta rubrica é composto por:

	(milhares de euros)	
	2017	2016
Imparidade de outros ativos financeiros		
Dotação do exercício	1 729	7 046

A dotação do exercício de imparidade para outros ativos financeiros diz respeito à imparidade constituída para fundos de investimento imobiliário, no valor de 1.273 milhares de euros (31 de dezembro 2017: 4.721 milhares de euros) e para fundos de recuperação de crédito, no valor de 456 milhares de euros (31 de dezembro 2016: 2.325 milhares de euros).

14 Imparidade de outros ativos

O valor desta rubrica é composto por:

	(milhares de euros)	
	2017	2016
Imparidade para ativos não correntes detidos para venda		
Dotação do exercício	1 202	2 131
Reversão do exercício	(854)	(1 798)
	<u>348</u>	<u>333</u>

15 Outras provisões

O valor desta rubrica é composto por:

	(milhares de euros)	
	2017	2016
Provisões para outros riscos e encargos		
Dotação do exercício	-	10
	<u>-</u>	<u>10</u>

16 Disponibilidades em outras instituições de crédito

Esta rubrica é analisada como segue:

	(milhares de euros)	
	2017	2016
Em instituições de crédito no país		
Caixa Económica Montepio Geral	<u>13 216</u>	<u>46 679</u>

17 Crédito a clientes

Esta rubrica é analisada como segue:

	(milhares de euros)	
	2017	2016
Crédito interno		
A empresas		
Locação financeira	27 053	42 321
A particulares		
Locação financeira	8 213	9 305
	<u>35 266</u>	<u>51 626</u>
Crédito e juros vencidos		
Menos de 90 dias	12	114
Mais de 90 dias	12 472	13 824
	<u>12 484</u>	<u>13 938</u>
	<u>47 750</u>	<u>65 564</u>
Imparidade para riscos de crédito	(9 364)	(10 636)
	<u>38 386</u>	<u>54 928</u>

De acordo com a política contabilística descrita na nota 1 b), o Montepio Investimento abate ao ativo apenas os créditos vencidos provisionados a 100% que, após uma análise económica, sejam considerados incobráveis por se concluir que não existem perspetivas da sua recuperação.

O justo valor da carteira de crédito a clientes encontra-se apresentado na nota 31.

A rubrica Crédito a clientes corresponde na sua maioria a contratos de crédito a taxa variável.

A análise da rubrica Crédito a clientes, por prazos de maturidade e por tipo de crédito, para o exercício findo em 31 de dezembro 2017, é apresentada conforme segue:

	(milhares de euros)				
	Crédito a clientes				
	Até 1 ano	De 1 a 5 anos	A mais de 5 anos	Indeterminado	Total
Crédito em locação	2 177	9 967	23 122	12 484	47 750
	<u>2 177</u>	<u>9 967</u>	<u>23 122</u>	<u>12 484</u>	<u>47 750</u>



A análise da rubrica Crédito a clientes, por prazos de maturidade e por tipo de crédito, para o exercício findo em 31 de dezembro 2016, é apresentada conforme segue:

	Crédito a clientes				(milhares de euros)
	A mais de				
	Até 1 ano	De 1 a 5 anos	5 anos	Indeterminado	Total
Crédito em locação	3 893	11 298	36 435	13 938	65 564
	3 893	11 298	36 435	13 938	65 564

O crédito vincendo em locação, em 31 de dezembro de 2017, em termos de prazos residuais e por prestação, é apresentado como segue:

	Crédito em locação				(milhares de euros)
	A mais de				
	Até 1 ano	De 1 a 5 anos	5 anos	Total	
Rendas vincendas	5 700	15 854	11 388	32 942	
Juros vincendos	(1 169)	(3 121)	(2 648)	(6 938)	
Valores residuais	487	2 539	6 236	9 262	
	5 018	15 272	14 976	35 266	

O crédito vincendo em locação, em 31 de dezembro de 2016, em termos de prazos residuais e por prestação, é apresentado como segue:

	Crédito em locação				(milhares de euros)
	A mais de				
	Até 1 ano	De 1 a 5 anos	5 anos	Total	
Rendas vincendas	7 127	22 078	21 011	50 216	
Juros vincendos	(1 654)	(4 709)	(5 902)	(12 265)	
Valores residuais	526	2 984	10 165	13 675	
	5 999	20 353	25 274	51 626	

Em relação à locação financeira, o Montepio Investimento não apresenta contratos relevantes como locador.

A análise do Crédito e juros vencidos, de acordo com o tipo de cliente, é apresentada como segue:

	(milhares de euros)	
	2017	2016
Empresas		
<i>Leasing</i> imobiliário	5 535	7 840
<i>Leasing</i> automóvel	1 530	1 531
<i>Leasing</i> outros equipamentos	3 791	2 715
Particulares		
<i>Leasing</i> imobiliário	1 335	1 554
<i>Leasing</i> automóvel	156	161
<i>Leasing</i> outros equipamentos	137	137
	12 484	13 938

Os movimentos de imparidade para riscos de crédito são analisados como segue:

	(milhares de euros)	
	2017	2016
Saldo no início do exercício	10 636	20 293
Dotação do exercício líquida de reversões	(701)	1 170
Utilização de imparidade	(571)	(2 168)
Transferências	-	(8 659)
Saldo no final do exercício	9 364	10 636

Com a publicação do Aviso do Banco de Portugal n.º 5/2015 e a entrada em vigor em 1 de janeiro de 2016, a imparidade para riscos de crédito passou a ser integrada no modelo de imparidade do crédito.

Em conformidade com a política contabilística descrita na nota 1 b), os juros sobre crédito vencido há mais de 90 dias, que não estejam cobertos por garantias reais, são reconhecidos como proveitos apenas quando recebidos.

A imparidade para riscos de crédito, por tipo de crédito, é apresentada como segue:

	(milhares de euros)	
	2017	2016
Crédito com garantias reais	9 364	10 636



A anulação de crédito por utilização da respetiva imparidade, analisada por tipo de crédito, é a seguinte:

	(milhares de euros)	
	2017	2016
Crédito com garantias reais	571	2 168

O Montepio Investimento, S.A. tem vindo a adotar medidas e práticas de *forbearance*, alinhadas ao contexto de risco, no sentido de ajustar o rendimento disponível ou a capacidade financeira dos clientes ao seu serviço da dívida. Nesta base, foram adotadas as recomendações entretanto legisladas no âmbito dos regimes de incumprimento (Decreto-Lei n.º 227/2012) e nas empresas (SIREVE, PER) e que estão amplamente divulgadas no site institucional, nas comunicações e normativos internos, para divulgação e implementação junto dos clientes que apresentem indícios de dificuldades financeiras.

No que diz respeito às medidas de *forbearance*, foram essencialmente adotadas as que constam da Instrução do Banco de Portugal n.º 32/2013, de 15 de janeiro de 2014, designadamente alterações contratuais (carência de capital alargamento do prazo, diferimento de capital, etc.) e consolidação de dívidas noutro contrato com condições ajustadas à situação atual do cliente.

As reestruturações que foram efetuadas durante os exercícios de 2017 e 2016, revelaram-se positivas na medida em que permitiram mitigar o efeito da crise económica e financeira e, face a uma conjuntura em que se observam alguns indícios de recuperação económica, adequando o serviço da dívida à capacidade financeira dos clientes.

Adicionalmente a carteira inclui créditos, que face a dificuldades financeiras do cliente, foram objeto de alteração das condições iniciais do contrato no montante de 5.124 milhares de euros (31 de dezembro de 2016: 11.851 milhares de euros), os quais apresentam uma imparidade de 1.668 milhares de euros (31 de dezembro de 2016: 1.030 milhares de euros).

Os créditos reestruturados são ainda objeto de uma análise de imparidade que resulta da reavaliação da expectativa face aos novos fluxos de caixa inerentes às novas condições contratuais, atualizados à taxa de juro original efetiva tomando ainda em consideração os novos colaterais apresentados.



18 Ativos financeiros disponíveis para venda

Esta rubrica é apresentada como segue:

(milhares de euros)

	2017				Valor de balanço
	Custos ⁽¹⁾	Reserva de justo valor		Perdas por imparidade	
		Positiva	Negativa		
Títulos de rendimento fixo					
Obrigações de emissores públicos					
Nacionais	11 216	877	-	-	12 093
Estrangeiros	1 107	33	-	-	1 140
Obrigações de outros emissores					
Nacionais	27 521	442	-	-	27 963
Estrangeiros	11 394	203	-	-	11 597
	51 238	1 555	-	-	52 793
Títulos de rendimento variável					
Unidades de participação					
Fundos de investimentos nacionais	90 288	1 107	-	(13.163)	78 232
Fundos de investimentos estrangeiras	12 412	2 080	-	-	14 492
	102 700	3 187	-	(13.163)	92 724
	153 938	4 742	-	(13.163)	145 517

⁽¹⁾ Custo de aquisição no que se refere a ações e custo amortizado para títulos de dívida.

(milhares de euros)

	2016				Valor de balanço
	Custos ⁽¹⁾	Reserva de justo valor		Perdas por imparidade	
		Positiva	Negativa		
Títulos de rendimento fixo					
Obrigações de emissores públicos					
Nacionais	11 230	1	(166)	-	11 065
Estrangeiros	1 139	44	-	-	1 183
Obrigações de outros emissores					
Nacionais	27 522	500	(9)	-	28 013
Estrangeiros	11 514	185	(53)	-	11 646
	51 405	730	(228)	-	51 907
Títulos de rendimento variável					
Unidades de participação					
Fundo de participação CEMG	63	-	(29)	-	34
Fundos de investimentos nacionais	93 767	592	-	(11 645)	82 714
Fundos de investimentos estrangeiras	12 220	1 399	-	-	13 619
	106 050	1 991	(29)	(11 645)	96 367
	157 455	2 721	(257)	(11 645)	148 274

⁽¹⁾ Custo de aquisição no que se refere a ações e custo amortizado para títulos de dívida.

De acordo com a política contabilística descrita na nota 1 c), a carteira de ativos financeiros disponíveis para venda é apresentada ao seu valor de mercado, sendo o respetivo justo valor registado por contrapartida de reservas de justo valor conforme nota 31. O Montepio Investimento avalia regularmente se existe evidência objetiva de imparidade na sua carteira de ativos financeiros disponíveis para venda, seguindo os critérios de julgamento de acordo com a política contabilística descrita na nota 1 n).

Conforme disposto na IFRS 13, os instrumentos financeiros estão mensurados de acordo com os níveis de valorização descritos na nota 31.

A análise dos ativos financeiros disponíveis para venda, líquido de imparidade, por níveis de valorização, com referência a 31 de dezembro de 2017 e 2016 é apresentado como segue:

(milhares de euros)				
2017				
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Títulos de rendimento fixo				
Obrigações de emissores públicos				
Nacionais	12 093	-	-	12 093
Estrangeiros	1 140	-	-	1 140
Obrigações de outros emissores				
Nacionais	-	27 963	-	27 963
Estrangeiros	6 526	5 071	-	11 597
	19 759	33 034	-	52 793
Títulos de rendimento variável				
Unidades de participação				
Fundos de investimento nacionais	-	-	78 232	78 232
Fundos de investimento estrangeiros	-	-	14 492	14 492
	-	-	92 724	92 724
	19 759	33 034	92 724	145 517
(milhares de euros)				
2016				
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Títulos de rendimento fixo				
Obrigações de emissores públicos				
Nacionais	11 065	-	-	11 065
Estrangeiros	1 183	-	-	1 183
Obrigações de outros emissores				
Nacionais	-	28 013	-	28 013
Estrangeiros	11 646	-	-	11 646
	23 894	28 013	-	51 907
Títulos de rendimento variável				
Unidades de participação				
Fundo de participação CEMG	34	-	-	34
Fundos de investimento nacionais	-	-	82 714	82 714
Fundos de investimento estrangeiros	-	-	13 619	13 619
	34	-	96 333	96 367
	23 928	28 013	96 333	148 274

Os ativos contemplados no nível 3, no montante de 92.724 milhares de euros (31 de dezembro 2016: 96.333 milhares de euros), correspondem a unidades de participação em fundos de investimento fechados cujo valor resultou da divulgação do Valor Líquido Global do Fundo (VLGF) determinado pela entidade gestora, conforme contas dos respetivos fundos. O património desses fundos resulta de um conjunto diversificado de ativos e passivos valorizados, nas respetivas contas, ao justo valor, por metodologias internas utilizadas pela entidade gestora. Não sendo praticável apresentar uma análise de sensibilidade às diferentes componentes dos respetivos pressupostos utilizados pelas entidades, na apresentação do VLGF dos fundos, ainda assim refira-se que uma variação +/- 10% do VLGF tem um impacto de 9.272 milhares de euros (31 de dezembro 2016: 9.633 milhares de euros) nos Capitais Próprios.

Os instrumentos classificados no nível 3 têm associados ganhos não realizados no montante de 2.939 milhares de euros (31 de dezembro 2016: 1.991 milhares de euros) registados em reservas de justo valor.

O montante de imparidade registado nestes títulos ascende a 13.163 milhares de euros (31 de dezembro 2016: 11.645 milhares de euros).

Não foram efetuadas transferências de e para este nível.

Os movimentos ocorridos nas perdas por imparidade nos ativos financeiros disponíveis para venda são analisados como segue:

	(milhares de euros)	
	2017	2016
Saldo em 1 de janeiro	11 645	4 599
Dotação do exercício	1 729	7 046
Utilização	(211)	-
Saldo em 31 de dezembro	<u>13 163</u>	<u>11 645</u>

De acordo com a política contabilística descrita na nota 1 c), a carteira de ativos financeiros disponíveis para venda é apresentada líquida do total da reserva de justo valor e de imparidade. O total de reserva de justo valor para a carteira de ativos financeiros disponíveis para venda é positiva e ascende a 4.765 milhares de euros (31 de dezembro 2016: negativa 2.464 milhares de euros).



A análise dos ativos financeiros disponíveis para venda, por maturidade, em 31 de dezembro de 2017 é a seguinte:

(milhares de euros)					
	Inferior a três meses	Entre 3 meses e 1 ano	Superior a 1 ano	Indeterminado	Total
Títulos de rendimento fixo					
Obrigações de emissores públicos					
Nacionais	2	59	12 032	-	12 093
Estrangeiros	38	-	1 102	-	1 140
Obrigações de outros emissores					
Nacionais	-	59	27 904	-	27 963
Estrangeiros	43	90	11 464	-	11 597
	83	208	52 502	-	52 793
Títulos de rendimento variável					
Unidades de participação					
Fundos de investimentos nacionais	-	-	-	78 232	78 232
Fundos de investimentos estrangeiros	-	-	-	14 492	14 492
	-	-	-	92 724	92 724
	83	208	52 502	92 724	145 517

A análise dos ativos financeiros disponíveis para venda, por maturidade, em 31 de dezembro de 2016 é a seguinte:

(milhares de euros)					
	Inferior a três meses	Entre 3 meses e 1 ano	Superior a 1 ano	Indeterminado	Total
Títulos de rendimento fixo					
Obrigações de emissores públicos					
Nacionais	2	59	11 004	-	11 065
Estrangeiros	38	-	1 145	-	1 183
Obrigações de outros emissores					
Nacionais	-	65	27 948	-	28 013
Estrangeiros	43	90	11 513	-	11 646
	83	214	51 610	-	51 907
Títulos de rendimento variável					
Unidades de participação					
Fundo de participação CEMG	-	-	-	34	34
Fundos de investimentos nacionais	-	-	-	82 714	82 714
Fundos de investimentos estrangeiros	-	-	-	13 619	13 619
	-	-	-	96 367	96 367
	83	214	51 610	96 367	148 274

Em 31 de dezembro de 2016, os títulos dados em garantia ao Banco Central Europeu, no âmbito das operações da cedência de liquidez, registados em Ativos financeiros disponíveis para venda ascendem a 18.909 milhares de euros, conforme nota 24.

19 Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos

Esta rubrica é apresentada como segue:

		(milhares de euros)	
		2017	2016
Participações financeiras em filiais			
Montepio - Gestão de Ativos Imobiliários, A.C.E		24	24

Os dados financeiros relativos às empresas associadas são apresentados no quadro seguinte:

		(milhares de euros)		
		Número de ações	Participação direta no capital	Valor unitário Euros
				Custo da participação
31 de dezembro de 2017				
Montepio - Gestão de Ativos Imobiliários, A.C.E		24 497	1,00%	1,00
				24

Em 9 de maio de 2014, foi constituído o Montepio - Gestão de Ativos Imobiliários, ACE. Neste âmbito, o Montepio Investimento participa neste ACE com uma percentagem de 1%.

Os dados relativos às empresas associadas são apresentados no quadro seguinte:

		(milhares de euros)				
		Ativo	Passivo	Capitais Próprios	Proveitos	Resultado líquido
						Custo da participação
31 de dezembro de 2017						
Montepio - Gestão de Ativos Imobiliários, A.C.E.		3 726	1 276	2 450	4 949	-
						24
31 de dezembro de 2016						
Montepio - Gestão de Ativos Imobiliários, A.C.E.		3 734	1 285	2 450	4 942	-
						24

		(milhares de euros)			
		Percentagem detida	Valor de balanço	Resultados de associadas	
		2017	2016	2017	2016
		%	%		
Montepio - Gestão de Activos Imobiliários, A.C.E.		1,00%	1,00%	24	24
				-	-

20 Ativos não correntes detidos para venda

Esta rubrica é apresentada como segue:

	(milhares de euros)	
	2017	2016
Imóveis resultantes da resolução de contratos de crédito sobre clientes	26 402	23 989
Equipamento	491	524
	<u>26 893</u>	<u>24 513</u>
Imparidade para ativos não correntes detidos para venda	(4 454)	(4 931)
	<u>22 439</u>	<u>19 582</u>

Os ativos registados nesta rubrica estão contabilizados de acordo com a política contabilística descrita na nota 1 e).

A rubrica Imóveis e outros ativos resultantes de resolução de contratos de crédito sobre clientes resulta da resolução de contratos de crédito sobre clientes, decorrente de (i) dação simples, com opção de recompra ou com locação financeira, sendo contabilizadas com a celebração do contrato de dação ou promessa de dação e respetiva procuração irrevogável emitida pelo cliente em nome do Montepio Investimento; ou (ii) adjudicação dos bens em consequência do processo judicial de execução das garantias, sendo contabilizadas com o título de adjudicação ou na sequência do pedido de adjudicação após registo de primeira penhora.

O Montepio Investimento tem implementado um plano com vista à venda imediata dos ativos não correntes detidos para venda. De acordo com a expectativa do Montepio Investimento, pretende-se que os referidos ativos estejam disponíveis para venda num prazo inferior a 1 ano, existindo uma estratégia para a sua alienação. No entanto, face às atuais condições de mercado, não é possível em algumas situações concretizar essas alienações no prazo esperado. A referida rubrica inclui imóveis para os quais foram já celebrados Contratos promessa de compra e venda no montante de 238 milhares de euros (31 de dezembro de 2016: 908 milhares de euros).

Os movimentos dos ativos não correntes detidos para venda no exercício de 2017 são analisados como segue:

	(milhares de euros)	
	2017	2016
Saldo em 1 de janeiro	24 513	24 798
Aquisições	10 493	4 357
Alienações	(8 046)	(4 620)
Outros movimentos	(67)	(22)
Saldo em 31 de dezembro	<u>26 893</u>	<u>24 513</u>

Os movimentos da imparidade para ativos não correntes detidos para venda são analisados como segue:

	(milhares de euros)	
	2017	2016
Saldo em 1 de janeiro	4 931	4 598
Dotação do exercício	1 202	2 131
Reversão do exercício	(854)	(1 798)
Utilização de imparidade	(825)	-
Saldo em 31 de dezembro	4 454	4 931

21 Outros ativos tangíveis

Esta rubrica é apresentada como segue:

	(milhares de euros)	
	2017	2016
Investimento		
Equipamento		
Mobiliário e material	75	75
Máquinas e ferramentas	25	25
Equipamento informático	264	264
Instalações interiores	155	155
Equipamento de transporte	12	12
Equipamento de segurança	1	1
Ativos em locação financeira	38	38
Outras imobilizações corpóreas	213	213
	783	783
Amortizações acumuladas		
Relativas ao exercício corrente	-	(9)
Relativas a exercícios anteriores	(782)	(773)
	(782)	(782)
	1	1



Os movimentos da rubrica Outros ativos tangíveis, durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2017, são analisados como segue:

(milhares de euros)

	Saldo em 1 janeiro	Aquisições/ Dotações	Abates	Regularizações/ Transferências	Saldo em 31 de dezembro
Investimento					
Equipamento					
Mobiliário e material	75	-	-	-	75
Máquinas e ferramentas	25	-	-	-	25
Equipamento informático	264	-	-	-	264
Instalações interiores	155	-	-	-	155
Material de transporte	12	-	-	-	12
Equipamento de segurança	1	-	-	-	1
Ativos em locação financeira	38	-	-	-	38
Outras imobilizações corpóreas	213	-	-	-	213
	<u>783</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>783</u>
Amortizações acumuladas					
Equipamento					
Mobiliário e material	(75)	-	-	-	(75)
Máquinas e ferramentas	(24)	-	-	-	(24)
Equipamento informático	(264)	-	-	-	(264)
Instalações interiores	(155)	-	-	-	(155)
Material de transporte	(12)	-	-	-	(12)
Equipamento de segurança	(1)	-	-	-	(1)
Ativos em locação financeira	(38)	-	-	-	(38)
Outras imobilizações corpóreas	(213)	-	-	-	(213)
	<u>(782)</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>(782)</u>
	<u>1</u>				<u>1</u>

Os movimentos da rubrica Outros ativos tangíveis, durante o exercício de 2016, são analisados como segue:

(milhares de euros)

	Saldo em 1 janeiro	Aquisições/ Dotações	Abates	Regularizações/ Transferências	Saldo em 31 dezembro
Investimento					
Equipamento					
Mobiliário e material	75	-	-	-	75
Máquinas e ferramentas	25	-	-	-	25
Equipamento informático	264	-	-	-	264
Instalações interiores	155	-	-	-	155
Material de transporte	12	-	-	-	12
Equipamento de segurança	1	-	-	-	1
Ativos em locação financeira	38	-	-	-	38
Outras imobilizações corpóreas	213	-	-	-	213
	<u>783</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>783</u>
Amortizações acumuladas					
Equipamento					
Mobiliário e material	(75)	-	-	-	(75)
Máquinas e ferramentas	(23)	(1)	-	-	(24)
Equipamento informático	(264)	-	-	-	(264)
Instalações interiores	(155)	-	-	-	(155)
Material de transporte	(4)	(8)	-	-	(12)
Equipamento de segurança	(1)	-	-	-	(1)
Ativos em locação financeira	(38)	-	-	-	(38)
Outras imobilizações corpóreas	(213)	-	-	-	(213)
	<u>(773)</u>	<u>(9)</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>(782)</u>
	<u>10</u>				<u>1</u>

22 Impostos

As diferenças temporárias entre os resultados contabilísticos e os resultados fiscalmente aceites para efeitos de IRC, sempre que haja uma probabilidade razoável de que tais impostos venham a ser pagos ou recuperados no futuro, são elegíveis para o reconhecimento de impostos diferidos.

Os ativos e passivos por impostos diferidos reconhecidos em balanço em 31 de dezembro de 2017 e 2016 podem ser analisados como se segue:

(milhares de euros)

	Ativo		Passivo		Líquido	
	2017	2016	2017	2016	2017	2016
Instrumentos financeiros	-	76	(1.209)	(803)	(1.209)	(727)
Provisões / imparidades						
Imparidade de crédito	2 388	3 137	-	-	2 388	3 137
Outras provisões	9	11	-	-	9	11
Imposto diferido ativo/(passivo) líquido	<u>2 397</u>	<u>3 224</u>	<u>(1.209)</u>	<u>(803)</u>	<u>1 188</u>	<u>2 421</u>

Os impostos diferidos são calculados com base nas taxas de imposto que se antecipa estarem em vigor à data da reversão das diferenças temporárias, as quais correspondem às taxas aprovadas ou substancialmente aprovadas na data de balanço.



Os ativos e passivos por impostos diferidos são apresentados pelo seu valor líquido sempre que, nos termos da legislação aplicável, possam ser compensados ativos por impostos correntes com passivos por impostos correntes e sempre que os impostos diferidos estejam relacionados com o mesmo imposto.

A taxa de imposto diferido é analisada como segue:

	2017	2016
Taxa de IRC (a)	21,0%	21,0%
Taxa de derrama municipal	1,5%	1,5%
Taxa de derrama estadual	3,0%	7,0%
Total (b)	25,5%	29,5%

(a) - Aplicável aos impostos diferidos associados a prejuízos fiscais;

(b) - Aplicável aos impostos diferidos associados a diferenças temporárias.

Os ativos e passivos por impostos diferidos relativos a prejuízos fiscais reportáveis são reconhecidos quando existe uma expectativa razoável de haver lucros tributáveis futuros. A incerteza quanto à recuperação de prejuízos fiscais reportáveis e crédito de imposto é considerada no apuramento de ativos por impostos diferidos.

De acordo com a política contabilística descrita na nota 1 I) e de acordo com os requisitos definidos na IAS 12, os ativos por impostos diferidos foram reconhecidos tendo por base a expectativa do Montepio Investimento da sua recuperabilidade.

Com referência a 31 de dezembro de 2017 e 2016, o Montepio Investimento não reconheceu impostos diferidos ativos relativos a prejuízos fiscais reportáveis. Com efeito, atendendo ao facto de o Montepio Investimento ser tributado pelo Regime Especial de Tributação dos Grupos de Sociedades, os prejuízos fiscais são apurados neste âmbito.

O imposto reconhecido em resultados e reservas para o exercício findo em 31 de dezembro de 2017 e 2016 teve as seguintes origens:

(milhares de euros)

	2017		2016	
	Reconhecido em resultados	Reconhecido em reservas	Reconhecido em resultados	Reconhecido em reservas
Instrumentos financeiros	-	482	-	1 089
Provisões/imparidades	752	-	291	-
Imposto diferido	752	482	291	1 089
Impostos correntes	240	-	(40)	-
Total do imposto reconhecido	992	482	251	1 089

A reconciliação da taxa de imposto, na parte respeitante ao montante reconhecido em resultados, pode ser analisada como segue:

(milhares de euros)

	2017		2016	
	%	Valor	%	Valor
Resultado antes de impostos		2 776		(12 904)
Imposto apurado com base na taxa nominal de imposto vigente	21,0	583	21,0	(2 657)
Derrama municipal e estadual	0,6	16	-	-
Contribuição extraordinária sobre o setor bancário	0,8	23	(0,2)	23
Constituição/reversão de provisões/imparidades tributadas	4,2	117	1,3	(162)
Tributações autónomas	0,3	7	(0,1)	12
Outros	(8,5)	(237)	2,0	(256)
Correções relativas a exercícios anteriores	-	-	0,4	(52)
Imposto diferido de prejuízos fiscais não reconhecido	-	-	25,8	3 260
Efeito das diferenças de taxa de imposto	17,4	483	0,7	83
Imposto do exercício	35,7	992	2,0	251

A Autoridade Tributária pode proceder à revisão do resultado fiscal do Montepio Investimento durante um período de quatro anos, exceto no caso de ter sido efetuada qualquer dedução ou crédito de imposto, em que o período é o do exercício desse direito.



23 Outros ativos

Esta rubrica é apresentada como segue:

	(milhares de euros)	
	2017	2016
IRC a Recuperar	1 814	1 815
Aplicações conta caução	1 398	833
Outros devedores	1 382	2 453
Despesas com custo diferido	16	16
Outros proveitos a receber	-	46
	4 610	5 163
Imparidade para outros ativos	(1 054)	(1 054)
	3 556	4 109

A 31 de dezembro de 2017, a rubrica Aplicações Conta Caução regista o saldo da conta margem junto da LCH.Clearnet, S.A..

24 Recursos de bancos centrais

A análise da rubrica Recursos de bancos centrais pelo período remanescente a 31 de dezembro de 2017 e 2016, é apresentada como segue:

	(milhares de euros)	
	2017	2016
Até 3 meses	-	15 000

Em 31 de dezembro de 2016, esta rubrica regista os recursos do Sistema Europeu de Bancos Centrais que se encontram colateralizados por títulos da carteira de ativos financeiros disponíveis para venda no montante de 18.909 milhares de euros, conforme nota 18.



25 Recursos de outras instituições de crédito

Esta rubrica é apresentada como segue:

(milhares de euros)					
2017			2016		
Não remunerados	Remunerados	Total	Não remunerados	Remunerados	Total
-	35 072	35 072	-	75 166	75 166

Recursos de instituições de crédito no país

A rubrica de recursos de instituições de crédito no país refere-se a empréstimos junto da CEMG.

A análise da rubrica Recursos de outras instituições de crédito, pelo período remanescente das operações, é a seguinte:

		(milhares de euros)	
		2017	2016
Até 3 meses		17 521	52 605
3 meses até 6 meses		-	5 005
6 meses a 1 ano		17 551	17 556
		35 072	75 166

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016 estes recursos são remunerados à taxa média de 0,77% e 0,67%, respetivamente.

26 Provisões

Esta rubrica é apresentada como segue:

		(milhares de euros)	
		2017	2016
Provisões para outros riscos e encargos		36	36



Os movimentos das provisões para outros riscos e encargos são analisados como segue:

	(milhares de euros)	
	2017	2016
Saldo em 1 de janeiro	36	26
Dotação do exercício	-	10
Saldo no final do exercício	36	36

27 Outros passivos

Esta rubrica é apresentada como segue:

	(milhares de euros)	
	2017	2016
Credores		
Fornecedores	614	218
Outros credores	763	849
Sector Público administrativo	34	153
Férias e subsídio de férias a pagar	20	61
Outros custos a pagar	162	106
Receitas antecipadas	-	4
Contas diversas	431	574
	2 024	1 965

A 31 de dezembro de 2017, a rubrica Credores inclui o valor de 775 milhares de euros (31 de dezembro de 2016: 383 milhares de euros) de dívidas a liquidar à CEMG, respeitantes à prestação de serviços da CEMG, da cedência de pessoal e de despesas de imóveis.

28 Capital

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, o capital subscrito do Montepio Investimento ascende a 180.000 milhares de euros e encontra-se integralmente realizado, sendo formado por 180.000.000 ações de valor nominal de 1 euro.

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, o Montepio Holding detém 100% das ações representativas do capital social do Montepio Investimento.



29 Reserva legal

Nos termos da legislação portuguesa o Montepio Investimento deverá reforçar anualmente a Reserva Legal com pelo menos 10% dos lucros anuais até à concorrência do capital social, não podendo normalmente esta reserva, ser distribuída.

30 Reservas de reavaliação, outras reservas e resultados transitados

Esta rubrica é apresentada como segue:

	(milhares de euros)	
	2017	2016
Reservas de reavaliação		
Ativos financeiros disponíveis para venda		
Valor bruto	4 742	2 464
Imposto	(1.209)	(727)
	<u>3 533</u>	<u>1 737</u>
Outras reservas e resultados transitados		
Reserva legal	9 092	9 092
Outras reservas	24 600	24 600
Resultados transitados	(30.840)	(17.936)
	<u>2 852</u>	<u>15 756</u>

As reservas de justo valor representam as mais e menos valias potenciais relativas à carteira de ativos financeiros disponíveis para venda líquidas de imparidade reconhecida em resultados do exercício e/ou em exercícios anteriores em conformidade com a nota 1 c).



A movimentação da reserva de justo valor em ativos financeiros disponíveis para venda durante o exercício de 2017 é apresentada como segue:

(milhares de euros)						
	Saldo em 1 de janeiro	Reavaliação	Aquisições	Alienações	Variação de imparidade no exercício	Saldo em 31 de dezembro
Títulos de rendimento fixo						
De emissores públicos						
Nacionais	(165)	1 042	-	-	-	877
Estrangeiros	44	(11)	-	-	-	33
De outros emissores						
Nacionais	491	(47)	-	(2)	-	442
Estrangeiros	132	71	-	-	-	203
	502	1 055	-	(2)	-	1 555
Títulos de rendimento variável						
Unidades de participação						
Fundo de participação CEMG	(29)	47	-	(18)	-	-
Fundos investimentos nacionais	592	(474)	-	(529)	1 518	1 107
Fundos investimentos estrangeiras	1 399	670	11	-	-	2 080
	1 962	243	11	(547)	1 518	3 187
	2 464	1 298	11	(549)	1 518	4 742

A movimentação da reserva de justo valor em ativos financeiros disponíveis para venda durante o exercício de 2016 é apresentada como segue:

(milhares de euros)						
	Saldo em 1 de janeiro	Reavaliação	Aquisições	Alienações	Variação de imparidade no exercício	Saldo em 31 de dezembro
Títulos de rendimento fixo						
De emissores públicos						
Nacionais	225	(391)	1	-	-	(165)
Estrangeiros	26	18	-	-	-	44
De outros emissores						
Nacionais	774	(283)	-	-	-	491
Estrangeiros	48	84	-	-	-	132
	1 073	(572)	1	-	-	502
Títulos de rendimento variável						
Unidades de participação						
Fundo de participação CEMG	(3 596)	(29)	-	3 596	-	(29)
Fundos investimentos nacionais	155	(6 609)	-	-	7 046	592
Fundos investimentos estrangeiras	1 140	259	-	-	-	1 399
	(2 301)	(6 379)	-	3 596	7 046	1 962
	(1 228)	(6 951)	1	3 596	7 046	2 464

A reserva de justo valor explica-se da seguinte forma:

	(milhares de euros)	
	2017	2016
Custo amortizado dos ativos financeiros disponíveis para venda	153 938	157 455
Imparidade acumulada reconhecida	(13.163)	(11.645)
Custo amortizado dos ativos financeiros disponíveis para venda líquidos de imparidade	140 775	145 810
Valor de mercado dos ativos financeiros disponíveis para venda	145 517	148 274
Ganhos/ Perdas potenciais reconhecidos na reserva de justo valor	4 742	2 464

31 Justo valor

O justo valor tem como base as cotações de mercado, sempre que estas se encontrem disponíveis. Caso estas não existam, como acontece em muitos dos produtos colocados junto de clientes, o justo valor é estimado através de modelos internos baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa. A geração de fluxos de caixa dos diferentes instrumentos comercializados é feita com base nas respetivas características financeiras e as taxas de desconto utilizadas incorporam quer a curva de taxas de juro de mercado, quer as atuais condições da política de *pricing* do Montepio Investimento.

Assim, o justo valor obtido encontra-se influenciado pelos parâmetros utilizados no modelo de avaliação, que necessariamente incorporam algum grau de subjetividade, e reflete exclusivamente o valor atribuído aos diferentes instrumentos financeiros. Não considera, no entanto, fatores de natureza prospetiva, como por exemplo a evolução futura de negócio. Nestas condições, os valores apresentados não podem ser entendidos como uma estimativa do valor económico do Montepio Investimento.

De seguida são apresentados os principais métodos e pressupostos usados na estimativa do justo valor dos ativos e passivos financeiros:

Disponibilidades em outras Instituições de Crédito, Recursos de bancos centrais e Recursos de outras Instituições de Crédito

Atendendo ao prazo extremamente curto associado a estes instrumentos financeiros, o valor de balanço é uma razoável estimativa do seu justo valor.



Ativos financeiros disponíveis para venda

Estes instrumentos financeiros estão contabilizados ao justo valor. O justo valor tem como base as cotações de mercado, com base em informação difundida pelos fornecedores de conteúdos financeiros – *Reuters* e *Bloomberg* – sempre que estas se encontrem disponíveis. Caso estas não existam, o cálculo do justo valor assenta na utilização de modelos numéricos, baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa que, para estimar o justo valor, utilizam as curvas de taxa de juro de mercado ajustadas pelos fatores associados, predominantemente o risco de crédito e o risco de liquidez, determinados de acordo com as condições de mercado e prazos respetivos.

Sempre que se entenda que não existem referências de mercado de qualidade suficiente ou que os modelos disponíveis não se aplicam integralmente face às características do instrumento financeiro, utilizam-se cotações específicas fornecidas por uma entidade externa, tipicamente a contraparte do negócio.

Créditos a clientes com maturidade definida

O justo valor destes instrumentos financeiros é calculado com base na atualização dos fluxos de caixa de capital e juros esperados no futuro para os referidos instrumentos. Considera-se que os pagamentos de prestações ocorrem nas datas contratualmente definidas. Para os créditos em situação de incumprimento, considera-se que o valor líquido de imparidade destas operações é uma estimativa razoável do seu justo valor. Tendo em conta a avaliação económica que é realizada no apuramento desta imparidade no caso dos clientes individualmente significativos. A taxa de desconto utilizada é a que reflete as taxas atuais do Montepio Investimento para cada uma das classes homogéneas deste tipo de instrumentos e com maturidade residual semelhante. A taxa de desconto incorpora as taxas de mercado para os prazos residuais (taxas do mercado monetário ou do mercado de *swaps* de taxa de juro, no final do período) e o *spread* praticado à data de reporte, calculado através da média da produção do quarto trimestre de 2017. A taxa média de desconto foi de 3,35% para o crédito em locação financeira (31 de dezembro de 2016: 3,68%), assumindo a projeção das taxas variáveis segundo a evolução das taxas *forward* implícitas nas curvas de taxas de juro. Os cálculos efetuados incorporam o *spread* de risco de crédito.



A decomposição dos principais ajustamentos aos valores de balanço dos ativos e passivos financeiros do Montepio Investimento contabilizados ao valor contabilístico e ao justo valor é analisada como segue:

(milhares de euros)

2017				
	Custo amortizado	Ao justo valor através de reservas	Valor contabilístico	Justo valor
Ativos Financeiros				
Disponibilidades em outras instituições de crédito	13 216	-	13 216	13 216
Crédito a clientes	38 386	-	38 386	26 339
Ativos financeiros disponíveis para venda		145 517	145 517	145 517
	<u>51 602</u>	<u>145 517</u>	<u>197 119</u>	<u>185 072</u>
Passivos financeiros				
Recursos de outras instituições de crédito	35 072	-	35 072	35 072
	<u>35 072</u>	<u>-</u>	<u>35 072</u>	<u>35 072</u>

(milhares de euros)

2016				
	Custo amortizado	Ao justo valor através de reservas	Valor contabilístico	Justo valor
Ativos Financeiros				
Disponibilidades em outras instituições de crédito	46 679	-	46 679	46 679
Crédito a clientes	54 928	-	54 928	56 099
Ativos financeiros disponíveis para venda		148 274	148 274	148 274
	<u>101 607</u>	<u>148 274</u>	<u>249 881</u>	<u>251 052</u>
Passivos financeiros				
Recursos de bancos centrais	15 000	-	15 000	15 000
Recursos de outras instituições de crédito	75 166	-	75 166	75 166
	<u>90 166</u>	<u>-</u>	<u>90 166</u>	<u>90 166</u>

O quadro seguinte resume, por níveis de valorização, para cada grupo de ativos e passivos financeiros do Montepio Investimento, os seus justos valores com referência a 31 de dezembro de 2017:

(milhares de euros)

2017				
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Justo valor
Ativos financeiros				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	13 216	-	-	13 216
Crédito a clientes	-	-	26 339	26 339
Ativos financeiros disponíveis para venda	19 759	33 034	92 724	145 517
	<u>32 975</u>	<u>33 034</u>	<u>119 063</u>	<u>185 072</u>
Passivos financeiros				
Recursos de outras instituições de crédito	-	-	35 072	35 072
	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>35 072</u>	<u>35 072</u>



O quadro seguinte resume, por níveis de valorização, para cada grupo de ativos e passivos financeiros do Montepio Investimento, os seus justos valores com referência a 31 de dezembro de 2016:

(milhares de euros)

	2016			
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Justo valor
Ativos financeiros				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	46 679	-	-	46 679
Crédito a clientes	-	-	56 099	56 099
Ativos financeiros disponíveis para venda	23 928	28 013	96 333	148 274
	<u>70 607</u>	<u>28 013</u>	<u>152 432</u>	<u>251 052</u>
Passivos financeiros				
Recursos de bancos centrais	15 000	-	-	15 000
Recursos de outras instituições de crédito	-	-	75 166	75 166
	<u>15 000</u>	<u>-</u>	<u>75 166</u>	<u>90 166</u>

O Montepio Investimento utiliza a seguinte hierarquia de Justo valor com 3 níveis na valorização de instrumentos financeiros (ativos ou passivos), a qual reflete o nível de julgamento, a observabilidade dos dados utilizados e a importância dos parâmetros aplicados na determinação da avaliação do justo valor do instrumento, de acordo com o disposto na IFRS 13:

- Nível 1: O justo valor é determinado com base em preços cotados não ajustados, capturados em transações em mercados ativos envolvendo instrumentos financeiros idênticos aos instrumentos a avaliar. Existindo mais que um mercado ativo para o mesmo instrumento financeiro, o preço relevante é o que prevalece no mercado principal do instrumento, ou o mercado mais vantajoso para as quais o acesso existe;
- Nível 2: O justo valor é apurado a partir de técnicas de avaliação suportadas em dados observáveis em mercados ativos, sejam dados diretos (preços, taxas, *spreads*, etc.) ou indiretos (derivados), e pressupostos de valorização semelhantes aos que uma parte não relacionada usaria na estimativa do justo valor do mesmo instrumento financeiro; e
- Nível 3: O justo valor é determinado com base em dados não observáveis em mercados ativos, com recurso a técnicas e pressupostos que os participantes do mercado utilizariam para avaliar os mesmos instrumentos, incluindo hipóteses acerca dos riscos inerentes, à técnica de avaliação utilizada e aos *inputs* utilizados e contemplados processos de revisão da acuidade dos valores assim obtidos.

O Montepio Investimento considera um mercado ativo para um dado instrumento financeiro quando, na data de mensuração, dependendo do volume de negócios e da liquidez das operações realizadas, da volatilidade relativa dos preços cotados e da prontidão e disponibilidade da informação, devendo, para o efeito verificar as seguintes condições mínimas:

- Existência de cotações diárias frequentes de negociação no último ano;
- As cotações acima mencionadas alteram-se com regularidade; e
- Existem cotações executáveis de mais do que uma entidade.

Um parâmetro utilizado numa técnica de valorização é considerado um dado observável no mercado se estiverem reunidas as condições seguintes:

- Se o seu valor é determinado num mercado ativo;
- Ou, se existe um Mercado OTC e é razoável assumir-se que se verificam as condições de mercado ativo, com a exceção da condição de volumes de negociação; e
- Ou, o valor do parâmetro pode ser obtido pelo cálculo inverso dos preços dos instrumentos financeiros e/ou derivados onde os restantes parâmetros necessários à avaliação inicial são observáveis num mercado líquido ou num mercado OTC que cumprem com os parágrafos anteriores.

32 Transações com partes relacionadas

Conforme definido na IAS 24, são consideradas partes relacionadas do Montepio Investimento a empresa detalhada na nota 19, e os membros do Conselho de Administração da Sociedade. Para além dos membros do Conselho de Administração são igualmente consideradas partes relacionadas as pessoas que lhes são próximas (relacionamentos familiares) e as entidades por eles controladas ou em cuja gestão exercem influência significativa.

De acordo com a legislação portuguesa, e nomeadamente no âmbito dos artigos 85º e 109º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF), são ainda consideradas partes relacionadas, os membros do Conselho Fiscal e acionista único, que detém 100% dos direitos de voto, bem como as pessoas singulares relacionadas com estas categorias e entidades por eles controladas ou em cuja gestão exercem influência significativa.



Nesta base, o conjunto de partes relacionadas consideradas pelo Montepio Investimento, é apresentado como segue:

Conselho de Administração

Carlos Manuel Tavares da Silva
José Carlos Sequeira Mateus
Carlos Miguel López Leiria Pinto

Conselho Fiscal

Pedro Miguel Ribeiro de Almeida Fontes Falcão
Inês Maria Vaz Ramos da Silva da Cunha Leão
António Francisco de Araújo Pontes

Acionista

Montepio Holding, SGPS, S.A.

Outras Partes Relacionadas

Banco Montepio Geral - Cabo Verde, Sociedade Unipessoal, S.A.
Banco Terra, S.A.
Bem Comum, Sociedade de Capital de Risco, S.A.
Bolsimo - Gestão Activos S.A.
Caixa Económica Montepio Geral, Caixa económica bancária, S.A.
Carteira Imobiliária - Fundo Especial Invest. Imob. Aberto
Clínica CUF de Belém, S.A.
Clínica de Serviços Médicos Computorizados de Belém, S.A.
Empresa Gestora de Imóveis da Rua do Prior, S.A.
Finibanco Angola, S.A.
Fundação Montepio Geral
Fundo de Pensões Montepio Geral
Futuro - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões S.A.
Gemont - Empreendimentos Imobiliários, S.A.
HTA - Hotéis, Turismo e Animação dos Açores, S.A.
Leacock Prestação de Serviços Limitada
Lusitania Companhia Seguros, S.A.
Lusitania Vida Companhia Seguros, S.A.
Moçambique Companhia de Seguros, S.A.R.L.
Montepio Arrendamento - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado para Arrendamento Habitacional
Montepio Arrendamento II - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado para Arrendamento Habitacional
Montepio Arrendamento III - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado para Arrendamento Habitacional
Montepio Crédito - Instituição Financeira de Crédito, S.A.
Montepio Geral Associação Mutualista
Montepio Gestão de Activos - S.G.F.I., S.A.
Montepio Gestão de Activos Imobiliários, ACE
Montepio Imóveis - Sociedade Imobiliária de Serviços Auxiliares, S.A.
Montepio Seguros SGPS, S.A.
Montepio Valor - Sociedade Gestora de Fundos de Investimento, S.A.
N Seguros, S.A.
Naviser - Transportes Marítimos Internacionais, S.A.
Nebra Energias Renováveis, S.L.
Nova Câmbios - Instituição de Pagamento, S.A.
Polaris - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado
Portugal Estates Fund - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado
Residências Montepio - Serviços de Saúde, S.A.
SAGIES - Segurança E Higiene No Trabalho, S.A.
SILVIP - Soc. Gestora Fundos Investimento Imobiliários, S.A.
Ssag incentive - Soc. Serviços Auxiliares e Gestão de Imóveis, S.A.
Sociedade Portuguesa de Administrações, S.A.
Valor Prime - Fundo de Investimento Imobiliário Aberto

À data de 31 de dezembro de 2017, os débitos e créditos detidos pelo Montepio Investimento sobre partes relacionadas, representadas ou não por títulos, incluídos nas rubricas Disponibilidades em IC's, Outros ativos, Recursos de outras IC's e Outros passivos são analisados como segue:

(milhares de euros)

Empresas	2017			
	Disponibilidades em IC's	Outros ativos	Recursos de outras IC's	Outros passivos
Caixa Económica Montepio Geral	13 216	259	35 072	775
Carteira imobiliária - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Aberto	-	44	-	-
Montepio Gestão de Activos Imobiliários ACE	-	-	-	51
	13 216	303	35 072	826

À data de 31 de dezembro de 2016, os débitos e créditos detidos pelo Montepio Investimento sobre partes relacionadas, representadas ou não por títulos, incluídos nas rubricas Disponibilidades em IC's, Outros ativos, Recursos de outras IC's e Outros passivos são analisados como segue:

(milhares de euros)

Empresas	2016			
	Disponibilidades em IC's	Outros ativos	Recursos de outras IC's	Outros passivos
Caixa Económica Montepio Geral	46 679	259	75 166	383
Carteira imobiliária - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Aberto	-	47	-	-
Montepio Gestão de Activos Imobiliários ACE	-	-	-	55
	46 679	306	75 166	438

À data de 31 de dezembro de 2017, os proventos e custos do Montepio Investimento sobre partes relacionadas, incluídos nas rubricas Juros e encargos similares, Juros e rendimentos similares e Encargos com serviços e comissões, Rendimentos com serviços e comissões e Gastos gerais administrativos são analisados como segue:

(milhares de euros)

Empresas	2017				
	Juros e encargos similares	Juros e rendimentos similares	Encargos com serviços e comissões	Rendimentos com serviços e comissões	Gastos gerais administrativos
Caixa Económica Montepio Geral	481	191	26	-	833
Carteira imobiliária - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Aberto	-	-	-	179	-
Montepio Crédito	-	-	-	-	8
Montepio Gestão de Activos Imobiliários ACE	-	-	-	-	161
	481	191	26	179	1 002



À data de 31 de dezembro de 2016, os proveitos e custos do Montepio Investimento sobre partes relacionadas, incluídos nas rubricas Juros e encargos similares, Juros e rendimentos similares e Encargos com serviços e comissões, Rendimentos com serviços e comissões e Gastos gerais administrativos são analisados como segue:

(milhares de euros)

Empresas	2016			
	Juros e encargos similares	Juros e rendimentos similares	Resultados de serviços e comissões	Gastos gerais administrativos
Caixa Económica Montepio Geral	593	44	(21)	443
Carteira imobiliária - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Aberto	-	-	197	-
Montepio Crédito	-	-	-	4
Montepio Gestão de Activos Imobiliário:	-	-	-	(209)
	<u>593</u>	<u>44</u>	<u>176</u>	<u>238</u>

Os custos com as remunerações e outros benefícios atribuídos ao pessoal chave da gestão bem como as transações efetuadas com os mesmos, conforme nota 9.

33 Gestão de riscos

Objetivos da Política de Gestão de Risco

A Montepio Investimento encontra-se exposta a um conjunto de riscos, sendo considerados os mais relevantes em termos da componente financeira, o risco de crédito, o risco de concentração, o risco de mercado, o risco de taxa de juro, o risco da carteira bancária, o risco cambial, o risco de liquidez, o risco imobiliário, e o risco de Fundo de Pensões. Adicionalmente, o Grupo encontra-se sujeito a outros riscos de natureza não financeira, como o risco operacional, o risco reputacional, o risco de estratégia e o risco de negócio. Consoante a natureza e relevância do risco, são elaborados planos, programas ou ações, apoiados por sistemas de informação e procedimentos que proporcionam um elevado grau de fiabilidade relativamente às medidas de gestão de risco oportunamente definidas. Para todos os riscos identificados como materiais, a CEMG tem implementado um processo de identificação e revisão dos mesmos, estando sujeitos a um controlo regular e a ações de mitigação, a fim de reduzir as perdas potenciais para a Montepio Investimento.

A monitorização desses riscos é centralizada na Direção de Risco, unidade responsável pela função de gestão de risco a Montepio Investimento, que informa regularmente o Órgão de Administração da evolução do perfil de risco e propõe medidas de atuação quando necessário.

O Órgão de Administração deve assegurar a existência de um nível de capitalização adequado da instituição de forma a responder aos requisitos regulatórios e garantir a cobertura de perdas potenciais decorrentes da atividade, bem como uma estrutura de balanço otimizada que permita manter uma capacidade de financiamento e um perfil de liquidez estáveis e seguros, que permitam enfrentar situações de *stress*, garantindo a continuidade das suas operações e a proteção dos seus depositantes e detentores de dívida não subordinada.

A Montepio Investimento tem objetivos claros e bem definidos no seu plano estratégico, nomeadamente quanto aos rácios de capital, de transformação de depósitos em crédito e de liquidez e financiamento, tendo por base a implementação de um modelo de negócio viável e sustentável alinhado com o seu apetite ao risco.

Nesse sentido, a definição do apetite ao risco é suportada em determinados princípios – nomeadamente solidez, sustentabilidade e rendibilidade – sendo elaborada em função do plano estratégico e do posicionamento pretendido no mercado, assim como dos riscos associados à atividade que sejam considerados materialmente relevantes. Para estes, são estabelecidos objetivos em função do nível desejado de retorno e da estratégia de negócio, níveis de tolerância, isto é, intervalos de variação do risco que podem originar decisões sobre medidas corretivas e limites que sendo ultrapassados originam medidas corretivas imediatas.

Na definição do apetite ao risco, o Órgão de Administração assegura o alinhamento com as outras componentes organizacionais (estratégia de negócio e vetores globais da estratégia de risco). Adicionalmente, o Órgão de Administração procura assegurar que o apetite ao risco é bem compreendido por toda a organização, principalmente pelas unidades de negócio responsáveis pela tomada de decisão e que possam afetar a exposição ao risco e a sua monitorização.

A política de gestão de risco da Montepio Investimento visa a manutenção, em permanência, de uma adequada relação entre os seus fundos próprios e a atividade desenvolvida, assim como a correspondente avaliação do perfil de risco/retorno por linha de negócio, assumindo particular relevância, neste âmbito, o acompanhamento e controlo dos principais tipos de riscos financeiros - crédito, mercado, liquidez, imobiliário e operacional - a que se encontra sujeita a atividade da Montepio Investimento.

A política de gestão de risco da Montepio Investimento é da competência do Órgão de Administração, que tem a competência de definir os níveis de tolerância e limites máximos de risco, para cada risco específico considerado materialmente relevante, de acordo com os objetivos estratégicos e o plano de negócios definido, sendo esta política revista regularmente.

O controlo e a gestão eficiente dos riscos têm vindo a desempenhar um papel fundamental no desenvolvimento equilibrado e sustentado da Montepio Investimento. Para além de contribuírem para a otimização do binómio rendibilidade/risco das várias linhas de negócio, asseguram também a manutenção de um perfil de risco conservador ao nível da solvabilidade e da liquidez.

A política de gestão de risco tem mantido, como principais, os seguintes objetivos:

- Identificação, mensuração e controlo dos diferentes tipos de risco assumidos;
- Aperfeiçoamento contínuo de ferramentas de apoio à estruturação de operações e ao desenvolvimento de técnicas internas de avaliação de risco e de otimização da base de capital; e
- Acompanhamento das atividades e estratégias internacionais da Montepio Investimento, colaborando no desenho das soluções organizativas e na monitorização e reporte do risco assumido pelas entidades locais.

Risco de crédito

O risco de crédito encontra-se associado ao grau de incerteza dos retornos esperados, por incapacidade quer do tomador do empréstimo (e do seu garante, se existir), quer do emissor de um título ou da contraparte de um contrato em cumprir com as suas obrigações.

A gestão de risco de crédito beneficia de um processo robusto de análise e decisão de crédito, suportado num conjunto de ferramentas de apoio ao processo de decisão de crédito. A quantificação do risco de crédito encontra-se também suportada no modelo de cálculo das perdas por imparidade.

O princípio fundamental da análise de risco de crédito é a independência face às decisões de negócio. Na análise são utilizados instrumentos e definidas regras de acordo com a materialidade das exposições, a familiaridade com os tipos de risco em causa (e.g. a capacidade de modelização desses riscos) e a liquidez dos instrumentos.

Os modelos de risco de crédito desempenham um papel essencial no processo de decisão de crédito. Assim, o processo de decisão de operações da carteira de crédito baseia-se num conjunto de políticas recorrendo a modelos de *scoring* para as carteiras de retalho e a modelos de *rating* para o segmento de não retalho.

No âmbito do risco de crédito, relativamente às metodologias de análise, as técnicas e modelos de controlo de risco assentam modelos econométricos, tendo por base a experiência da instituição na concessão de diversos tipos de crédito e, sempre que possível, também ao nível da recuperação.

As decisões de crédito dependem das classificações de risco e do cumprimento de diversas regras sobre a capacidade financeira e o comportamento dos proponentes. Existem modelos de *scoring* de admissão para o crédito a particulares nas carteiras de retalho, designadamente para o crédito à habitação, para o crédito individual e para cartões de crédito, que contemplam a necessária segmentação entre clientes e não clientes (ou clientes recentes).

No domínio do crédito ao segmento não retalho, são utilizados modelos de rating interno para empresas de pequena, média e grande dimensão, diferenciando alguns setores de atividade, tais como o terceiro setor e a promoção imobiliária em ambos os casos, enquanto que para os Empresários em nome individual ("ENI's") e Microempresas, considerados retalho é aplicado o modelo de *scoring* respetivo.

Independentemente da tipologia do modelo aplicável, qualquer proposta, contrato ou cliente de crédito é classificado numa classe da escala única de risco, ordenada por ordem crescente da Probabilidade de Incumprimento, sendo esta escala composta por 19 classes, das quais as 15 primeiras correspondem a classes de risco *performing*, as classes 16 a 18 correspondem a incidentes de crédito e a classe 19 a situações de incumprimento, de acordo com a definição interna em vigor, a qual segue as orientações dos reguladores em termos de requisitos prudenciais.

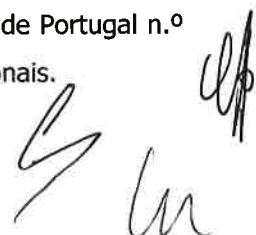
O *pricing* das operações ativas reflete expectativa sobre a respetiva perda esperada, assim como o custo do capital alheio e do capital próprio e ainda os custos administrativos. Na quantificação da referida perda esperada, consideram-se as probabilidades marginais de incumprimento para o prazo da operação, associadas às classes internas de risco, bem como a severidade da perda, quantificada através de estimativas de mercado, tendo em conta os tipos de crédito e de colaterais. O *pricing* reflete, ainda, o nível de relacionamento comercial com os clientes.

Permite-se que exista derrogação à resposta que resulta dos sistemas de *scoring, ratings* internos e das tabelas de preçário interno, apenas por níveis de decisão mais elevados, de acordo com princípios de delegação de competências estabelecidos. As situações de rejeição são definidas de modo a minimizar o risco de seleção adversa, sendo que existe sempre, pelo menos, uma classe de risco de rejeição.

Estão também definidos limites de intervenção dos diferentes escalões de decisão, por montante de operação e de exposição global de cliente, tipo de operação/colateral e classe de risco atribuída. Neste âmbito, a aprovação de operações com menor ROE ajustado de risco ou maiores exposições têm de escalar para níveis de decisão superiores. Os níveis e limites são aprovados pelo Órgão de Administração, sendo que o escalão de decisão mais elevado corresponde ao Órgão de Administração. Nos escalões intermédios é obrigatória a intervenção colegial de pelo menos dois intervenientes, um pertencente à rede comercial e o outro à Direção de Análise de Crédito, órgão independente da estrutura comercial, assim como da Direção de Risco, unidade responsável pelo desenvolvimento dos modelos de risco de crédito (*scoring e rating*), e pelo controlo e monitorização do risco da Montepio Investimento, em termos globais.

No âmbito do risco de crédito são elaborados reportes internos com os principais indicadores de risco das carteiras de crédito e métricas sobre a utilização dos modelos de *rating/scoring*. Em termos do acompanhamento preventivo encontra-se em vigor um sistema de alertas para indicadores de agravamento do risco de crédito (*Early Warning Signs*).

O Modelo de Cálculo das Perdas por Imparidade da Carteira de Crédito da Montepio Investimento encontra-se em vigor desde junho de 2006, sendo alvo de atualizações periódicas e regendo-se pelos princípios gerais definidos na IAS 39, bem como pelas orientações que constam na Carta Circular do Banco de Portugal n.º 02/2014/DSP, por forma a alinhar o processo de cálculo com as melhores práticas internacionais.



O modelo de imparidade da Montepio Investimento começa por segmentar os clientes da carteira de crédito em 3 grupos distintos, consoante a existência de sinais de imparidade (que contemplam informação interna e externa) e a dimensão do conjunto de exposições de cada grupo económico/cliente:

- Individualmente Significativos: são sujeitos a análise individual Clientes ou Grupos Económicos que preencham, pelo menos, um dos seguintes requisitos:
 - Exposição superior a 1M€, com sinais de imparidade;
 - Exposição superior a 2,5M€, sem sinais de imparidade;
 - Cliente Regulamentar: clientes/ grupos económicos sujeitos a análise individual no mês anterior e que atualmente não cumprem com os critérios de exposição.

Em termos de análise coletiva de imparidade, a afetação é realizada tendo em conta os seguintes critérios:

- Populações Homogéneas em incumprimento: Clientes ou Grupos Económicos que não preenchem os critérios para serem Individualmente Significativos e que estão classificados em situação de incumprimento ou *default*.
- Populações Homogéneas com sinais de imparidade: Clientes ou Grupos Económicos que não preenchem os critérios para serem Individualmente Significativos e que apresentam pelo menos um sinal de imparidade.
- Populações Homogéneas sem sinais de imparidade: Clientes ou Grupos Económicos que não preenchem os critérios para serem Individualmente Significativos e que não apresentam nenhum sinal de imparidade.

Consoante o grupo em que sejam classificados os clientes, as operações são tratadas através de análise individual ou de análise coletiva.

Para cada um dos clientes/créditos ativos é verificado se existe um conjunto de sinais de imparidade, que contemplam informação interna e externa que, por sua vez, agravam os valores de imparidade na medida em que representam um agravamento do risco de incumprimento. De referir que o crédito reestruturado por dificuldades financeiras é um sinal de imparidade pelo que a carteira de créditos marcados como reestruturados está incluída nos créditos com sinais de imparidade.



No grupo das populações homogéneas, as exposições dos clientes estão sujeitas a análise coletiva. O cálculo do valor da imparidade para os créditos dos clientes pertencentes às populações homogéneas resulta do produto da exposição EAD (deduzida de colaterais financeiros sem risco, designadamente depósitos constituídos junto da instituição) pelos seguintes parâmetros de risco:

- PD (probabilidade de incumprimento): corresponde a estimativas internas de incumprimento, baseadas nas classificações de risco associadas às operações/clientes, segmento e respetivos sinais de imparidade/estados do crédito (caso existam). Caso o crédito se encontre em situação de *default*, a PD corresponde a 100%;
- LGD (perda em caso de incumprimento): corresponde a estimativas internas de perda que variam consoante o segmento, a existência de garantia real, o LTV (*Loan-to-Value*) e a antiguidade do *default*, tendo por base a experiência histórica da instituição na recuperação de créditos que entraram em incumprimento ou *default*.

No grupo dos clientes individualmente significativos, as exposições dos clientes estão sujeitas a análise individual. Esta análise incide sobre a qualidade creditícia do devedor, bem como sobre as expectativas de recuperação de crédito, atendendo designadamente aos colaterais e garantias existentes e aos restantes fatores considerados relevantes para esta análise.

O valor de imparidade para os clientes Individualmente Significativos é apurado através do método de *discounted cash-flows*, ou seja, o valor de imparidade corresponde à diferença entre o valor do crédito e o somatório dos cash-flows esperados relativos às diversas operações do cliente, atualizados segundo as taxas de juro de cada operação.

Seguidamente apresenta-se a informação relativa à exposição do Grupo ao risco de crédito, cuja rubrica mais relevante em termos de exposição, assim como em termos do risco associado, é a referente a crédito a clientes. De referir que a carteira de ativos financeiros disponíveis para venda é essencialmente composta por títulos de dívida pública da União Europeia.

A informação constante dos quadros apresentados exclui a componente de balanço das entidades sujeitas aplicação da IFRS 5, que correspondem às subsidiárias em Angola e Moçambique, que se encontra registada na rubrica de ativos não correntes detidos para venda de operações em descontinuação.



Seguidamente apresenta-se a informação relativa à exposição do Montepio Investimento ao risco de crédito:

	(milhares de euros)	
	2017	2016
Disponibilidades em outras instituições de crédito	13 216	46 679
Crédito a clientes	38 386	54 928
Ativos financeiros disponíveis para venda	52 793	51 907
Outros ativos	2 794	3 345
	107 189	156 859

A repartição por setores de atividade das principais atividades ao risco de crédito, para o exercício findo em 31 de dezembro de 2017, encontra-se apresentada como segue:

	(milhares de euros)			
	2017			
Setor de atividade	Disponibilidades em outras instituições de crédito	Crédito a clientes		Ativos financeiros disponíveis para venda
	Valor bruto	Valor bruto	Imparidade	Valor bruto
Agricultura, silvicultura e pesca	-	287	20	-
Indústrias extrativas	-	690	690	-
Indústrias alimentares, das bebidas e tabaco	-	664	123	-
Têxteis e vestuário	-	1 289	458	-
Curtes e calçado	-	132	45	-
Madeira e cortiça	-	267	31	-
Papel e indústrias gráficas	-	1 908	1 226	-
Produtos químicos e de borracha	-	881	167	-
Produtos minerais não metálicos	-	503	259	-
Indústrias metalúrgicas de base e produtos metálicos	-	1 668	306	-
Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos elétricos	-	907	18	-
Fabricação de material de transporte	-	272	76	1 037
Outras indústrias transformadoras	-	2 139	373	-
Eleticidade, gás e água	-	711	26	1 083
Construção e obras públicas	-	2 887	857	-
Comércio por grosso e a retalho	-	8 683	1 662	5 071
Turismo	-	2 387	250	-
Transportes	-	782	382	-
Atividades de informação e comunicação	-	88	4	-
Atividades financeiras	13 216	21	11	4 406
Atividades imobiliárias	-	8 243	741	-
Serviços prestados às empresas	-	2 001	251	27 963
Administração e serviços públicos	-	425	4	13 233
Outras atividades de serviços colectivos	-	2 197	501	-
Crédito à habitação	-	7 254	689	-
Outros	-	464	194	-
Total	13 216	47 750	9 364	52 793



A repartição por setores de atividade das principais atividades ao risco de crédito, para 31 de dezembro de 2016, encontra-se apresentada como segue:

(milhares de euros)

Setor de atividade	2016			
	Disponibilidades em outras instituições de crédito	Crédito a clientes		Ativos financeiros disponíveis para venda
	Valor bruto	Valor bruto	Imparidade	Valor bruto
Agricultura, silvicultura e pesca	-	409	9	-
Indústrias extrativas	-	1 869	728	-
Indústrias alimentares, das bebidas e tabaco	-	879	99	-
Têxteis e vestuário	-	1 398	483	-
Curtumes e calçado	-	187	50	-
Madeira e cortiça	-	336	35	-
Papel e indústrias gráficas	-	1 965	414	-
Produtos químicos e de borracha	-	1 048	191	-
Produtos minerais não metálicos	-	541	296	-
Indústrias metalúrgicas de base e produtos metálicos	-	1 847	341	-
Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos elétricos	-	934	75	-
Fabricação de material de transporte	-	305	86	1 072
Outras indústrias transformadoras	-	2 207	467	-
Eletricidade, gás e água	-	831	30	1 104
Construção e obras públicas	-	3 302	1 089	-
Comércio por grosso e a retalho	-	11 478	2 522	4 984
Turismo	-	2 657	280	-
Transportes	-	822	452	-
Atividades de informação e comunicação	-	113	4	-
Atividades financeiras	46 679	83	31	4 486
Atividades imobiliárias	-	9 889	1 044	-
Serviços prestados às empresas	-	2 568	410	28 013
Administração e serviços públicos	-	957	4	12 248
Outras atividades de serviços colectivos	-	10 442	588	-
Crédito à habitação	-	8 027	688	-
Outros	-	470	220	-
Total	46 679	65 564	10 636	51 907

A carteira de crédito do Montepio Investimento, no montante de 38.386 milhares de euros (31 de dezembro 2016: 54.928 milhares de euros), dividida entre crédito com imparidade e sem imparidade, é apresentada como segue:

		(milhares de euros)	
		2017	2016
Crédito total		47 750	65 564
Individualmente significativos			
Valor bruto		15 365	27 860
Imparidade		(3 725)	(4 200)
Valor líquido		11 640	23 660
Análise coletiva			
Crédito com sinais de imparidade			
Valor bruto		14 027	15 445
Imparidade		(5 550)	(6 320)
Valor líquido		8 477	9 125
Crédito sem sinais de imparidade		18 358	22 259
Imparidade (IBNR)		(89)	(116)
Valor líquido		38 386	54 928

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, o detalhe da imparidade determinada de acordo com política contábilística descrita na nota 1 b), é apresentado como segue:

		(milhares de euros)					
		2017					
		Imparidade calculada em base individual		Imparidade calculada em base portfólio		Total	
		Valor do crédito	Imparidade	Valor do crédito	Imparidade	Valor do crédito	Crédito líquido de imparidade
Crédito a empresas		14 967	3 711	22 747	4 716	37 714	29 287
Crédito a particulares – Habitação		399	13	9 344	713	9 743	9 017
Crédito a particulares – Outros		-	-	293	211	293	82
		15 366	3 724	32 384	5 640	47 750	38 386

		(milhares de euros)					
		2016					
		Imparidade calculada em base individual		Imparidade calculada em base portfólio		Total	
		Valor do crédito	Imparidade	Valor do crédito	Imparidade	Valor do crédito	Crédito líquido de imparidade
Crédito a empresas		27 450	4 189	26 781	5 623	54 231	44 419
Crédito a particulares – Habitação		410	11	10 625	603	11 035	10 421
Crédito a particulares – Outros		-	-	298	210	298	88
		27 860	4 200	37 704	6 436	65 564	54 928

A carteira de crédito total da Montepio Investimento, por segmento e respetiva imparidade, constituída a 31 de dezembro de 2017 e 2016, é apresentada como segue:

(milhares de euros)

Segmento	2017		2016	
	Exposição total	Imparidade total	Exposição total	Imparidade total
Corporate	25 380	6 220	39 396	7 037
Construção e CRE	12 334	2 207	14 835	2 775
Particulares - Habitação	9 743	726	11 035	614
Particulares - Outros	293	211	298	210
	47 750	9 364	65 564	10 636

A carteira de crédito por segmento e por ano de produção a 31 de dezembro de 2017 é apresentada como segue:

Ano de produção	Corporate			Construção e CRE			Particulares - Habitação			Particulares - Outros		
	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída
2004 e anteriores	57	1 779	433	24	2 646	805	51	1 771	166	3	40	32
2005	52	1 320	288	20	669	182	32	1 243	113	11	57	41
2006	80	2 193	614	47	822	211	43	1 608	97	11	9	6
2007	104	4 602	740	44	1 565	300	32	1 708	171	13	57	41
2008	110	5 350	993	33	1 130	321	28	1 523	52	11	84	59
2009	35	2 576	406	7	3 058	134	10	476	21	2	12	8
2010	60	5 045	2 488	12	1 837	167	17	790	106	3	18	13
2011	31	2 406	149	8	607	87	5	246	-	3	16	11
2013	1	109	109	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2015	-	-	-	-	-	-	2	378	-	-	-	-
	530	25 380	6 220	195	12 334	2 207	220	9 743	726	57	293	211

A carteira de crédito por segmento e por ano de produção a 31 de dezembro de 2016 é apresentada como segue:

Ano de produção	Corporate			Construção e CRE			Particulares - Habitação			Particulares - Outros		
	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída
2004 e anteriores	66	2 853	503	26	2 907	823	57	2 115	134	3	40	30
2005	58	2 152	366	20	864	195	34	1 396	86	13	56	41
2006	83	2 348	673	49	1 080	304	46	1 915	77	11	9	6
2007	109	5 813	1 224	46	1 768	283	35	1 890	117	13	57	41
2008	112	5 929	1 342	33	1 375	469	29	1 832	77	13	90	61
2009	37	3 084	543	9	3 378	288	9	457	21	2	12	8
2010	62	6 744	1 772	17	2 783	323	17	841	100	3	18	12
2011	33	2 690	214	9	680	90	5	186	-	2	16	11
2013	1	7 783	400	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2015	-	-	-	-	-	-	2	403	2	-	-	-
	561	39 396	7 037	209	14 835	2 775	234	11 035	614	60	298	210

O valor da exposição bruta de crédito e imparidade individual e coletiva por segmento, a 31 de dezembro de 2017 e 2016, é apresentado como segue:

(milhares de euros)

	2017									
	Corporate		Construção e CRE		Particulares - Habitação		Particulares - Outros		Total	
	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade
Avaliação										
Individual	7 723	2 800	7 244	912	399	12	-	-	15 366	3 724
Coletiva	17 657	3 420	5 090	1 295	9 344	714	293	211	32 384	5 640
	25 380	6 220	12 334	2 207	9 743	726	293	211	47 750	9 364

(milhares de euros)

	2016									
	Corporate		Construção e CRE		Particulares - Habitação		Particulares - Outros		Total	
	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade
Avaliação										
Individual	19 138	2 891	8 312	1 298	410	11	-	-	27 860	4 200
Coletiva	20 258	4 146	6 523	1 477	10 625	603	298	210	37 704	6 436
	39 396	7 037	14 835	2 775	11 035	614	298	210	65 564	10 636

O valor da exposição bruta de crédito e imparidade individual e coletiva por setor de atividade para as empresas, a 31 de dezembro de 2017 e 2016, é apresentado como segue:

(milhares de euros)

	2017											
	Construção		Indústrias		Comércio		Atividades imobiliárias		Outras atividades		Total	
	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade
Avaliação												
Individual	834	23	5 256	2 281	1 285	616	6 115	595	1 477	197	14 967	3 712
Coletiva	2 043	820	6 003	1 473	7 032	1 076	2 037	207	5 633	1 139	22 748	4 715
	2 877	843	11 259	3 754	8 317	1 692	8 152	802	7 110	1 336	37 715	8 427

(milhares de euros)

	2016											
	Construção		Indústrias		Comércio		Atividades imobiliárias		Outras atividades		Total	
	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade
Avaliação												
Individual	614	128	6 767	1 614	2 451	1 115	7 204	834	10 414	498	27 450	4 189
Coletiva	2 663	947	6 656	1 648	8 389	1 355	2 679	210	6 394	1 463	26 781	5 623
	3 277	1 075	13 423	3 262	10 840	2 470	9 883	1 044	16 808	1 961	54 231	9 812

O valor da exposição bruta de crédito e imparidade individual e coletiva por setor de atividade para as empresas, nos exercícios de 2017 e 2016, é apresentado como segue:

(milhares de euros)

	2017											
	Exposição bruta em cumprimento e incumprimento						Imparidade acumulada e outros ajustamentos de justo valor negativos associados ao risco de crédito				Colaterais e garantias financeiras recebidas	
	dos quais em cumprimento com atraso >30 dias e <= 90 dias		dos quais reestruturados em cumprimento		dos quais em incumprimento		para exposições em cumprimento		para exposições em incumprimento		para exposições em incumprimento	dos quais reestruturados
Crédito titulado (a)	52 793	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras exposições de crédito em balanço (b)	60 985	467	888	18 009	18 009	18 006	4 236	252	13	9 112	1 893	17 500
												10 362

(a) Inclui instrumentos de dívida de carteira de Ativos financeiros disponíveis para venda e papel comercial e obrigações reconhecidas na rubrica de crédito a clientes.

(b) Inclui Crédito a clientes, Disponibilidades e aplicações em Bancos Centrais e em Outras instituições de crédito e Operações de bolsa a regularizar.

(milhares de euros)

	2016											
	Exposição bruta em cumprimento e incumprimento						Imparidade acumulada e outros ajustamentos de justo valor negativos associados ao risco de crédito				Colaterais e garantias financeiras recebidas	
	dos quais em cumprimento com atraso >30 dias e <= 90 dias		dos quais reestruturados em cumprimento		dos quais em incumprimento		para exposições em cumprimento		para exposições em incumprimento		para exposições em incumprimento	dos quais reestruturados
Crédito titulado (a)	51 907	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras exposições de crédito em balanço (b)	65 505	828	688	28 718	28 718	28 717	10 970	385	11	10 251	1 019	18 467
												10 637

(a) Inclui instrumentos de dívida de carteira de Ativos financeiros disponíveis para venda.

(b) Inclui Crédito a clientes, Disponibilidades e aplicações em Bancos Centrais e em Outras instituições de crédito.

O justo valor dos colaterais subjacentes à carteira de crédito dos segmentos de *Corporate*, Construção e *Commercial Real Estate* (CRE) e Habitação, a 31 de dezembro de 2017 é apresentado como segue:

(milhares de euros)

Justo valor	Construção e CRE				Habitação			
	Imóveis		Outros colaterais reais		Imóveis		Outros colaterais reais	
	Número	Montante	Número	Montante	Número	Montante	Número	Montante
< 0,5 M€	5	485	-	-	2	351	-	-
	5	485	-	-	2	351	-	-

O justo valor dos colaterais subjacentes à carteira de crédito dos segmentos de *Corporate*, Construção e *Commercial Real Estate* (CRE) e Habitação, a 31 de dezembro de 2016 é apresentado como segue:

(milhares de euros)

Justo valor	Construção e CRE				Habitação			
	Imóveis		Outros colaterais reais		Imóveis		Outros colaterais reais	
	Número	Montante	Número	Montante	Número	Montante	Número	Montante
< 0,5 M€	5	798	-	-	3	456	1	30
>= 0,5 M€ e <1M€	1	520	-	-	-	-	-	-
	6	1 318	-	-	3	456	1	30

O rácio de LTV dos segmentos de *Corporate*, Construção e CRE e Habitação, a 31 de dezembro de 2017 e 2016 é apresentado como segue:

(milhares de euros)

Segmento/ Rácio	2017			
	Número de imóveis	Crédito em cumprimento	Crédito em incumprimento	Imparidade
Corporate				
Sem imóvel associado (*)	n.a.	14 226	10 406	5 938
>= 100%	2	466	281	283
Construção e CRE				
Sem imóvel associado (*)	n.a.	8 262	3 719	2 143
>= 100%	5	286	66	64
Habitação				
Sem imóvel associado (*)	n.a.	7 382	2 218	725
>= 80% e < 100%	2	142	-	1

(*) Inclui operações com outro tipo de colaterais associados, nomeadamente colaterais financeiros.





(milhares de euros)

2016

Segmento/ Rácio	Número de imóveis	Crédito em cumprimento	Crédito em incumprimento	Imparidade
Corporate				
Sem imóvel associado (*)	n.a.	18 467	20 075	6 753
>= 100%	3	575	280	284
Construção e CRE				
Sem imóvel associado (*)	n.a.	9 759	4 400	2 474
>= 100%	6	375	301	301
Habitação				
Sem imóvel associado (*)	n.a.	8 565	2 275	592
>= 80% e < 100%	3	153	42	22

(*) Inclui operações com outro tipo de colaterais associados, nomeadamente colaterais financeiros.

O justo valor e o valor líquido dos imóveis recebidos em dação, por tipo de ativo e por antiguidade, a 31 de dezembro de 2017 e 2016, são apresentados como segue:

(milhares de euros)

2017

Ativo	Número de imóveis	Justo valor do ativo	Valor contabilístico
Terreno	30	3 429	2 916
Urbano	5	1 889	1 756
Rural	25	1 540	1 160
Edifícios em desenvolvimento	3	119	113
Habitação	3	119	113
Edifícios construídos	144	24 460	19 410
Comerciais	86	19 705	16 095
Habitação	33	4 115	2 998
Outros	25	640	317
	177	28 008	22 439

(milhares de euros)

2016

Ativo	Número de imóveis	Justo valor do ativo	Valor contabilístico
Terreno	34	3 679	3 086
Urbano	6	1 948	1 872
Rural	28	1 731	1 214
Edifícios em desenvolvimento	3	118	114
Habitação	3	118	114
Edifícios construídos	159	21 028	16 382
Comerciais	88	14 664	11 127
Habitação	44	6 032	5 022
Outros	27	332	233
	196	24 825	19 582

O tempo decorrido desde a dação/execução dos imóveis recebidos em dação, a 31 de dezembro de 2017 e 2016, é apresentado como segue:

(milhares de euros)

Tempo decorrido desde a dação/execução	2017				Total
	< 1 ano	>= 1 ano e < 2,5 anos	>= 2,5 ano e < 5 anos	>= 5 anos	
Terreno	-	1 179	550	1 187	2 916
Urbano	-	1 179	145	432	1 756
Rural	-	-	405	755	1 160
Edifícios em desenvolvimento	-	-	113	-	113
Habitação	-	-	113	-	113
Edifícios construídos	7 008	2 034	4 497	5 871	19 410
Comerciais	6 813	1 623	3 034	4 625	16 095
Habitação	67	411	1 309	1 211	2 998
Outros	128	-	154	35	317
	7 008	3 213	5 160	7 058	22 439

(milhares de euros)

Tempo decorrido desde a dação/execução	2016				Total
	< 1 ano	>= 1 ano e < 2,5 anos	>= 2,5 ano e < 5 anos	>= 5 anos	
Terreno	-	1 438	752	896	3 086
Urbano	-	1 438	345	89	1 872
Rural	-	-	407	807	1 214
Edifícios em desenvolvimento	-	41	73	-	114
Habitação	-	41	73	-	114
Edifícios construídos	993	4 647	5 979	4 763	16 382
Comerciais	8	2 826	4 830	3 463	11 127
Habitação	985	1 770	1 013	1 253	5 021
Outros	-	51	136	47	234
	993	6 126	6 804	5 659	19 582

Risco de concentração

De modo a minimizar o risco de concentração, o Montepio Investimento procura diversificar, dentro do possível, as suas áreas de atividade e fontes de proveitos, bem como diversificar as suas exposições e fontes de financiamento.

O risco de concentração é analisado ao nível de concentração individual e concentração de sector, procurando refletir eventuais insuficiências de diversificação.

A gestão do risco da concentração é realizada de forma centralizada, com uma monitorização regular dos índices de concentração pela Direção de Risco. Em particular, o nível de concentração dos maiores depositantes e, no que diz respeito à carteira de crédito, o grau de diversificação regional, o nível de concentração individual e o grau de diversificação da qualidade da carteira de empresas são monitorizados regularmente pela Direção de Risco.

Encontram-se estabelecidos limites máximos de exposição por cliente/grupo de clientes relacionados entre depósitos. A ultrapassagem de qualquer dos limites estabelecidos, ainda que temporária, carece de aprovação do Conselho de Administração Executivo.

Risco de mercado

O conceito de risco de mercado reflete a perda potencial que pode ser registada por uma determinada carteira em resultado de alterações de taxas (de juro e de câmbio) e/ou dos preços dos diferentes instrumentos financeiros que a compõem, considerando quer as correlações existentes entre eles, quer as respetivas volatilidades.

No que respeita à informação e análise de risco de mercado é assegurado o reporte regular sobre as carteiras de ativos financeiros próprias da CEMG e de outras entidades do Grupo. Ao nível das carteiras próprias, encontram-se definidos diversos limites de risco sendo igualmente utilizada a metodologia de VaR. Estão igualmente definidos diferentes limites de exposição incluindo limites globais de VaR, por Emitente, por tipo/classe de ativo e nível de qualidade de crédito (rating). São ainda definidos limites de *Stop Loss* e *Loss Trigger* para as posições detidas para negociação e em disponíveis para venda.

O Montepio Investimento calcula de forma regular o VaR das suas carteiras, sendo o mesmo apurado com base num horizonte temporal de 10 dias úteis e num nível de significância de 99%, pelo método da simulação histórica. Os tipos de risco considerados nesta metodologia são o risco de taxa de juro, o risco cambial, o risco de preço, o risco de CDS, o risco de opções e o risco de crédito específico.

A distribuição da carteira de obrigações, registada nas rubricas de ativos financeiros detidos para negociação, ativos financeiros disponíveis para venda e investimentos detidos até à maturidade, encontra-se apresentada no quadro seguinte:

(milhares de euros)

Rating	2017		2016		Variação	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
A+	-	-	1 048	2,0	(1 048)	(100,0)
A	1 053	2,0	-	-	1 053	-
A-	1 158	2,2	1 204	2,3	(46)	(3,8)
BBB+	2 246	4,2	2 307	4,4	(61)	(2,6)
BBB	2 177	4,1	1 183	2,3	994	84,0
BBB-	13 125	24,9	2 103	4,2	11 022	524,1
BB+	-	-	11 065	21,3	(11 065)	(100,0)
NR	33 034	62,6	32 997	63,5	37	0,1
Total	52 793	100,0	51 907	100,0	886	1,7

A posição em títulos de dívida registados na carteira de Ativos Financeiros Disponíveis para Venda ascende a 52.793 milhares de euros (31 de dezembro de 2016: 51.907 milhares de euros).



Nos relatórios produzidos efetua-se o controlo dos diversos limites de exposição, analisando-se os riscos de concentração, de crédito, de taxa de juro e de variação de preços dos ativos, entre outros. Estas análises contemplam a análise de cenários, designadamente as sensibilidades da carteira de títulos a variações de taxas de juro, de *spreads*, de evolução cambial adversa e de variação dos preços de mercado das ações e dos imóveis.

No domínio do risco de mercado, em acréscimo ao relatório de risco da carteira global da CEMG, são igualmente realizados relatórios de risco específicos para a carteira de negociação, bem como para as carteiras proprietárias de ativos disponíveis para venda.

Risco de taxa de juro da carteira bancária

A avaliação do risco de taxa de juro originado por operações da carteira bancária é efetuada por análise de sensibilidade ao risco, numa ótica consolidada para as entidades que integram o balanço consolidado do Grupo.

O risco de taxa de juro é aferido de acordo com os impactos na margem financeira, na situação líquida e fundos próprios causados por variações nas taxas de juro de mercado. Os principais fatores de risco decorrem do desfaseamento de prazos para refixação da taxa e/ou maturidades residuais entre ativos e passivos (*repricing risk*), das variações não paralelas nas curvas de taxa de juro (*yield curve risk*), da inexistência de correlação perfeita entre diferentes indexantes com o mesmo prazo de *repricing (basis risk)* e das opções associadas a instrumentos que permitam uma atuação diversa dos intervenientes dependentes do nível de taxas contratadas e praticadas no momento (*option risk*).

Com base nas características financeiras de cada contrato, é feita a respetiva projeção dos fluxos de caixa esperados, de acordo com as datas de refixação de taxa e eventuais pressupostos comportamentais.

A agregação, para cada uma das moedas analisadas, dos fluxos de caixa esperados em cada um dos intervalos de tempo permite determinar os gaps de taxa de juro por prazo de *repricing*.

No seguimento das recomendações de Basileia e da Instrução n.º 19/2005 de 15 de Junho, do Banco de Portugal, o Montepio Investimento calcula, com uma periodicidade mínima trimestral, a sua exposição ao risco de taxa de juro de balanço baseado na metodologia do *Bank of International Settlements* (BIS) classificando todas as rubricas do ativo, passivo e extrapatrimoniais, que não pertençam à carteira de negociação, por escalões de *repricing*.

Neste âmbito, encontram-se definidos limites para a exposição aos fatores de risco de taxa de juro, que são acompanhados em sede de ALCO, sendo que uma eventual ultrapassagem de qualquer dos limites estabelecidos, ainda que temporária, carece de aprovação do Conselho de Administração Executivo ou aplicação de medidas de cobertura da exposição.

Paralelamente, é realizado um *stress test* com seis cenários de choque na curva de taxa de juro. O mesmo, mede impactos na margem financeira a um ano e na situação líquida, dos choques na curva de taxa de juro prescritos no documento do BIS de Abril de 2016, *Standards – Interest rate risk in the banking book*.

Risco cambial

No que se refere ao risco cambial da carteira bancária, procede-se, em regra, à aplicação dos recursos captados nas diversas moedas, através de ativos no mercado monetário respetivo e por prazos não superiores aos dos recursos, pelo que os *gaps* cambiais existentes decorrem essencialmente de eventuais desajustamentos entre os prazos das aplicações e dos recursos.

Encontram-se definidos limites de exposição ao risco cambial, que são acompanhados em sede de ALCO, sendo que uma eventual ultrapassagem de qualquer dos limites estabelecidos, ainda que temporária, carece de aprovação do Conselho de Administração Executivo ou da implementação de medidas de cobertura do referido risco.

A exposição cambial da Montepio Investimento em 31 de dezembro de 2017 resume-se a posição curta em USD no valor de 524 euros (posição longa de 82 euros em dezembro de 2016).

Risco de liquidez

O risco de liquidez reflete a incapacidade do Montepio Investimento cumprir com as suas obrigações no momento do respetivo vencimento, sem incorrer em perdas significativas decorrentes de uma degradação das condições de financiamento (risco de financiamento) e/ou de venda dos seus ativos por valores inferiores aos valores de mercado (risco de liquidez de mercado).

A avaliação do risco de liquidez é feita utilizando indicadores regulamentares definidos pelas autoridades de supervisão, assim como outras métricas internas para as quais se encontram definidos, igualmente, limites de exposição. Este controlo é reforçado, em base consolidada, com a execução mensal de *stress tests*, com o objetivo de caracterizar o perfil de risco da CEMG e assegurar que o Grupo cumpre as suas obrigações num cenário de crise de liquidez.

O controlo dos níveis de liquidez tem como objetivo manter um nível satisfatório de disponibilidades para fazer face às necessidades financeiras no curto, médio e longo prazo. O risco de liquidez é monitorizado diariamente, sendo elaborados diversos relatórios, para efeitos de controlo e para acompanhamento e apoio à tomada de decisão em sede de comité ALCO.



A evolução da situação de liquidez é monitorizada, em particular, com base nos fluxos de caixa futuros estimados para vários horizontes temporais, tendo em conta o balanço. Aos valores apurados é adicionada a posição de liquidez do dia de análise e o montante de ativos considerados altamente líquidos existentes na carteira de títulos descomprometidos, determinando-se assim o gap de liquidez acumulado para vários horizontes temporais. Adicionalmente é também realizado um acompanhamento das posições de liquidez de um ponto de vista prudencial, calculadas segundo as regras exigidas pelo Banco de Portugal (Instrução n.º 13/2009 de 15 de Setembro), assim como do nível de cumprimento dos indicadores prudenciais de liquidez, *Liquidity Coverage Ratio* (LCR), *Net Stable Funding Ratio* (NSFR) e *Additional Liquidity Monitoring Metrics* (ALMM), e de rácios internos em termos consolidados como, por exemplo, de transformação de depósitos em crédito, de concentração de fontes de financiamento, de financiamento de curto prazo e de ativos elegíveis.

Estão definidos limites para vários indicadores do risco de liquidez, que são monitorizados através de relatórios semanais e mensais.

No âmbito da instrução n.º 28/2014 do Banco de Portugal, que incide sobre a orientação da Autoridade Bancária Europeia relativa à divulgação de ativos onerados e ativos não onerados (EBA/GL/2014/3), e tendo em consideração a recomendação efetuada pelo Comité Europeu do Risco Sistémico, apresentamos a seguinte informação, com referência a 31 de dezembro de 2017 e 2016, relativa aos ativos e aos colaterais:

(milhares de euros)				
2017				
Ativos	Quantia escriturada dos ativos onerados	Justo valor dos ativos onerados	Quantia escriturada dos ativos não onerados	Justo valor dos ativos não onerados
Ativos da instituição que presta a informação	-	-	225 301	-
Instrumentos de capital próprio	-	-	92 747	-
Títulos de dívida	-	-	52 793	44 905
Outros ativos	-	-	28 182	-
(milhares de euros)				
2016				
Ativos	Quantia escriturada dos ativos onerados	Justo valor dos ativos onerados	Quantia escriturada dos ativos não onerados	Justo valor dos ativos não onerados
Ativos da instituição que presta a informação	17 411	-	259 344	-
Instrumentos de capital próprio	-	-	96 367	110 303
Títulos de dívida	17 411	17 484	34 496	69 558
Outros ativos	-	-	26 874	-



(milhares de euros)	
2017	
Ativos onerados, colateral recebido onerado e passivos associados	Quantia escriturada dos passivos financeiros selecionados
Passivos associados, passivos contingentes e títulos emprestados	-
Ativos, colateral recebido e títulos de dívida própria emitidos que não <i>covered bonds</i> próprias ou ABS oneradas	-

(milhares de euros)	
2016	
Ativos onerados, colateral recebido onerado e passivos associados	Quantia escriturada dos passivos financeiros selecionados
Passivos associados, passivos contingentes e títulos emprestados	15 000
Ativos, colateral recebido e títulos de dívida própria emitidos que não <i>covered bonds</i> próprias ou ABS oneradas	17 411

Os ativos onerados estão na sua maioria relacionados com operações de financiamento do Grupo, nomeadamente do BCE.

Risco imobiliário

O risco imobiliário resulta de possíveis impactos negativos nos resultados ou nos fundos próprios do Montepio Investimento, devido a oscilações no preço de mercado dos bens imobiliários.

O risco imobiliário resulta da exposição em ativos imobiliários, quer sejam provenientes de dação ou arrematação judicial no âmbito do processo de recuperação de crédito ou de unidades de participação de fundos imobiliários detidos na carteira de títulos. Estas exposições são acompanhadas com base em análises de cenários que procuram estimar potenciais impactos de alterações no mercado imobiliário nas carteiras destes ativos imobiliários e disponibilizar os elementos de informação necessários para a definição da política de gestão do risco imobiliário.

A exposição do Montepio Investimento a imóveis e unidades de participação de fundos imobiliários em 31 de dezembro de 2017 e 2016 apresentava os seguintes valores:

(milhares de euros)		
	2017	2016
Imóveis recebidos em dação de crédito	22 439	19 058
Unidades de Participação de Fundos Imobiliários	31 578	32 835
	54 017	51 893
<i>Stress test</i>	(5 402)	(5 189)

O resultado do *stress test* apresentado corresponde ao impacto esperado (antes de impostos) nos capitais próprios devido a uma variação negativa de 10% nos valores dos imóveis e fundos imobiliários.

Risco operacional

Como risco operacional entende-se a perda potencial resultante de falhas ou inadequações nos processos internos, nas pessoas ou nos sistemas, ou ainda as perdas potenciais resultantes de eventos externos.

O Grupo CEMG tem aprovação por parte do Banco de Portugal para a utilização do método padrão para a quantificação dos seus requisitos de fundos próprios para risco operacional, suportado na existência de um sistema de gestão de risco operacional que se baseia na identificação, avaliação, acompanhamento, medição, mitigação e reporte deste tipo de risco.

A Direção de Risco exerce a função corporativa de gestão de risco operacional do Grupo que é suportada pela existência de interlocutores em diferentes unidades orgânicas que asseguram a adequada implementação da gestão de risco operacional no Grupo CEMG.

A avaliação do perfil de risco operacional para novos produtos, processos e sistemas e a sua monitorização, numa base regular, têm permitido a identificação prévia e a mitigação de situações de risco operacional.

Ao nível da monitorização do risco, as principais atividades desenvolvidas consistiram no processo de recolha e análise de eventos de perda de risco operacional, na análise de um conjunto de *Key Risk Indicators*, na avaliação da exposição ao risco operacional e na elaboração de relatórios periódicos sobre o perfil de risco operacional da Instituição. Em particular, são elaborados relatórios de acompanhamento trimestral dos eventos de perda de risco operacional e das medidas de mitigação implementadas. Anualmente é elaborado um relatório anual que contempla a análise de todos os instrumentos de gestão de risco operacional.

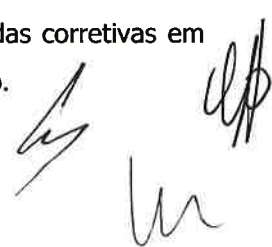
No âmbito das medidas de mitigação, foram sugeridos planos de ação para os riscos mais significativos, identificados com base nas ferramentas de gestão de risco operacional referidas anteriormente.

Adicionalmente, o Grupo CEMG tem implementado um processo de gestão da continuidade de negócio, suportado por um conjunto de atividades de avaliação, de desenho, de implementação e de monitorização, integradas num ciclo de melhoria contínuo.

Este processo é fundamental como instrumento mitigador de risco, tornando os processos de negócio mais resilientes e permitindo assegurar a continuidade das operações no caso de ocorrência de eventos que provoquem a interrupção da atividade, considerando os *Recovery Time Objective* (RTO) definidos.

Outros riscos

Em relação a outros riscos – risco reputacional, risco de estratégia e negócio – também são acompanhados pelo Conselho de Administração Executivo, sendo os riscos controlados e tomadas medidas corretivas em função dos resultados obtidos face aos objetivos/limites estabelecidos no apetite pelo risco.



Políticas de Cobertura e Redução do Risco

Para efeitos de redução do risco de crédito, são tidos em conta os elementos de mitigação do risco associados a cada operação. Em particular, são relevantes as garantias reais hipotecárias e os colaterais financeiros, assim como a prestação de proteção pessoal de crédito, nomeadamente de garantias.

Em termos de redução direta do valor em exposição, estão contempladas as operações de crédito colateralizadas por cauções financeiras, nomeadamente, depósitos a prazo e títulos. Nos colaterais financeiros é relevado o risco de mercado dos ativos envolvidos, procedendo-se, quando aplicável, ao ajustamento do valor do colateral.

Relativamente às garantias reais hipotecárias, o Montepio Investimento tem definidos modelos de avaliação e de reavaliação aplicados aos imóveis que venham a constituir ou que constituam garantias reais das operações de crédito. As avaliações dos bens são realizadas por peritos avaliadores independentes, sendo que a gestão das avaliações e das vistorias encontra-se centralizada numa unidade independente da área comercial. De acordo com o disposto no Regulamento (UE) nº 575/2013 (CRR), é assegurado o cumprimento dos requisitos em matéria de verificação e reavaliação do valor dos bens, consoante os casos, quer por métodos estatísticos e informatizados quer através da revisão ou reavaliação do valor de avaliação por perito avaliador.

Em relação às garantias de crédito, aplica-se na posição em risco o princípio da substituição do risco do cliente pelo do prestador da proteção, desde que o risco deste último seja inferior ao do primeiro.

A Montepio Investimento não utiliza habitualmente processos de compensação patrimonial e extrapatrimonial, assim como não detém derivados de crédito sobre posições na sua carteira.

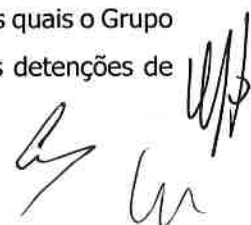
As técnicas de mitigação do risco de mercado da carteira de *trading* consistem, essencialmente, na cobertura de posições em risco por produtos financeiros com risco simétrico para reduzir o risco total das exposições ou na venda parcial ou total das posições em risco para reduzir a exposição ou anulá-la por completo.

No que respeita à carteira bancária, as técnicas de mitigação do risco de taxa de juro e do risco cambial correspondem à negociação de operações de cobertura com derivados e ao fecho de posições por meio da venda das posições em risco abertas.

Fundos Próprios e Rácios de Capital

Os fundos próprios da Montepio Investimento são apurados de acordo com as normas regulamentares aplicáveis, nomeadamente com a Diretiva 2013/36/EU (CRD IV) e o Regulamento (EU) n.º 575/2013 (CRR) aprovadas pelo Parlamento Europeu e pelo Conselho e o Aviso do Banco de Portugal n.º 6/2013. Os fundos próprios incluem os fundos próprios de nível 1 (*tier 1*) e fundos próprios de nível 2 (*tier 2*). O *tier 1* compreende os fundos próprios principais de nível 1 (*common equity tier 1* – CET1) e os fundos próprios adicionais de nível 1 com a seguinte composição:

- Fundos Próprios Principais de Nível 1 ou *Common Equity Tier 1* (CET1): Esta categoria inclui o capital realizado (com dedução de títulos próprios), as reservas elegíveis (incluindo as reservas de justo valor), os resultados transitados, os resultados retidos do período quando positivos e certificados ou pela totalidade se negativos. O valor de reservas e resultados transitados é corrigido da reversão dos resultados com passivos financeiros avaliados ao justo valor através de resultados na parte referente ao risco de crédito próprio da instituição. É deduzido o valor de balanço dos montantes relativos a *goodwill* apurado, outros ativos intangíveis, bem como a diferença, se positiva, entre o ativo e a responsabilidade do fundo de pensões. É também deduzido o valor relativo à avaliação prudente apurado de acordo com o artigo nº 34 e 105º da CRR, os ativos por impostos diferidos associados a prejuízos fiscais. No que respeita a participações financeiras em entidades do sector financeiro e aos ativos por impostos diferidos por diferenças temporárias que dependem da rentabilidade futura do Montepio Investimento, são deduzidos os valores destas rubricas que individualmente sejam superiores a 10% do CET1, ou posteriormente a 15% do CET1 quando consideradas em agregado (apenas na parte não deduzida na primeira barreira de 10% e considerando apenas as participações significativas). Os valores não deduzidos estarão sujeitos a ponderação de 250% para o total dos ativos ponderados pelo risco. Relativamente às participações em instituições financeiras, a eventual dedução é realizada proporcionalmente nos correspondentes níveis de capitais detidos. No âmbito da implementação dos requisitos definidos no Regulamento (EU) n.º 575/2013, vigora um plano transitório que permite o reconhecimento gradual dos maiores impactos desta nova regulamentação. Este plano transitório permite, no que respeita aos ativos por impostos diferidos e aos desvios atuariais negativos do fundo de pensões, o reconhecimento cumulativo, em base anual, de 20% dos eventuais efeitos negativos das novas normas. Também as reservas de justo valor estão sujeitas ao mesmo plano transitório de 20% ao ano, cumulativamente, sendo 80% em 2017.
- Fundos Próprios de Nível 1 ou *Tier 1* (T1): Incorpora instrumentos equiparados a capital, cujas condições cumpram os requisitos definidos no artigo 52º do Regulamento 575/2013 e que tenham obtido aprovação pelo Banco de Portugal. São igualmente elegíveis os interesses não controlados referentes aos requisitos mínimos de fundos próprios adicionais das instituições para as quais o Grupo não detém a participação pela totalidade. A este capital são deduzidas as eventuais detenções de capital T1 de instituições financeiras sujeitas a dedução.



- Fundos Próprios de Nível 2 ou *Tier 2* (T2): Incorpora instrumentos equiparados a capital, cujas condições cumpram os requisitos definidos no artigo 63º do Regulamento 575/2013 da União Europeia e que tenham obtido aprovação pelo Banco de Portugal. São igualmente elegíveis, se existirem os interesses não controlados referentes aos requisitos mínimos de fundos próprios totais das instituições para as quais o Grupo não detém a participação pela totalidade. A este capital são deduzidas as eventuais detenções de capital T2 de instituições financeiras sujeitas a dedução.

Os Fundos Próprios Totais ou Capital Total são constituídos pela soma dos três níveis de fundos próprios referidos anteriormente.

No que respeita ao apuramento dos ativos ponderados pelo risco, além dos requisitos de risco de crédito, operacional e de mercado, destaque para a ponderação a 250% dos ativos por impostos diferidos de diferenças temporárias que dependem da rentabilidade futura e de participações financeiras que estejam dentro do limite estabelecido para não dedução a CET1. É igualmente apurado o requisito do CVA (*Credit Valuation Adjustment*).

Tal como referido, até 2018 os efeitos da nova regulamentação de Basileia III irão sendo gradualmente introduzidos. Este processo usualmente designa-se por *phasing-in*. A assunção total da nova regulamentação, sem considerar planos transitórios é designada por *full implementation*. Atualmente encontra-se em vigor o processo de *phasing-in*, sendo nesta base que é verificado se determinada entidade dispõe de fundos próprios num montante não inferior ao dos respetivos requisitos de fundos próprios, certificando assim a adequação do seu capital. Esta relação é refletida nos diferentes rácios de capital, nomeadamente o rácio CET1, rácio T1 e rácio de capital total (antes designado por rácio de solvabilidade, representado pelo correspondente nível de capital em percentagem do montante correspondente a 12,5 vezes dos requisitos de fundos próprios).

Para estes rácios são indicados mínimos regulamentares pela CRD IV/CRR de 4,5% para o CET1, de 6% para o *Tier 1* e de 8% para o Capital total. Contudo, sobre estes mínimos regulamentares são aplicadas reservas de fundos próprios (como por exemplo, a Reserva de Conservação, a Reserva Contracíclica e a Reserva para Outras Instituições Sistémicas) cujo valor é definido pelo Banco de Portugal. Para 2017 o Banco de Portugal definiu uma Reserva Contracíclica de 0%, sendo que a Reserva Sistémica apenas foi definida para base consolidada. No que respeita à Reserva de Conservação o Banco de Portugal, no seu Aviso 6/2016, define a sua aplicação de acordo com o plano transitório definido no Artigo 160 da CRD IV, assim o valor desta reserva é de 0,625% em 2016, 1,250% em 2017, 1,875% em 2018 e 2,5% após 1 de janeiro de 2019. De acordo com estas disposições em 31 de dezembro de 2017 o Montepio Investimento deve reportar rácios *Common Equity Tier 1*, *Tier 1* e Total não inferiores a 5,75%, 7,25% e 9,25%, respetivamente, incluindo as Reservas de Fundos Próprios referidas anteriormente.



Um sumário dos cálculos de requisitos de capital do Montepio Investimento para 31 de dezembro de 2017 e 2016 apresenta-se como segue:

	(milhares de euros)	
	2017	2016
Capital <i>Common Equity Tier 1</i>		
Capital realizado	180 000	180 000
Resultados, Reservas e Resultados não distribuídos	8 169	3 164
Outros ajustamentos regulamentares	(1 816)	(1 501)
	186 353	181 663
Capital <i>Tier 1</i>		
Outros instrumentos de capital	-	-
Ajustamentos regulamentares	-	-
	186 353	181 663
Capital <i>Tier 2</i>		
Ajustamentos regulamentares	-	-
	-	-
Fundos próprios totais	186 353	181 663
Requisitos de Fundos Próprios		
Risco de crédito	16 788	19 522
Riscos de mercado	-	-
Risco operacional	789	1 196
Outros requisitos	589	664
	18 166	21 382
Rácios Prudenciais		
Rácio <i>Common Equity Tier 1</i>	82,1%	68,0%
Rácio <i>Tier 1</i>	82,1%	68,0%
Rácio de Capital Total	82,1%	68,0%

Os rácios apresentados com referência a dezembro de 2017 incluem os resultados do exercício de 2017.



34 Normas contabilísticas recentemente emitidas

As normas contabilísticas e interpretações recentemente emitidas que entraram em vigor e que o Montepio Investimento aplicou na elaboração das suas demonstrações financeiras, são as seguintes:

Foram emitidas pelo IASB:

- Em 19 de janeiro de 2016 e aplicável aos períodos que se iniciam em, ou após, 1 de janeiro de 2017, alterações à IAS 12 que visaram clarificar os requisitos de reconhecimento de ativos por impostos diferidos para perdas não realizadas para resolver divergências praticadas (adotada pelo Regulamento da Comissão Europeia n.º 1989/2017, de 6 de novembro).
- Em 29 de janeiro de 2016 e aplicável aos períodos que se iniciam em, ou após 1 de janeiro de 2017, alterações à IAS 7, iniciativa de divulgações, exigindo às empresas prestação de informação sobre alterações nos seus passivos financeiros proporcionando informação que auxilie os investidores na compreensão do endividamento das empresas (adotada pelo Regulamento da Comissão Europeia n.º 1990/2017, de 6 de novembro).
- Os melhoramentos anuais do ciclo 2014-2016, emitidos pelo IASB em 8 de dezembro de 2016 introduzem alterações à norma IFRS 12 (clarificação do âmbito de aplicação da norma), com data efetiva em, ou após, 1 de janeiro de 2017.

Nenhuma destas modificações teve impacto nas demonstrações financeiras do Montepio Investimento.

O Montepio Investimento decidiu optar pela não aplicação antecipada das seguintes normas e/ou interpretações, adotadas pela União Europeia.

Instrumentos financeiros

A IFRS 9 – Instrumentos Financeiros foi aprovada pela UE em novembro de 2016 e entra em vigor para os períodos que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2018. A IFRS 9 substitui a IAS 39 – Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração e estabelece novas regras para a contabilização dos instrumentos financeiros, apresentando significativas alterações face à IAS 39, sobretudo no que respeita ao cálculo de imparidade. Por esta razão, é uma norma contabilística que tem sido sujeita a um detalhado e complexo processo de implementação, que tem envolvido todos os *stakeholders* chave, de forma a obter uma compreensão dos impactos e das alterações nos processos, *governance* e estratégia de negócio, que pode implicar.

Os requisitos apresentados pela IFRS 9 são aplicados retrospectivamente através do ajustamento do balanço de abertura à data da aplicação inicial.

O Montepio Investimento tem vindo a desenvolver o processo de implementação onde o órgão de gestão é responsável pela tomada de decisões chave relativas aos requisitos definidos pela IFRS 9 e pela monitorização do *status* do processo de análise e implementação desta nova norma. As principais áreas envolvidas neste projeto são as áreas de risco, financeira e contabilidade, sistemas de informação e validação independente.

A direção de Auditoria Interna e o Auditor Externo estão, igualmente envolvidos no projeto nomeadamente na componente de validação e revisão. No que respeita ao processo de implementação da IFRS 9 o Montepio Investimento identificou um conjunto de riscos que podem surgir e um conjunto de fatores mitigadores os mesmos.

Em julho de 2014, o IASB emitiu a versão final da IFRS 9 - Instrumentos Financeiros. A IFRS 9 entra em vigor para períodos que se iniciem em, ou após, 1 de janeiro de 2018, com permissão para adoção antecipada, e vem substituir a IAS 39 Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração.

Em outubro de 2017, o IASB emitiu o documento "Pagamentos Antecipados com Compensação Negativa" (modificações à IFRS 9). As modificações são efetivas para períodos anuais que se iniciem em 1 de janeiro de 2019, com adoção antecipada permitida.

O Montepio Investimento irá aplicar a IFRS 9, conforme emitida em julho de 2014, no período que se inicia em 1 de janeiro de 2018, e irá igualmente adotar antecipadamente as modificações entretanto efetuadas à IFRS 9 na mesma data. De acordo com as avaliações efetuadas à data, o impacto total estimado (líquido de impostos) da adoção da IFRS 9 nos capitais próprios do Montepio Investimento com referência a 1 de janeiro de 2018 é de aproximadamente 1,7 milhões de euros, representando:

- 2,2 milhões de euros relacionados com o reforço de imparidade; e
- 0,5 milhões de euros relacionados com o imposto diferido ativo associado.

O referido impacto deverá ser considerado como uma avaliação preliminar, uma vez que a transição ainda não se encontra finalizada, correspondendo à melhor estimativa do impacto da adoção da nova norma contabilística à presente data. O impacto atual da adoção da IFRS 9, com referência a 1 de janeiro de 2018, pode ainda ser alterado pelos seguintes motivos:

- O Montepio Investimento encontra-se a concluir a calibração dos modelos de cálculo da ECL que inclui a revisão e validação das metodologias e pressupostos nas várias geografias;
- À presente data também não se encontra definido o enquadramento fiscal relacionado com o ajustamento de transição resultante da adoção da IFRS 9;
- Tendo em conta que as normas internacionais de contabilidade assentam em princípios que incorporam algum grau de subjetividade é expectável que assistamos ao reforço por parte dos reguladores e supervisores no que respeita à harmonização da implementação e dos critérios adotados, numa lógica de assegurar o level *playing field*.

I – Classificação – Ativos Financeiros

A IFRS 9 contém uma nova abordagem de classificação e mensuração para ativos financeiros que reflete o modelo de negócio utilizado na gestão do ativo, bem como as características dos respetivos *cash flows* contratuais.

A IFRS 9 inclui três categorias principais de classificação para ativos financeiros: ativos mensurados ao custo amortizado, ativos mensurados ao justo valor com alterações no rendimento integral (*FVOCI – Fair Value through Other Comprehensive Income*) e ativos mensurados ao justo valor com alterações em resultados (*FVTPL – Fair Value through Profit or Loss*). Consequentemente, são eliminadas as categorias existentes na IAS 39 de "*Held to Maturity*", "*Loans and Receivables*" e "*Available for Sale*".

Um ativo financeiro é mensurado ao custo amortizado se cumprir, em simultâneo, com as seguintes características e se não for designado ao FVTPL por opção (utilização da *Fair Value Option*):

- O ativo financeiro é detido num modelo de negócio cujo objetivo principal é a detenção de ativos para recolha dos seus *cash flows* contratuais (*HTC – Held to collect*); e
- Os seus *cash flows* contratuais ocorrem em datas específicas e correspondem apenas a pagamentos de capital e juro do montante em dívida (*SPPI – Solely Payments of Principal and Interest*).

Um ativo financeiro é mensurado ao FVOCI se cumprir, simultaneamente, com as características seguintes e não for designado ao FVTPL por opção (utilização da *Fair Value Option*):

- O ativo financeiro é detido num modelo de negócio em que o objetivo é a recolha dos seus *cash flows* contratuais e a venda desse ativo financeiro (*HTC and Sell – Held to collect and Sell*); e
- Os *cash flows* contratuais ocorrem em datas específicas e correspondem apenas a pagamentos de capital e juro do montante em dívida (SPPI).

No reconhecimento inicial de um instrumento de capital que não seja detido para negociação, o Montepio Investimento pode irrevogavelmente designá-lo ao FVOCI. Esta designação é efetuada numa base casuística, investimento a investimento.

Todos os ativos financeiros que não sejam mensurados, de acordo com os critérios descritos anteriormente, ao custo amortizado ou ao FVOCI, são mensurados ao FVTPL. Adicionalmente, no reconhecimento inicial, o Montepio Investimento pode designar irrevogavelmente um ativo financeiro, que de outra forma cumpre os requisitos para ser mensurado ao custo amortizado ou ao FVOCI, como FVTPL, se a designação eliminar significativamente o *mismatch* contabilístico que de outra forma existiria (*Fair Value Option*).

Um ativo financeiro é classificado numa destas categorias no seu reconhecimento inicial. Ver o ponto (VII) abaixo alusivo aos requisitos de transição relativos à classificação de ativos financeiros.

No âmbito da IFRS 9, os derivados embutidos em ativos financeiros não são separados para efeitos de classificação, pelo que um instrumento híbrido é avaliado como um todo.

Avaliação do Modelo de Negócio

O Montepio Investimento procedeu, com referência a 1 de janeiro de 2018, a uma avaliação do modelo de negócio no qual o instrumento financeiro é detido, ao nível do portfolio, dado que esta abordagem reflete da melhor forma como é que os ativos são geridos e como é que a informação é disponibilizada aos órgãos de gestão. A informação considerada nesta avaliação incluiu:

- As políticas e objetivos estabelecidos para o portfolio e a operacionalidade prática dessas políticas, incluindo a forma como a estratégia da gestão se foca no recebimento de juros contratualizados, mantendo um determinado perfil de taxa de juro, adequando a duração dos ativos financeiros à duração dos passivos que financiam estes ativos ou na realização de *cash flows* através da venda dos ativos;
- A forma como a performance do portfolio é avaliada e reportada aos órgãos de gestão do Montepio Investimento;

- A avaliação dos riscos que afetam a performance do modelo de negócio (e dos ativos financeiros detidos no âmbito desse modelo de negócio) e a forma como esses riscos são geridos;
- A remuneração dos gestores de negócio – e.g. em que medida a compensação depende do justo valor dos ativos sob gestão ou dos *cash flows* contractuais recebidos; e
- A frequência, volume e periodicidade das vendas nos períodos anteriores, os motivos para as referidas vendas e as expectativas sobre as vendas futuras. Contudo, a informação sobre as vendas não deverá ser considerada isoladamente, mas como parte de uma avaliação global da forma como o Montepio Investimento estabelece objetivos de gestão dos ativos financeiros e de como os *cash flows* são obtidos.

Os ativos financeiros detidos para negociação e os ativos financeiros geridos e avaliados ao justo valor por opção (*Fair Value Option*) serão mensurados ao FVTPL em virtude de não serem detidos nem para a recolha de *cash flows* contratuais (HTC) nem para recolha de *cash flows* contratuais e venda desses ativos financeiros (HTC and Sell).

Avaliar se os *cash flows* contratuais correspondem somente ao recebimento de capital e juros (SPPI)

Para efeitos desta avaliação, “capital” é definido como o justo valor do ativo financeiro no seu reconhecimento inicial. “Juro” é definido como a contrapartida pelo valor temporal do dinheiro, pelo risco de crédito associado ao montante em dívida durante um determinado período de tempo e para outros riscos e custos associados à atividade (ex. risco de liquidez e custos administrativos), bem como uma margem de lucro.

Na avaliação dos instrumentos financeiros em que os *cash flows* contratuais se referem exclusivamente ao recebimento de capital e juros, o Montepio Investimento considerou os termos contratuais originais do instrumento. Esta avaliação incluiu a análise da existência de situações em que os termos contratuais possam modificar a periodicidade e o montante dos *cash flows* de forma a que não cumpram a condição de SPPI. No processo de avaliação, o Montepio Investimento teve em consideração:

- Eventos contingentes que possam modificar a periodicidade e montante dos *cash flows*;
- Características que resultem em alavancagem;
- Cláusulas de pagamento antecipado e de extensão da maturidade;
- Cláusulas que possam limitar o direito do Montepio Investimento reclamar os *cash flows* em relação a ativos específicos (e.g. contratos com cláusulas que impedem o acesso a ativos em caso de *default* – “*non-recourse asset*”); e
- Características que possam modificar a compensação pelo valor temporal do dinheiro – e.g. reinicialização periódica das taxas de juro.

Um contrato com possibilidade de pagamento antecipado é consistente com o critério SPPI, se o montante de pagamento antecipado representar os montantes não pagos de capital e de juros sobre o montante de capital em dívida (*accrual*), podendo incluir também uma compensação razoável pela antecipação de pagamento (i.e. custo administrativo ou *servicing fee* incorrido pelo cancelamento antecipado do contrato).

Adicionalmente, um pagamento antecipado é consistente com o critério SPPI, se i) o ativo financeiro for adquirido ou originado com um prémio ou desconto relativamente ao valor nominal contratual, ii) o pagamento antecipado representar substancialmente o montante nominal do contrato acrescido dos juros contratuais periodificados, mas não pagos (poderá incluir uma compensação razoável pelo pagamento antecipado), e iii) o justo valor do pagamento antecipado é insignificante no reconhecimento inicial.

Avaliação do impacto

A norma terá impacto ao nível da classificação e mensuração dos ativos financeiros detidos a 1 de janeiro de 2018 da seguinte forma:

- Ativos detidos para Negociação e Derivados detidos para gestão de risco, que são classificados como "*Held-for-Trading*" e mensurados ao FVTPL no âmbito da IAS 39, serão mensurados igualmente ao FVTPL no âmbito da IFRS 9;
- Crédito a clientes e aplicações junto de Instituições Financeiras mensurados ao custo amortizado no âmbito da IAS 39 serão na sua generalidade mensurados ao custo amortizado no âmbito da IFRS 9;
- Investimentos em títulos detidos até à maturidade, mensurados ao custo amortizado no âmbito da IAS 39, serão na sua generalidade mensurados ao custo amortizado no âmbito da IFRS 9;
- Investimentos em títulos de dívida que estão classificados como disponíveis para venda no âmbito da IAS 39 podem, no âmbito da IFRS 9, ser mensurados ao custo amortizado, FVOCI ou ao FVTPL, dependendo de certas circunstâncias;
- Crédito a clientes e títulos de investimento que são mensurados ao justo valor (*Fair Value Option*) no âmbito da IAS 39 continuarão a ser mensurados ao FVTPL no âmbito da IFRS 9;
- A maioria dos instrumentos de capital, que são classificados como disponíveis para venda no âmbito da IAS 39, serão mensurados ao FVTPL no âmbito da IFRS 9. Contudo, alguns destes instrumentos de capital são detidos no âmbito de um investimento estratégico de longo prazo e serão designados ao FVOCI, a 1 de janeiro de 2018.

Com base nesta análise e na estratégia definida não se registaram alterações materiais ao nível do critério de mensuração associado aos ativos financeiros do Montepio Investimento.

II – Imparidade – Ativos Financeiros, Compromissos e Garantias Financeiras

A IFRS 9 substitui o modelo de "perda incorrida" da IAS 39 por um modelo *forward-looking* de "perdas de crédito esperadas (ECL)", que considera as perdas expectáveis ao longo da vida dos instrumentos financeiros. Desta forma, na determinação da ECL são tidos em consideração fatores macroeconómicos, cujas alterações impactam as perdas esperadas.

O novo modelo de imparidade é aplicável ao seguinte conjunto de instrumentos do Montepio Investimento, que não se encontram mensurados ao FVTPL:

- Ativos financeiros classificados como instrumentos de dívida;
- Compromissos e garantias financeiras emitidas (para os quais a imparidade era calculada de acordo com a IAS 37 – Provisões, Passivos e Ativos Contingentes).

No âmbito da IFRS 9, não é reconhecida imparidade em instrumentos de capital.

Os instrumentos sujeitos a imparidade serão divididos em três estágios tendo em consideração o seu nível de risco de crédito, conforme segue:

- Estágio 1: sem aumento significativo do risco de crédito desde o momento de reconhecimento inicial. Neste caso, a imparidade refletirá perdas de crédito esperadas resultantes de eventos de *default* que poderão ocorrer nos 12 meses seguintes à data de reporte;
- Estágio 2: instrumentos em que se considera que ocorreu um aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial, mas para os quais ainda não existe evidência objetiva de imparidade. Neste caso, a imparidade refletirá as perdas de crédito esperadas resultantes de eventos de *default* que poderão ocorrer ao longo do período de vida residual esperado do instrumento;
- Estágio 3: instrumentos para os quais existe evidência objetiva de imparidade como resultado de eventos que resultaram em perdas. Neste caso, o montante de imparidade refletirá as perdas de crédito esperadas ao longo do período de vida residual esperado do instrumento.

O cálculo de imparidade da IFRS 9 é complexo e requer decisões da Gestão, estimativas e pressupostos, particularmente nas seguintes áreas:

- Avaliação da existência de um aumento de risco significativo desde o momento de reconhecimento inicial; e
- Incorporação de informação forward-looking no cálculo da ECL.

Cálculo das ECLs

As ECLs tratam-se de estimativas ponderadas de perdas de crédito que serão determinadas da seguinte forma:

- Ativos financeiros sem sinais de imparidade à data de reporte: o valor atual da diferença entre os fluxos de caixa contratuais e os fluxos de caixa que o Montepio Investimento espera receber;
- Ativos financeiros com sinais de imparidade à data de reporte: a diferença entre o valor bruto contabilístico e o valor atual dos fluxos de caixa estimados;
- Compromissos de crédito não utilizados: o valor atual da diferença entre os fluxos de caixa contratuais resultantes caso o compromisso seja realizado e os fluxos de caixa que o Montepio Investimento espera receber;
- Garantias financeiras: o valor atual dos pagamentos a reembolsar esperados menos os valores que o Montepio Investimento espera recuperar.

A IFRS 9 define os ativos financeiros com sinais de imparidade de forma semelhante aos ativos financeiros com imparidade de acordo com a IAS 39.

Definição de incumprimento

No âmbito da IFRS 9, o Montepio Investimento irá considerar os seus ativos financeiros como estando em incumprimento aplicando a mesma definição utilizada na ótica regulamentar.

Aumento significativo de risco de crédito

No âmbito da IFRS 9, de forma a determinar se ocorreu um aumento significativo no risco de crédito (i.e. risco de incumprimento) desde o momento de reconhecimento inicial do instrumento financeiro, o Montepio Investimento irá considerar informação relevante e que se encontre disponível sem custos e/ou esforço excessivo, incluindo tanto informação quantitativa e qualitativa como uma análise baseada no histórico do Montepio Investimento, *expert judgement*.

No âmbito da IFRS 9, a identificação do aumento significativo de risco de crédito deverá ser realizada através da comparação entre:

- A PD *lifetime* remanescente no momento da data de reporte, e
- A PD *lifetime* remanescente neste momento, que terá sido estimada no momento inicial de reconhecimento da exposição.

O Montepio Investimento irá identificar a ocorrência de um aumento significativo de risco de crédito para uma exposição através da comparação entre a PD a 12 meses atual e a PD a 12 meses estimada no momento de reconhecimento do contrato, como uma *proxy* para a comparação entre os valores de PD *lifetime* remanescente atual e a PD *lifetime* remanescente calculada no momento inicial do contrato.

O Montepio Investimento irá considerar como *backstop* na aferição do aumento significativo de risco de crédito, o critério da existência de mais 30 dias de atraso, entre outros.

Graus de risco de crédito

De acordo com a gestão atual do risco de crédito do Montepio Investimento cada cliente, e consequentemente as suas exposições, são alocados a um grau de risco da sua *masterscale*.

O Montepio Investimento irá utilizar estes graus de risco como fator primordial na identificação do aumento de risco de crédito significativos no âmbito da IFRS 9.

Inputs na mensuração da ECL

Os principais *inputs* utilizados para a mensuração dos ECLs numa base coletiva, devem incluir as seguintes variáveis:

- Probabilidade de Incumprimento (*Probability of Default* – PD);
- Perda dado o Incumprimento (*Loss Given Default* – LGD); e
- Exposição dado o Incumprimento (*Exposure at Default* – EAD).

Estes parâmetros serão obtidos através de modelos estatísticos internos, e outros dados históricos relevantes, tendo em conta modelos regulamentares já existentes e ajustados de forma a refletir informação *forward-looking*.

As PDs serão estimadas com base num determinado período histórico, e serão calculadas com base em modelos estatísticos. Estes modelos serão baseados em dados internos compreendendo tanto fatores quantitativos como qualitativos. Caso exista uma alteração do grau de risco da contraparte ou da exposição, a estimativa da PD associada irá também variar. As PDs serão calculadas considerando a maturidade contratuais das exposições.

Os graus de risco serão um *input* de elevada relevância para a determinação das PDs associadas a cada exposição. O Montepio Investimento irá recolher indicadores de performance e *default* acerca das suas exposições de risco de crédito com análises por tipos de clientes e produtos.

A LGD é a magnitude da perda que se espera que ocorra caso a exposição entre em incumprimento. O Montepio Investimento irá estimar os parâmetros de LGD com base no histórico de taxas de recuperação após a entrada em *defaults* de contrapartes. Os modelos de LGD irão considerar os colaterais associados, o sector de atividade da contraparte, o tempo em incumprimento, bem como os custos de recuperação. No caso de contratos garantidos por imóveis, é expectável que os rácios de LTV (*loan-to-value*) sejam um parâmetro de elevada relevância na determinação da LGD.

A EAD representa a exposição esperada caso a exposição e/ou cliente entre em incumprimento. O Montepio Investimento irá obter os valores de EAD a partir da exposição atual da contraparte e de alterações potenciais ao valor atual permitido de acordo com as condições contratuais, incluindo amortizações e pagamentos antecipados. Para compromissos e garantias financeiras, o valor da EAD irá considerar tanto o valor de crédito utilizado como a expectativa do valor potencial futuro que poderá ser utilizado de acordo com o contrato.

Como descrito anteriormente, com exceção dos ativos financeiros que consideram uma PD a 12 meses por não apresentarem um aumento significativo do risco de crédito, o Montepio Investimento irá calcular o valor da ECL tendo em conta o risco de incumprimento durante o período máximo de maturidade contratual do contrato, mesmo que, para efeitos da gestão do risco, seja considerado um período superior. O período contratual máximo será considerado como o período até à data em que o Montepio Investimento tem o direito de exigir o pagamento ou terminar o compromisso ou garantia.



Informação *Forward-Looking*

No âmbito da IFRS 9, o Montepio Investimento incorpora informação *forward-looking* tanto na sua avaliação do aumento de risco significativo como na mensuração da ECL. Atualmente o Montepio Investimento recorre a uma entidade externa para aquisição de variáveis macroeconómicas relevantes. Esta perspetiva representa uma previsão do que é mais expectável que venha a ocorrer e encontrar-se-á alinhada com dados utilizados pelo Montepio Investimento para outros objetivos, tais como planeamento estratégico e orçamentação.

III – Classificação – Passivos Financeiros

A IFRS 9 mantém genericamente os requisitos existentes na IAS 39 no que concerne à classificação de Passivos Financeiros.

Contudo, no âmbito da IAS 39 todas as variações de justo valor de passivos financeiros designados ao FVTPL (*Fair Value Option*) são reconhecidas nos resultados, enquanto que no âmbito da IFRS 9 estas variações de justo valor serão apresentadas da seguinte forma:

- O valor relativo à variação no justo valor atribuível a variações do risco de crédito do passivo será apresentado em OCI; e
- O restante valor da variação no justo valor será apresentado em resultados.

O Montepio Investimento adotou a *Fair Value Option* para algumas emissões próprias que contêm derivados embutidos ou com derivados de cobertura associados, ou quando esta designação elimina ou reduz significativamente os *mismatch* contabilístico das operações. Na adoção da IFRS 9, estas variações no justo valor serão reconhecidas no OCI, sendo que o montante reconhecido no OCI em cada ano será variável. O montante acumulado reconhecido em OCI será nulo se estes passivos forem reembolsados na maturidade.

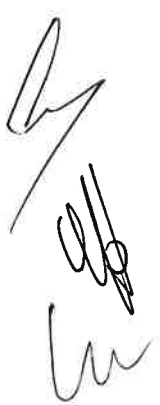
IV – Desreconhecimento e modificação de contratos

A IFRS 9 incorpora os requisitos da IAS 39 para o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros sem alterações significativas.

O Montepio Investimento estima um impacto imaterial decorrente da adoção destes novos requisitos.

V – Divulgações

A IFRS 9 irá exigir um conjunto extenso de novas divulgações, nomeadamente no que respeita à contabilidade de cobertura, risco de crédito e ECLs.



VI – Impacto em planeamento de capital

Tendo em conta a aplicação da norma internacional de relato financeiro IFRS 9 – Instrumentos Financeiros com efeitos a 1 de janeiro de 2018, considerando o Regulamento (UE) 2017/2395 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de dezembro, existem duas abordagens para o reconhecimento do impacto da adoção da norma no capital regulamentar, ou seja:

- *Phasing-in* do impacto total numa base contínua durante um período de 5 anos; ou
- Reconhecimento da totalidade do impacto no dia da adoção.

O Montepio Investimento decidiu adotar a primeira abordagem.

O principal impacto no capital regulatório do Montepio Investimento no âmbito da implementação da IFRS 9 decorre da aplicação dos novos requisitos de cálculo de imparidade.

De acordo com os requisitos regulamentares atuais, e atendendo a que o Montepio Investimento utiliza a abordagem *standard* para fins de cálculo de requisitos de capital, as provisões por perdas por imparidade têm requisitos específicos de tratamento.

Os requisitos de capital são calculados de acordo com as exposições brutas líquidas de provisões específicas, isto é, exposição líquida. Espera-se que a adoção da IFRS 9 aumente as perdas associadas aos ativos individuais, portanto a exposição líquida e os requisitos de capital diminuirão. Contudo, esta redução nos requisitos de capital será compensada em capital pelas deduções “*one-for-one*” do aumento de perda por imparidade pela aplicação da IFRS 9. A avaliação do impacto nos rácios de capital relativos à implementação da IFRS 9, implicará uma redução em CET1 em aproximadamente 3 pontos base em 1 de janeiro de 2018. Caso o Montepio Investimento tivesse optado pela opção alternativa, o impacto seria de 52 pontos base no CET 1.

VII - Transição

As alterações de políticas contabilísticas resultantes da aplicação da IFRS 9 serão, genericamente, aplicadas de forma retrospectiva, com exceção das que se seguem:

1) O Montepio Investimento irá usufruir da exceção que permite a não reexpressão da informação comparativa de períodos anteriores no que respeita a alterações de classificação e mensuração (incluindo imparidade). As diferenças nos valores de balanço de ativos e passivos financeiros resultantes da adoção da IFRS 9 serão reconhecidos em Reservas e Resultados Transitados, a 1 de janeiro de 2018.

2) A classificação dos ativos e passivos financeiros deverá ser feita com base nos factos e circunstâncias que existiam à data da aplicação inicial:

- A determinação do modelo de negócio no qual o ativo financeiro é detido;
- A designação e revogação de designações prévias de certos ativos e passivos financeiros designados ao FVTPL;
- A designação de determinados instrumentos de capital que não sejam detidos para negociação como FVOCI; e
- Para passivos financeiros designados ao FVTPL (*Fair Value Option*), avaliar se a apresentação dos efeitos da variação no risco de crédito próprio dos passivos financeiros em OCI, criaria ou aumentaria um *mismatch* contabilístico em resultados.

IFRS 15 R dito de contratos com clientes

O IASB emituiu, em 28 de maio de 2014, a norma IFRS 15 - R dito de contratos com clientes. A IFRS 15 foi adotada pelo Regulamento da Comiss o Europeia n.  1905/2016, de 22 de setembro de 2016. Com aplica  o obrigat ria em per odos que se iniciem em, ou ap s, 1 de janeiro de 2018.

A sua ado  o antecipada   permitida. Esta norma revoga as normas IAS 11 - Contratos de constru  o, IAS 18 - R dito, IFRIC 13 - Programas de Fidelidade do Cliente, IFRIC 15 - Acordos para a Constru  o de Im veis, IFRIC 18 - Transfer ncias de Ativos Provenientes de Clientes e SIC 31 R dito - Transa   es de Troca Direta Envolvendo Servi os de Publicidade.

A IFRS 15 determina um modelo baseado em 5 passos de an lise por forma a determinar quando o r dito de ver reconhecido e qual o montante. O modelo especifica que o r dito deve ser reconhecido quando uma entidade transfere bens ou servi os ao cliente, mensurado pelo montante que a entidade espera ter direito a receber. Dependendo do cumprimento de alguns cr ter os, o r dito   reconhecido:

- No momento preciso, quando o controlo dos bens ou servi os   transferido para o cliente; ou
- Ao longo do per odo, na medida em que retrata a performance da entidade.

O Montepio Investimento n o espera impactos relevantes decorrentes da ado  o desta norma.

IFRS 16 - Loca  es

O IASB, emituiu, em 13 de janeiro de 2016, a norma IFRS 16 - Loca  es, de aplica  o obrigat ria em per odos que se iniciem em, ou ap s, 1 de janeiro de 2019. A sua ado  o antecipada   permitida desde que adotada igualmente a IFRS 15. Esta norma revoga a norma IAS 17 - Loca  es. A IFRS 16 retira a classifica  o das loca  es como operacionais ou financeiras, tratando todas as loca  es como financeiras.

Loca  es de curto-prazo (menos de 12 meses) e loca  es de ativos de baixo valor (como computadores pessoais) s o isentos de aplica  o dos requisitos da norma.

O Montepio Investimento n o antecipa impactos significativos na aplica  o desta norma.

Normas, altera  es e interpreta  es emitidas mas ainda n o efetivas para o Montepio Investimento

IFRS 14 - Contas Diferidas Regulat rias

O IASB emituiu em 30 de janeiro de 2014 uma norma que define medidas provis rias para quem adota pela primeira vez as IFRS e tem atividade com tarifa regulada. A Comiss o Europeia decidiu n o iniciar o processo de ado  o desta norma interina e esperar pela norma final.

A presente norma n o   aplic vel ao Montepio Investimento.

IFRIC 22 – Transações me moeda estrangeira e contraprestação de adiantamentos

Foi emitida em 8 de dezembro de 2016 a interpretação IFRIC 22, com data de aplicação obrigatória para períodos que se iniciem em, ou após, 1 de janeiro de 2018.

A nova IFRIC 22 vem definir que, tendo existido adiantamentos em moeda estrangeira para efeitos de aquisição de ativos, suporte de gastos ou geração de rendimentos, ao aplicar os parágrafos 21 a 22 da IAS 21, a data considerada de transação para efeitos da determinação da taxa de câmbio a utilizar no reconhecimento do ativo, gasto ou rendimento (ou parte dele) inerente é a data em que a entidade reconhece inicialmente o ativo ou passivo não monetário resultante do pagamento ou recebimento do adiantamento na moeda estrangeira (ou havendo múltiplos adiantamentos, as taxas que vigorarem em cada adiantamento).

O Montepio Investimento não espera que ocorram alterações significativas na adoção da presente interpretação.

IFRIC 23 – Incerteza sobre tratamento fiscal de imposto sobre rendimentos

Foi emitida em 7 de Junho de 2017 uma interpretação sobre como lidar, contabilisticamente, com incertezas sobre o tratamento fiscal de impostos sobre o rendimento, especialmente quando a legislação fiscal impõe que seja feito um pagamento às Autoridades no âmbito de uma disputa fiscal e a entidade tenciona recorrer do entendimento em questão que levou a fazer tal pagamento.

A interpretação veio definir que o pagamento pode ser considerado um ativo de imposto, caso seja relativo a impostos sobre o rendimento, nos termos da IAS 12 aplicando-se o critério da probabilidade definido pela norma quanto ao desfecho favorável em favor da entidade sobre a matéria de disputa em causa.

Nesse contexto a entidade pode utilizar o método do montante mais provável ou, caso a resolução possa ditar intervalos de valores em causa, utilizar o método do valor esperado.

IFRIC 23 é aplicada para os exercícios que se iniciem em, ou após, 1 de Janeiro de 2019 podendo ser adotada antecipadamente.

O Montepio Investimento não espera que ocorram alterações significativas na adoção da presente interpretação.

Outras alterações



Foram ainda emitidas pelo IASB:

- Em 20 de junho de 2016 e aplicável aos períodos que se iniciam em, ou após, 1 de janeiro de 2018, alterações à IFRS 2 – Classificação e Mensuração de Transações com pagamentos baseados em ações.
- Em 8 de dezembro de 2016 e aplicável aos períodos que se iniciam em, ou após 1 de janeiro de 2018, alterações à IAS 40 – Transferência de propriedades de investimento clarificando o momento em que a entidade deve transferir propriedades em construção ou desenvolvimento de, ou para, propriedades de investimento quando ocorra alteração no uso de tais propriedades que seja suportado por evidência (além do listado no parágrafo 57 da IAS 40).
- Os melhoramentos anuais do ciclo 2014-2016, emitidos pelo IASB em 8 de dezembro de 2016 introduzem alterações, com data efetiva de aplicação para períodos que se iniciem em, ou após, 1 de julho de 2018 às normas IFRS 1 (eliminação da exceção de curto prazo para aplicantes das IFRS pela primeira vez) e IAS 28 (mensuração de uma associada ou *joint venture* ao justo valor) e com data efetiva em, ou após, 1 de janeiro de 2017 à norma IFRS 12 (clarificação do âmbito de aplicação da norma).
- pOs melhoramentos do ciclo 2015-2017, emitidos pelo IASB em 12 de Dezembro de 2017 introduzem alterações, com data efetiva para períodos que se iniciem em, ou após 1 de Janeiro de 2019, às normas IFRS 3 (remensuração da participação anteriormente detida como operação conjunta quando obtém controlo sobre o negócio), IFRS 11 (não remensuração da participação anteriormente detida na operação conjunta quando obtém controlo conjunto sobre o negócio), IAS 12 (contabilização de todas as consequências fiscais do pagamento de dividendos de forma consistente), IAS 23 (tratamento como empréstimos geral qualquer empréstimo originalmente efetuado para desenvolver um ativo quando este se torna apto para utilização ou venda).

O Montepio Investimento não antecipa qualquer impacto na aplicação destas alterações nas suas demonstrações financeiras.

35 Eventos subsequentes

Para além da informação divulgada neste documento, não se verificaram transações e/ou acontecimentos relevantes que mereçam relevância de divulgação.



CERTIFICAÇÃO LEGAL E RELATÓRIO DE AUDITORIA



KPMG & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.
Edifício Monumental - Av. Praia da Vitória, 71 - A, 8º
1069-008 Lisboa - Portugal
+351 210 110 000 | www.kpmg.pt

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas do **Montepio Investimento, S.A.** (a Entidade), que compreendem o balanço em 31 de Dezembro de 2017 (que evidencia um total de 225.301 milhares de euros e um total de capital próprio de 188.169 milhares de euros, incluindo um resultado líquido de 1.784 milhares de euros), a demonstração dos resultados, a demonstração do rendimento integral, a demonstração das alterações dos capitais próprios e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materiais, a posição financeira da **Montepio Investimento, S.A.** em 31 de Dezembro de 2017 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS), tal como adoptadas na União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efectuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

KPMG & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.
a firma portuguesa membro da rede KPMG, composta por firmas
independentes afiliadas da KPMG International Cooperative ("KPMG
Pernament"), uma entidade suíça

KPMG & Associados - S.R.O.C., S.A.
Capital Social: 3 010 000 Euros - Pessoa Colectiva N.º PT 602 161 078 -
Inscrito na O.R.C. N.º 189 - Inscrição na C.M.M. N.º 20251489
Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o N.º PT
602 161 078





Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

Imparidade da carteira de crédito a clientes

Em 31 de Dezembro de 2017, as perdas por imparidade para o risco de crédito a clientes ascendem a 9.364 milhares de euros, tal como referido na nota 17 anexa às demonstrações financeiras.

O risco	A nossa resposta ao risco identificado
A Entidade avalia regularmente a existência da evidência objectiva de imparidade na sua carteira de crédito, seguindo, tal como referido na nota 1.b), dois métodos: (i) análise individual, e, (ii) análise colectiva. A análise individual é baseada na avaliação da existência de perdas por imparidade por análise caso a caso considerando a exposição total de um determinado cliente. Relativamente aos créditos para os quais não é identificada evidência objectiva de imparidade, são agrupados tendo por base características de risco semelhantes com o objectivo de determinar perdas por imparidade em termos colectivos. A análise colectiva é baseada em estimativas e pressupostos que têm em consideração (i) a experiência histórica de perdas em carteiras de crédito com risco semelhante, (ii) o conhecimento das envolventes económicas e creditícia e da sua influência sobre o nível de perdas históricas, e, (iii) o período estimado entre a ocorrência da perda e a sua identificação. O processo de avaliação da imparidade inclui diversas estimativas e julgamentos por parte da Entidade. Este processo tem em consideração factores como a probabilidade de incumprimento, as notações de risco, o valor dos colaterais associado a cada operação, as taxas de recuperação e as estimativas quer dos fluxos de caixa futuros, quer do momento do seu recebimento.	No âmbito da nossa auditoria efectuámos, entre outros, os seguintes procedimentos: • Indagações à Gestão sobre o processo de identificação e apuramento de perdas por imparidade; • Avaliação do desenho e implementação dos principais controlos definidos pela Entidade ao nível do processo de identificação e apuramento de perdas por imparidade. Foi também avaliada para um conjunto de controlos-chave a sua eficácia operacional; • Análise dos créditos individuais, para um conjunto de créditos seleccionados, sendo avaliados os pressupostos subjacentes à identificação e quantificação de imparidade, incluindo (i) a avaliação da colaterais existentes e, (ii) as estimativas da recuperação em caso de incumprimento; • Para os créditos cujas perdas por imparidade são determinadas em base colectiva, testámos, com o apoio dos nossos especialistas nesta área, os modelos subjacentes. Adicionalmente, testámos a adequação e a precisão dos pressupostos significativos utilizados pelo modelo; e, • Revisão das divulgações efectuadas pela Entidade, de acordo com o normativo contabilístico aplicável.



Imparidade da carteira de crédito a clientes (continuação)

O risco

A nossa resposta ao risco identificado

Conforme referido na nota 1.o), a utilização de metodologias alternativas e de outros pressupostos e estimativas poderia resultar em níveis diferentes de perdas por imparidade reconhecidas, com o consequente impacto nos resultados da Entidade.

Mensuração de Instrumentos financeiros (incluindo o reconhecimento da imparidade)

Em 31 de Dezembro de 2017, a carteira de activos financeiros disponíveis para venda totaliza 145.517 milhares de euros, conforme nota 18 anexa às demonstrações financeiras, representando cerca de 85% do activo.

O risco

A nossa resposta ao risco identificado

A mensuração destes activos encontra-se ao justo valor de acordo com a respectiva política contabilística descrita na nota 1.c) Instrumentos financeiros das notas anexas às demonstrações financeiras. No que respeita aos activos disponíveis para venda, a Entidade determina que existe imparidade quando existe uma desvalorização continuada ou de valor significativo no seu justo valor.

O justo valor para a maioria dos activos que compõem a respectiva carteira de activos é determinado directamente com referência a um mercado oficial activo ou através de *price providers*. Conforme referido na nota 18 das notas anexas às demonstrações financeiras, as avaliações são obtidas através de preços de mercado ou de metodologias de avaliação as quais requerem a utilização de determinados pressupostos ou julgamentos no estabelecimento de estimativas de justo valor.

Conforme referido na nota 1.o), a utilização de metodologias alternativas e de outros pressupostos e estimativas poderia resultar em níveis diferentes de perdas por imparidade reconhecidas, com o consequente impacto nos resultados da Entidade.

No âmbito da nossa auditoria efectuámos, entre outros, os seguintes procedimentos:

- Avaliação do desenho e implementação dos principais controlos definidos pela Entidade ao nível do processo de identificação e apuramento de perdas por imparidade;
- Teste à valorização da carteira de activos financeiros disponíveis para venda, com vista a aferir da razoabilidade do justo valor reconhecido pela Entidade;
- Confirmação da titularidade dos activos financeiros;
- Testes para avaliar eventuais perdas por imparidade;
- Teste às vendas realizadas; e,
- Revisão das divulgações efectuadas pela Entidade, de acordo com o normativo contabilístico aplicável.



Mensuração de activos não correntes detidos para venda

Em 31 de Dezembro de 2017, os activos não correntes detidos para venda líquidos de imparidade ascendem a 22.439 milhares de euros, tal como referido na nota 20 anexo às demonstrações financeiras.

O risco

Os activos não correntes detidos para venda são assim classificados quando existe a intenção de alienação, esses activos estão disponíveis para venda imediata e a sua venda é muito provável.

De acordo com a política contabilística referida na nota 1.e) anexo às demonstrações financeiras, os activos não correntes detidos para venda são mensurados ao menor entre o seu custo e o seu justo valor deduzido dos custos de venda.

O justo valor é baseado no valor de mercado obtido através de avaliações periódicas efectuadas por avaliadores independentes.

Esta área envolve um grau de julgamento significativo por parte do Conselho de Administração da Entidade.

Conforme referido na nota 1.o), a utilização de metodologias alternativas e de outros pressupostos e estimativas poderia resultar em avaliações distintas e consequentemente na sua mensuração e níveis diferentes das perdas por imparidade reconhecidas, com o consequente impacto nos resultados e capitais próprios da Entidade.

A nossa resposta ao risco identificado

No âmbito da nossa auditoria efectuámos, entre outros, os seguintes procedimentos:

- Análise do desenho e implementação dos controlos chave definidos pela Entidade associados ao processo de mensuração dos activos não correntes detidos para venda;
- Verificação, para um conjunto de itens seleccionados, da razoabilidade da valorização atribuída aos activos não correntes detidos para venda com base nas avaliações efectuadas incluindo pressupostos utilizados por peritos independentes, e análise da respectiva perda por imparidade reconhecida;
- Confirmação, para um conjunto de itens seleccionados, da titularidade dos activos não correntes detidos para venda; e,
- Revisão das divulgações efectuadas pela Entidade, de acordo com o normativo contabilístico aplicável.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS), tal como adoptadas na União Europeia;
- elaboração do relatório de gestão, incluindo o relatório do governo societário, nos termos legais e regulamentares, aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e

4 



- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das actividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da Entidade.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter **segurança razoável** sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detectará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detectar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detectar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objectivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respectivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas actividades. Se concluímos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas actividades;

8 



- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transacções e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;
- das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, excepto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública; e
- declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percebidas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorrecções materiais.

Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10º do Regulamento (UE) n.º 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de Abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- Fomos nomeados auditores da Entidade pela primeira vez através da deliberação unânime por escrito datada de 22 de Julho 2011. Fomos nomeados pela assembleia geral de 22 de Junho de 2017, para o actual mandato, que corresponde ao triénio 2017-2019.



- O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISA mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras devido a fraude.
- Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização da Entidade em 18 de Janeiro de 2019.
- Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 77.º, n.º 8, do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e que mantivemos a nossa independência face à Entidade durante a realização da auditoria.

18 de Janeiro de 2019



KPMG & Associados
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A. (n.º 189)
representada por
Hugo Jorge Gonçalves Cláudio (ROC n.º 1597)

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL

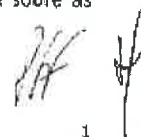
RELATÓRIO E PARECER

DO CONSELHO FISCAL

Relativos ao Exercício de 2017

Exmos. Senhores Acionistas do
Montepio Investimento, S.A.

1. Em cumprimento do disposto na alínea g) do número 1 do artigo 420^o do Código das Sociedades Comerciais, compete-nos, na qualidade de membros do Conselho Fiscal do **Montepio Investimento, S.A.**, emitir o relatório anual sobre a nossa ação fiscalizadora, bem como dar parecer sobre o relatório de gestão, as demonstrações financeiras e a proposta de aplicação de resultados apresentados pelo Conselho de Administração referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017.
2. Cumpre-nos referir que, enquanto órgão fiscalizador nomeado a 13 de dezembro de 2018, reunimos até à data de hoje separadamente com membros da Administração, com os responsáveis das áreas de gestão de Risco, e Auditoria e Inspeção, bem como com o Revisor Oficial de Contas e Auditor Externo.
3. Também, através dos esclarecimentos e de informação recolhida junto dos responsáveis anteriormente referidos, ficámos conhecedores do desenvolvimento da gestão e da atividade do **Montepio Investimento, S.A.**. Procedemos, igualmente, à verificação da informação financeira referente ao exercício de 2017, efetuando as análises julgadas convenientes e necessárias.
4. O recém-nomeado Conselho Fiscal desenvolveu, entre outras, as seguintes ações:
 - 4.1. Apreciação da eficácia dos sistemas de controlo interno, da gestão de riscos e dos ajustamentos às contas, obtidos junto do Revisor Oficial de Contas e Auditor Externo;
 - 4.2. Análise da informação financeira divulgada;
 - 4.3. Apreciação das políticas contabilísticas seguidas pelo **Montepio Investimento, S.A.** quanto à sua adequação e consistência;
 - 4.4. Verificação da conformidade das demonstrações financeiras com os requisitos legais aplicáveis.
5. O Conselho Fiscal, após o encerramento das contas, apreciou as demonstrações financeiras do exercício de 2017, que compreendem o balanço, a demonstração dos resultados, a demonstração das alterações dos capitais próprios, a demonstração dos fluxos de caixa, a demonstração do rendimento integral, e respetivos anexos.
6. O Conselho Fiscal, no âmbito das suas funções, reuniu com o Revisor Oficial de Contas e Auditor Externo, o qual prestou todos os esclarecimentos, técnicos e contabilísticos, considerados necessários, tendo o Conselho Fiscal tomado conhecimento dos documentos emitidos pelo Revisor Oficial de Contas e Auditor Externo:
 - i) Conclusões dos trabalhos de revisão de contas e de auditoria externa sobre as demonstrações financeiras,


1

- ii) Certificação legal das contas e relatório de auditoria, sem reservas e sem ênfases, documento este que mereceu a nossa concordância,
 - iii) Relatório Adicional ao Órgão de Fiscalização,
 - iv) Carta de Confirmação de Independência.
7. É entendimento do Revisor Oficial de Contas e Auditor Externo que as matérias relevantes de auditoria consistem em:
- i) Imparidade da carteira de crédito a clientes;
 - ii) Mensuração de ativos não correntes detidos para venda;
 - iii) Mensuração de ativos financeiros disponíveis para venda.
- Nestas áreas, foram desenvolvidos procedimentos e testes de auditoria considerados relevantes nas circunstâncias.
8. O Conselho Fiscal declara que, tanto quanto é de seu conhecimento:
- i) As contas do exercício de 2017 foram elaboradas em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, permitindo uma adequada compreensão do ativo e passivo, da situação financeira e dos resultados do Montepio Investimento, S.A.;
 - ii) O Relatório de Gestão expõe adequadamente a evolução dos negócios, o desempenho e a posição atual do Montepio Investimento, S.A..
9. Com base no relatório acima exposto, somos de parecer:
- 1ª. Que sejam aprovados o relatório de gestão e os documentos de prestação de contas referentes ao exercício de 2017;
 - 2ª. Que seja aprovada a proposta de aplicação do resultado líquido do período.
10. Por último, os membros do Conselho Fiscal manifestam ao Conselho de Administração, aos principais responsáveis e demais colaboradores do Montepio Investimento, S.A. o seu reconhecimento e agradecimento pela colaboração prestada.

Lisboa, 18 de Janeiro de 2019

O CONSELHO FISCAL


Pedro Miguel Ribeiro de Almeida Fontes Falcão — Presidente


Inês Maria Vaz Ramos da Silva da Cunha Leão — Vogal

ANEXOS

PARTICIPAÇÕES DOS MEMBROS DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 447.º, n.º 1 do Código das Sociedades Comerciais e no artigo 9.º, n.º 1, alínea c) do Regulamento da CMVM n.º 5/2008, informa-se que os membros dos órgãos de administração e fiscalização não detinham, em 31 de dezembro de 2017, quaisquer ações ou obrigações do Montepio Investimento, S.A., nem foram efetuados quaisquer movimentos durante o período em causa.

LISTA DE TITULARES DE PARTICIPAÇÕES QUALIFICADAS

Em cumprimento do disposto no artigo 2.º, n.º 4 do Regulamento da CMVM n.º 5/2008, informa-se que, a 31 de dezembro de 2017, a totalidade do capital social do Montepio Investimento S.A., era detido pelo Montepio Holding, Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A.

AÇÕES PRÓPRIAS DETIDAS

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 66.º, n.º 5, alínea d) do Código das Sociedades Comerciais, informa-se que o Montepio Investimento, S.A. não adquiriu, não alienou, nem detinha, à data de 31 de dezembro de 2017, ações próprias.



Montepio Investimento, S.A.

Montepio Investimento, S.A.

Sede: Rua Castilho, n.º 5 - 6º, 1250 – 066 Lisboa

Capital Social: 180.000.000 Euros

Número de Pessoa Coletiva e de Matrícula na Conservatória do Porto: 505 087 286

